

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	5
EDITAL Nº. 01/2023/CMDCA	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023- ADESÃO Nº 02/2023- PROCESSO Nº 09/2023	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PROCESSO Nº 01/2023	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PROCESSO Nº 01/2023	21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 AVISO DE LICITAÇÃO	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	21
ATA DO LEILÃO Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA.	21
DECISÃO - PROCESSO Nº 07/2023 - PMAP/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – PMAP/MA	22
RESENHA DE CONTRATO Nº 33/2023/PMAP. PROCESSO Nº 93/2022 – PMAP.	22
RESENHA DE CONTRATO Nº 35/2023/PMAP. PROCESSO Nº 70/2022 – PMAP.	22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023/FMAS.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230078	27
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2023-FMS	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	28
ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS C.P. Nº 03/2023	28
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 12/2023	33
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2023	34
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2023	35
CONVOCAÇÃO PE Nº 29/2022	37
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 09/2023	37
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2023	37
RESULTADO DE JULGAMENTO	37
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023	38
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	38
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 199/2023	38
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 230/2023	38
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	38
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2023 PMBA	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	39
CAMARA MUN - PROJETO DE LEI Nº 05/2023 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADM. E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS	39
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023	48
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023	48
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023	48
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023	49
CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 45	49
CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 46	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023	49
EXTRATOS DOS CONTRATOS NºS. 068 À 087/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	53
EDITAL Nº 03/2023	53
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	61

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	61
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 - SAAE	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	65
PORTARIA Nº 045/2021 - GABINETE	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	65
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.07.0203.001/2021	65
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.07.0211.001/2021	65
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.07.0204.001/2021	65
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.07.0210.001/2021	66
PORTARIA Nº 040/2023 – SEMED/DP	66
PORTARIA/SEMAS Nº 025 DE 30 DE MARÇO DE 2023	66
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	67
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023	67
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2404.1/2023	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2404.2/2023	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2404.3/2023	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2404/2023	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	86
OFICIO 039/2022/GABINETE	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2023. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023,	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	87
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2023	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	87
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023	87
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – CPL/GA . AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	87
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010C/2023	87
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010E/2023	90
EXTRATO DE CONTRATO 042/2023	94
EXTRATO DE CONTRATO 045/2023	94
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 009/2021	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	94
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065.1/2023 P.J. BARROS PESSOA - ME	94
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2023 J. CARVALHO CUNHA	95
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2022 HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA	95
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066.1/2023 J D C FREITAS	95
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023 HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	95
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023/SECAF	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	101
ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TP Nº 002/2023	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	103
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	111
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2023	111
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2023	111
LEI N.º 734, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	111
LEI N.º 735, DE 27 DE ABRIL DE 2023	111
LEI N.º 736, DE 27 DE ABRIL DE 2023	112
PORTARIA Nº 03-A, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	112
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023	112
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023	129
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023	129
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	130
PORTARIA Nº 013, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	130
PORTARIA Nº 014, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	130
PORTARIA Nº 015, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	131
PORTARIA Nº 016, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	132
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2022.	132
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2022.	132
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023.	133

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	133
PROCESSO ADM. Nº 2010.2702.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - ARP Nº13/2023	133
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 191/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	139
AVISO DE LICITAÇÃO	139
AVISO DE LICITAÇÃO	139
AVISO DE LICITAÇÃO	139
EXTRATO DE CONTRATO	139
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	140
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156 DL 007/2023	140
PORTARIA Nº 292/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.	140
PORTARIA Nº 293/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023	140
PORTARIA Nº 294/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023	141
PORTARIA Nº 295/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023	141
PORTARIA Nº 296/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023	141
PORTARIA Nº 297/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023	142
PORTARIA Nº 298/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023	142
PORTARIA Nº 299/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023	142
PORTARIA Nº 300/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023	143
PORTARIA Nº 301/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023	143
PORTARIA Nº 302/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023	143
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL Nº 007/2023	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	144
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023.	144
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023.	145
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023.	145
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023.	145
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023.	145
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023.	146
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023.	146
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023.	146
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023.	146
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023.	147
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023.	147
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023.	147
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023.	147
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023.	148
TERMO DE RETIFICAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	148
EXTRATOS DE CONTRATOS, PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	149
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023	149
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2022	149
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2021	150
PORTARIA GPM Nº 014/2023	150
PORTARIA GPM Nº 015/2023	150
PORTARIA GPM Nº 016/2023	151
PORTARIA GPM Nº 017/2023	152
PORTARIA GPM Nº 337/2023	152
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2022-PMR/MA	153
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2022-PMR /MA	153
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 132/2022-PMR/MA	154
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/2021-PMR /MA	154
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 141/2021-PMR /MA. POCESSO Nº 068/2023	154
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	154
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023	154
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023	155
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023	155
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023	155
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.	155
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023	155
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.	156
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.	156
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021	156
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	156
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023	156
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023	157
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	157



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.	157
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	159
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	159
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	159
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023	159
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023	159
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023	160
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2023	160
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023	160
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	160
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023, ASSINADO EM 27/04/2023	160
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	161
EXTRATO. ERRATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - SRP	161
EXTRATO. ERRATA. TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - SRP	161
EXTRATO. ERRATA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - SRP	161
AVISO DE LICITAÇÃO. ERRATA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2023.	162
COMUNICADO. ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRA RAZÕES . TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023.	162
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023 - SRP	162
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022	163
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.30052022.12.001/2022.	163
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	163
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023	163
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	164
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP	164
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP	167
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SRP	174
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	174
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	175
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.25/2023	179
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	179
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 4.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023	179
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 1.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023	180
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 2.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023	180
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 3.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023	180
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 5.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023	180
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 6.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023	180
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 7.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023	180
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 8.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023	181
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	181
EXTRATO DE CONTRATO N.º 449.439.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 (REPUBLICAÇÃO)	181
EXTRATO DE CONTRATO N.º 449.439.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 (REPUBLICAÇÃO)	181
EXTRATO DE CONTRATO N.º 455.445.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023.	181
EXTRATO DE CONTRATO N.º 455.445.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023.	182
EXTRATO DE CONTRATO N.º 455.445.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023	182
EXTRATO DE CONTRATO N.º 455.445.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023	182
EXTRATO DE CONTRATO N.º 464.454.01/2023. ADESÃO N.º 05/2023	182
EXTRATO DE CONTRATO N.º 464.454.03/2023. ADESÃO N.º 005/2023	183
EXTRATO DE CONTRATO N.º 464.454.04/2023. ADESÃO N.º 005/2023	183
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	183
DECRETO Nº 008, DE 27 DE ABRIL DE 2023	183
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	188
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023	188
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	191
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PMT	191
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PMT	192
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	192
PORTARIA Nº 0501, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	192
PORTARIA Nº 0502, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	192
RESOLUÇÃO CMS Nº 07 DE 18 ABRIL DE 2023.	192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - ALCÂNTARA/MA
CREDENCIAMENTO DA FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO - 2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta nos moldes da Portaria nº 530/2022, de 26 de setembro de 2022, do Município de Alcântara/MA, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Maranhão, torna público que entre os dias **03/05/2023 a 05/05/2023**, no horário de **08:00h às 14:00h**, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Alcântara-MA, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Alcântara - MA, CEP 65.250-00, conforme o cronograma de atendimento deste Edital, será recebida a documentação relativa ao **CREDENCIAMENTO** dos interessados em compor a programação do Projeto da FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO - 2023 de Alcântara/MA, realizado e apoiado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de 2023, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

1. DO OBJETO

1. Constitui o objeto deste edital, o **CREDENCIAMENTO** dos festeiros para compor o Festejo do Divino Espírito Santo de Alcântara- 2023, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação oficial da "**FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE 2023**", de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria de Cultura e Turismo de Alcântara-MA, cujas categorias estejam abrangidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

1. O presente procedimento se justifica em razão da alta demanda e na quantidade indeterminada de possíveis prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o **Credenciamento** justifica-se pois observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição, na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, quaisquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.
2. Deste modo, observados, ainda, os avanços do controle epidemiológico da COVID-19, bem como o retorno integral dos eventos culturais de maneira presencial e com 100% da capacidade de público, e, considerando a quantidade indeterminada das possíveis contratações a serem firmadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, no ano de 2023, o presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.

3. DAS CATEGORIAS

1. As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a Programação do **FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO - 2023**, são as relacionadas a seguir:

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
1	GRUPO DO IMPÉRIO	Grupo em que há 1 (um) coordenador administrativo-financeiro (Imperador), sendo integrado pelos seguintes membros: 4 (quatro) mestres-salas; 4 (quatro) caixeiros; 3 (três) bandeiras e 1 (um) bandeirão; 12 (doze) músicos. As apresentações consistem em: passeatas e levantamento do Mastro; ladainha na Igreja; visitas às casas; cortejo pelas ruas da cidade;
2	GRUPO DO MORDOMO RÉGIO	Grupo em que há 1 (um) coordenador administrativo-financeiro (Mordmo Régio), sendo integrado pelos seguintes membros: 3 (três) mestres-salas; 3 (três) caixeiros; 3 (três) bandeiras e 1 (um) bandeirão; 10 (dez) músicos. As apresentações consistem em: passeatas e levantamento do Mastro; ladainha na Igreja; visitas às casas; cortejo pelas ruas da cidade;
3	GRUPO DO MORDOMO BAIXO	Grupo em que há 7 (sete) coordenadores administrativos-financeiros (Mordomos Baixos), sendo integrado pelos seguintes membros: 2 (dois) mestres-salas; 3 (três) bandeiras e 1 (um) bandeirão; 8 (oito) músicos. As apresentações consistem em: passeatas e levantamento do Mastro; ladainha na Igreja; visitas às casas; cortejo pelas ruas da cidade;

4. DOS PROPONENTES

1. Poderão se inscrever neste Instrumento Convocatório:
 1. Pessoa Física, alcantareense, ou radicado em Alcântara/MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital;
2. **NÃO** poderão se inscrever neste Instrumento Convocatório:
 1. Integrantes da Comissão Permanente de Licitação e seus parentes sanguíneos ou por afinidade até 3º (terceiro) grau;
 2. Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

5. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos;
2. A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do presente processo de **CRENCIAMENTO**, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e **aceitação e submissão**, independentemente de declaração expressa, **a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital**, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública;
3. A inscrição neste Edital de Credenciamento e eventual **HABILITAÇÃO NÃO CONFIGURA OBRIGATORIEDADE NA CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, e **NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO HABILITADO DE SER CONTRATADO**, sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá **À CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA**;
4. Constituem este Edital os seguintes anexos:
 1. ANEXO 1-A: Formulário de Inscrição Pessoa Física;
1. Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o Item 3 acima;
2. Cada interessado só poderá se inscrever **UMA ÚNICA VEZ EM CADA UMA DAS CATEGORIAS DESTE EDITAL**;
3. Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio, etc.), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta;
4. A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto, a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;
5. O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.
6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o **Item 5**, não saneados na fase recursal, inabilita o interessado, conforme art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

6. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições dos interessados em participar desde Edital se darão de maneira presencial na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara/MA, no horário de **08:00h às 14:00h**, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Alcântara-MA, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Alcântara - MA, CEP 65.250-00, conforme o cronograma de atendimento deste Edital.
2. Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;
3. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por ofício, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;
4. As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do proponente;
5. Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original ou cópia autenticada nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93, devendo, ainda, declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação;
6. Os documentos exigidos para a habilitação não poderão ser remetidos via internet ou fac-símile, a não ser em caso de atualização posterior para fins de contratação;
7. Serão fornecidos comprovantes de recebimento das inscrições para os proponentes que as fizerem pessoalmente no endereço indicado no Item 6.1;

7. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição dos interessados será condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo listados, que estabelecem critérios objetivos para a posterior habilitação e credenciamento dos inscritos, conforme análise detida da documentação:
 1. São obrigatórios os documentos relativos à qualificação técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.
 2. A não apresentação dos documentos informados no subitem 7.1.1 e Item 8 deste Edital, implicará na inabilitação do proponente.
2. Os interessados, após análise da documentação apresentada, **SERÃO CRENCIADOS** mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos e estarão aptos a serem contratados pela Secretaria de Cultura e Turismo;
3. Os proponentes em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas, que figurarem no Cadastro Estadual de Inadimplentes, serão inabilitados, mediante a consulta no momento da análise;
4. Para fins de contratação, os **CRENCIADOS** deverão se manter quites com todas as obrigações e certidões assumidas no momento do credenciamento;
5. O **CRENCIAMENTO** não gera direito adquirido ao habilitado de ser contratado, que passa a estar disponível à contratação conforme critério e necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1. **Formulário de Inscrição** da Pessoa Física devidamente preenchida e assinada (ANEXO I-A);
2. **DECLARAÇÃO de Autorização de Uso de imagem**, devidamente assinado;

8.1.3. Declaração de Apresentação da Documentação, devidamente assinado;

1. **Termo de Responsabilidade de Menor de Idade**, caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;
2. Declaração emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo de Alcântara/MA, no sentido de que foi contemplada, no ano de 2023, pela Associação do Divino e da Cultura de Alcântara para realizar o festejo dentro das categorias indicadas neste edital;
 1. Portifólio do artista/grupo, conforme item 9 do Edital;

1. **Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência** (últimos 03 meses) do proponente, que comprove que o proponente é maranhense, ou radicado no Maranhão;
 1. Serão aceitos, para fins de comprovação de residência, dentre outros, conta de água, luz, telefone, boletos ou faturas desde que legíveis e em nome do proponente;

8.1.7. Comprovante de conta corrente bancária da Pessoa Física, informando OBRIGATORIAMENTE: Nome do Banco, Número da Agência COM DÍGITO, Número da CONTA CORRENTE COM DÍGITO e Titular da Conta;

1. **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;**

8.1.9. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;

1. **Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;**

8.1.11. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;

1. As certidões no ato da inscrição deverão estar dentro do prazo de validade e serão submetidas à verificação da autenticidade.

8.2. A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Assessoria Jurídica desta secretaria, para as providências necessárias, tendo em vista constituir crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

1. Caso a apresentação do proponente envolva a participação de **menor de 18 (dezoito) anos**, o grupo deverá, no ato da inscrição enviar o **Termo de Responsabilidade** devidamente assinado pelo responsável legal do menor.

9. DO PORTFOLIO ARTÍSTICO

1. O **PORTFÓLIO ARTÍSTICO** é um dos **documentos obrigatórios para inscrição da atração**, previsto no item 7 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO e seus subitens.
2. **TODOS os proponentes** deverão apresentar Portfólio Artístico que atendam, pelo menos um, dos seguintes tópicos:
 1. **Histórico:** Informações sobre a trajetória do grupo/artista, devendo apresentar pelo menos 01 (uma) participação em edições do Festejo do Divino passados no Município de Alcântara, e, caso este repasse seus conhecimentos a outras pessoas é importante demonstrá-lo, por meio de materiais e registros, de que maneira essa transmissão de conhecimento, saberes, fazeres é realizada;
 2. **Clipping:** cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do (a) grupo/artista, tais como: cartazes, folders, fotografias, folhetos, registro de arquivos de imprensa e menções feitas na mídia sobre o grupo/ artista, matérias de jornal, páginas da internet, cartazes e outros materiais referentes a sua atuação; ou
 3. **Fotos:** imagens do artista/grupo em ensaios e/ou apresentações;

10. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.
2. A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão designada pela SECTUR.
3. É facultada à referida Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
4. Serão considerados **HABILITADOS** os proponentes que preencherem todos as condições de habilitação e que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão;

11. DOS RECURSOS

1. Após a divulgação do resultado preliminar da análise documental, os proponentes inabilitados poderão recorrer da decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis especificado no Cronograma do presente Edital;
2. Os recursos aos resultados da análise documental deverão ser elaborados conforme Formulário de Recurso (ANEXO I-B), devendo ser apresentados no Protocolo da Secretaria de Cultura e Turismo, o qual encaminhará para a Comissão designada para esse fim;
3. Os interessados poderão recorrer do resultado apresentando suas razões devidamente fundamentadas por escrito, conforme cronograma instituído neste Edital;
4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.
5. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;
6. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio no endereço eletrônico <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/>;
7. Será admitida a apresentação de **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES** durante a fase recursal;
8. O aviso do resultado da análise documental do credenciamento, após o julgamento dos recursos, será divulgado no site

<https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/>, no Diário Oficial, e na sede da SECTUR.

12. DAS APRESENTAÇÕES

1. A programação de que trata o objeto deste Edital de Credenciamento ocorrerá da seguinte forma:
1. Festejo do Divino Espírito Santo: 17 a 29 de maio de 2023;

LOCAL: Alcântara/MA - Sede do Município PERÍODO: 17 à 29 de maio de 2023		
DIA	DESCRIÇÃO	HORA
17/05/2023 Quarta-Feira	Passeata e levantamento do Mastro do Imperador João Carlos Cantanhede;	15:00
18/05/2023 Quinta-Feira	Alvorada das Caixeiros e músicos no Mastro do império	05:00
	Missa solene da Ascensão, na Igreja do Carmo, com a coroação do Imperador, em seguida, passeata do Cortejo pelas principais ruas da cidade, retornando à Casa do Divino.	09:00
	Prisão dos Mordomos pelo Império	15:30
19/05/2023 Sexta-Feira	Passeata e Levantamento do Mastro da Mordomo Régio Jedvan Coelho	15:00
	Ladainha na Igreja do Carmo	20:00
20/05/2023 Sábado	Alvorada das Caixeiros e músicos no Mastro da Mordomo Régio	05:00
	Ladainha na Igreja do Carmo	19:30
	Visita do Mordomo Régio Jedvan Coelho ao Império	21:00
21/05/2023 Domingo	Missa Solene na Igreja do Carmo, em seguida, visita do Império aos Mordomos	09:00
22 à 25/05/2023 Segunda-Feira/Quinta-Feira	Missas na Igreja do Carmo	19:30
	Visitas dos Mordomos (a) Baixos (a) ao Império	20:30

26/05/2023 Sexta-Feira	Subida dos Bois	15:00
	Missa na Igreja do Carmo	19:30
	Visita do Imperador aos Mordomos	20:30
27/05/2023 Sábado	Distribuição das Esmolas aos Idosos e pessoas carentes.	08:30
	Missa na Igreja do Carmo	19:30
	Passeata do Império e Mordomos pelas ruas da cidade	21:00
28/05/2023 Domingo (Domingo de Pentecostes)	Missa Solene na Igreja do Carmo, em seguida passeata do Cortejo pelas principais ruas da cidade, retomada à Casa do Divino	09:00
	Procissão com a Santa Coroa do Divino, retomada à Igreja do Carmo, encerramento com a leitura do Piloro, onde serão lidos os nomes dos novos festeiros para o ano de 2024	17:00
29/05/2023 Segunda-Feira	Entrega de posto aos novos festeiro	08:00

1. A organização da programação do festejo no ano de 2023 será realizada por comissão específica designada para este fim, formada por representantes da Secretaria de Cultura e Turismo;
2. As apresentações relativas aos artistas/grupos/atrações credenciadas por meio deste edital deverão ser de, no mínimo, 1 (uma) hora.
3. Os artistas credenciados neste edital poderão ser convocados para compor outras programações culturais ao longo do exercício de 2023;

12.5. Os artistas credenciados para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários indicados pela secretaria responsável. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena de perder o direito da apresentação, não podendo reagendá-la posteriormente.

1. O CREDENCIAMENTO de artistas/grupos/atrações por meio deste Edital, não gera direito adquirido à contratação. Sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá **À CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

13. DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos artistas credenciados para compor a programação dos eventos realizados por esta secretaria dar-se-á mediante convocação dos credenciados por meio de ofício, contato telefônico ou e-mail, informado no ato da inscrição, condicionada à apresentação de toda a documentação exigida neste edital, caso não estejam atualizadas, devidamente válidas.
2. Poderão ser realizadas contratações até o limite da disponibilidade orçamentária;
3. A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas;
4. O Credenciamento objeto deste Edital, tem caráter personalíssimo sendo, portanto, vedada a subcontratação do objeto.

14. DOS CACHÊS E PAGAMENTOS

1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

GRUPOS					
1	Grupo do Império	Grupo	01	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
2	Grupo do Mordomo Régio	Grupo	01	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00
3	Grupo dos Mordomos Baixos	Grupo	07	R\$ 6.250,00	R\$ 43.750,00
Valor					R\$ 105.750,00

- Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento municipal.
- A Secretaria de Cultura e Turismo, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.
- Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

14.5. Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação tributária vigente.

- Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, em duas parcelas, sendo a primeira de 60% (sessenta por cento) em forma de adiantamento, que será efetuada logo após a assinatura do contrato e entrega da Nota Fiscal, com vistas a garantir a realização do festejo, à vista dos gastos vultuosos do evento, a segunda de 40% (quarenta por cento), após entrega da Nota Fiscal correspondente à prestação dos serviços, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.**
- Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada;
- Para recebimento dos dados que deverão constar da Nota Fiscal, o proponente deverá apresentar à Secretaria de Cultura e Turismo, o comprovante de presença que lhe será entregue no ato da sua apresentação cultural, devidamente preenchido e assinado por representante do município.
- O proponente que perder, ou tiver seu comprovante de presença extraviado, deverá apresentar um Boletim de Ocorrência, de forma a substituir o documento original, informando data e local da apresentação.

14.10. O proponente habilitado deverá manter, durante toda a vigência do presente Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos, juntamente com a Nota Fiscal, para fins de pagamento do cachê:

- Solicitação de pagamento - autorização de emissão de Nota Fiscal;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- Outros documentos eventualmente pendentes e necessários para a realização do pagamento.
- A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao Proponente habilitado para retificação e reapresentação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- Além de outras obrigações informadas neste Instrumento, e das decorrentes de lei são obrigações dos **CREDENCIADOS**:
 - Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe do município, para a observância das determinações da contratação;
 - Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
 - Promover, por sua conta e risco, o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados;
 - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Estado, e/ou a terceiros;
 - Comunicar ao Estado qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para fornecimento/execução dos serviços;
 - Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
 - Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
 - Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
 - Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com o Estado;
 - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução dos serviços contratados;
 - Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pelo Estado;
 - Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
 - Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle;

- Apresentar-se no dia e horário para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos e/ou instrumentos em funcionamento;

15.1.15. Manter, durante a execução dos serviços contratados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

- Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município de Alcântara, em especial, da Secretaria de Estado da Cultura, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto, bem assim, a marca nos palcos, camisas, placas, painéis e outdoors de identificação da apresentação artística custeada, no todo ou em parte, com os recursos do Estado do

Maranhão.

16.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Além de outras obrigações informadas neste Instrumento, e das decorrentes de lei são obrigações da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**:
 1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
 2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
 3. Orientar e monitorar a CREDENCIADA;
 4. Entregar a credencial de apresentação da CREDENCIADA quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto dessa contratação;

17.DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado e reaberto o período de inscrição, nos termos da Lei.
1. Durante o prazo de vigência, os credenciados poderão ser contratados nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

18.DO CREDENCIAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

1. Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento designado pela SECTUR e serão considerados CREDENCIADOS;
2. A homologação deste credenciamento compete ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
3. Homologado o credenciamento, a lista de CREDENCIADOS, para fins de futura e eventual convocação para realização dos serviços, será divulgada no site oficial do município.

19.DAS PENALIDADES

1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente contratado com a Secretaria de Cultura e Turismo, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:
 1. Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que justificados. Quando não comunicados, a atração sofrerá redução no valor do seu cachê, de 15% (quinze por cento) do valor total;
 2. Independentemente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;
2. As faltas devem ser avisadas ao (à) Coordenador(a) da secretaria, e posteriormente justificadas por escrito, em documento a ser protocolado na sede da Secretaria de Cultura e Turismo. As justificativas de faltas serão analisadas, podendo ser deferida ou não a possibilidade de agendamento de uma nova apresentação. Caso não haja o agendamento de nova apresentação, a atração não receberá o cachê;
 1. As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda de 100% (cem por cento) do valor do cachê;
3. A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, será descredenciada e impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Alcântara/MA, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

20.DO CRONOGRAMA

1. Este edital obedecerá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	28/04/2023
Impugnação do Edital	Até 03/05/2023
Inscrição das propostas:	03/05 a 05/05/2023
Análise das propostas pela Comissão da Secretaria	05/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	08/05/2023
Interposição de recurso ao resultado da análise preliminar	09/05 a 11/05/2023

Análise dos recursos apresentados	11/05/2023
Divulgação do resultado final - LISTA DOS ARTISTAS CREDENCIADOS	12/05/2023

21.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido prazo de 03 (três) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação no prazo de 01 (um) dia útil;
2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que, tendo- o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

22.DO DESCREDENCIAMENTO

1. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo o CREDENCIADO, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse em permanecer credenciado.
2. O CREDENCIADO que desejar seu descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso, por escrito, encaminhado à SECTUR.
3. O descredenciamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a condição de CREDENCIADO e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital.
4. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento de qualquer interessado caso haja a constatação de apresentação de documentação inidônea.
5. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento do CREDENCIADO, garantido o contraditório e a ampla defesa.
6. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento;

23.DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

1. Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria de Cultura, por período indeterminado.
2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da secretaria, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

24.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Secretaria de Cultura e Turismo de Alcântara/MA poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Licitação.
3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.
4. Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na

documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

1. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos.
2. É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.
3. Os casos omissos serão decididos pela SECTUR.

São Luís, 24 de abril de 2023.

Jedson Coelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MINUTA - ANEXO I-A
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SECTUR

FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE 2023 ALCÂNTARA/MA	INSCRIÇÃO Nº:
--	----------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ATRAÇÃO ARTÍSTICA



NOME:

PESSOA FÍSICA - PROPONENTE			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE:	UF:	CEP:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA NASCIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO	
NOME DO REPRESENTANTE DIRETO:	
CATEGORIA (ASSINALAR APENAS UMA):	
<input type="checkbox"/> IMPERADOR <input type="checkbox"/> MORDOMO RÉGIO <input type="checkbox"/> MORDOMO BAIXO <input type="checkbox"/> CAIXEIRAS <input type="checkbox"/> BANDEIREIRAS (OS) <input type="checkbox"/> MESTRE-SALAS <input type="checkbox"/> MÚSICOS	
TELEFONES FIXOS (DDD):	TELEFONES CELULARES (DDD):
E-MAIL E/OU SITE:	
DECLARAÇÃO	
<p>Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2023 - SECTUR e neste Formulário de Inscrição. Afirmando também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.</p> <p>Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.</p> <p>• Assinatura do proponente</p>	

MINUTA - ANEXO I-B
FORMULÁRIO DE RECURSO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SECTUR

FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE 2023 ALCÂNTARA/MA	INSCRIÇÃO Nº:
---	------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ATRAÇÃO ARTÍSTICA
NOME:

PESSOA FÍSICA - PROPONENTE

NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA NASCIMENTO:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO			

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
 Código identificador: cf8c853e96e21cec610deab338b4090e

EDITAL Nº. 01/2023/CMDCA

EDITAL Nº. 01/2023/CMDCA

“Divulga a abertura do Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar de Alcântara-MA/Gestão 2024/2028.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALCÂNTARA-MA/CMDCA - no uso da atribuição e em consonância com as Lei Federal Nº. 8.069/90, Lei Municipal nº 515/2020 e Resolução n.º231/2022 - CONANDA - torna público o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização por parte do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste edital aprovado pelo CMDCA/ALCÂNTARA-MA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta conforme a Resolução Nº. 18/2023, é responsável por toda a condução do processo de escolha:

- I. - IRISVALDO PEREIRA COSTA, representante da Sociedade Civil/CMDCA;
- II. - RENATA CRISTINA SOUZA CÂMARA, representante do Poder Público/ CMDCA;
- III. - VALDINEI BENEDITO RIBEIRO, representante da Sociedade Civil;
- IV. - JOSIVALDA PEREIRA OLIVEIRA, representante do Poder Público;

1.1.1 O processo destina-se a escolha de 5 (cinco) vagas para membros titulares e os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha;

1.1.2 Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **01 de outubro de 2023**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em **10 de janeiro de 2024**;

1.1.3 O candidato tem a responsabilidade de acompanhar toda e quaisquer alteração deste Edital, bem como os Resultados provenientes deste Processo nos murais: da Prefeitura Municipal, da Cozinha Comunitária, do Restaurante Popular, da Casa Lotérica, e no site da Prefeitura Municipal de Alcântara.

2 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, cabendo agir de forma colegiada, zelando pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme as atribuições contidas nos artigos. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos pelo ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 515/2020.

2.2 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Alcântara-MA, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

2.3 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

2.3.1 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que

diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

2.4 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de Membro do Conselho Tutelar e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

2.5 O valor do subsídio mensal do Conselheiro tutelar será de R\$ 1.722,00 (hum mil, setecentos e vinte e dois reais), conforme a Lei Municipal Nº. 554, de 25 de julho de 2022;

2.6 A carga horária é de 40 horas semanais, com atendimento das 8:00hs as 12h00hs e das 14:00hs as 18:00hs;

2.7 Os horários não compreendidos no item 1.6, o funcionamento será em regime de plantão, com escala definida pelo Colegiado do Conselho Tutelar e aprovada pelo CMDCA, ficando todos os membros do Conselho Tutelar de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

2.8 É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

2.9 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº. 554/2022, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (ECA e na Lei Municipal n. 515/2020, a saber:

a) Reconhecida idoneidade moral – comprovada por folhas e certidões de antecedentes criminais e cíveis, expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão;

b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos até o dia 31 de maio de 2023;

c) Residir no Município de Alcântara-MA há pelo menos dois anos – comprovado através do título de eleitor ou declaração de residência autenticado no cartório;

d) Possuir Ensino Médio Completo até o dia 10 de janeiro de 2023 – comprovado por meio de apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso;

e) Ter experiência mínima de 1 (um) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente, atestado por documento oficial;

f) Estar isento de penalidades com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar no período vigente;

g) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos – comprovado pela apresentação do comprovante da última eleição ou Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

h) Não exercer mandato político;

i) Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do art. 129, da Lei nº. 8.069/90;

j) Ter no mínimo 50% de frequência na Capacitação e 70% de aproveitamento na prova de conhecimentos.

k) Comparecer na Avaliação Psicológica: Direta, através da entrevista e anamnese e Indireta, através da aplicação de teste subjetivo palográfico.

l) Preencher corretamente o requerimento e anexar todas as documentações exigidas.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas:

I) Inscrições, entrega de documentos e análise da documentação exigida;

II) Participação em capacitação, Prova de aferição de conhecimentos e Avaliação Psicológica;

III) Homologação e aprovação das candidaturas;

IV) Escolha dos candidatos por meio de voto;

V) Formação Inicial;

VI) Homologação, Diplomação, Nomeação e Posse.

5. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A inscrição será efetuada pessoalmente pelo candidato, por meio de requerimento disponibilizado pelo CMDCA e implicará o conhecimento do Edital e preencher todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo de conselheiro tutelar;

5.2 As inscrições serão realizadas no horário de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h00min, no período de **02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023**, na Sede da SEMDS, localizado na Rua de Baixo, nº. 25, Centro. Alcântara-MA. Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial;

5.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o requerimento que lhe será fornecido no local da inscrição;

b) Anexar ao requerimento uma foto 3x4;

c) Apresentar documento de identidade de valor legal com foto, filiação e assinatura (original e cópia);

d) Apresentar todas as documentações que comprovem as exigências no item 3.1 deste Edital;

e) O candidato servidor público municipal deverá comprovar a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar e anexar ao requerimento.

5.5 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar:

5.5.1 Marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tios e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

5.5.2 Os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 231/2022, que alterou a Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

5.5.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

5.6 As inscrições, as provas e a nomeação dos candidatos poder-se-á a qualquer tempo ser anulada caso se verifique a falsificação nas declarações e/ou irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;

5.7 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada nos murais divulgados neste Edital, no dia **02 de junho de 2023**.

6 CAPACITAÇÃO E PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 O candidato que não apresentar a frequência mínima de 50% na capacitação promovida pelo CMDCA, terá sua inscrição indeferida;

6.2.1 A participação na **capacitação** será comprovada por frequência específica recolhida 20min após a hora marcada para o seu início, considerando os dois turnos. Esta ocorrerá no dia **15 e 16 de julho de 2023, das 8h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min**, na Escola John Kennedy, endereçada na Rua do Sol, Bairro Caravelas, Alcântara-MA;



- 6.2.2** O resultado dos candidatos aptos a prosseguir no processo será afixado nos murais divulgados neste Edital no dia **17 de julho de 2023**;
- 6.3** O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova de conhecimentos que versará sobre a Lei Federal Nº. 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e preencher o gabarito;
- 6.4** A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada questão, estando apenas uma correta, e cada questão valerá 0,5 ponto, no total de 10 (dez) pontos;
- 6.5** A prova será realizada no dia **23 de julho de 2023, às 8h00min**, na Escola John Kennedy, endereçada na Rua do Sol, Bairro Caravelas, Alcântara-MA. Encerrando-se o portão às 8h00min.
- 6.6** Os candidatos deverão **comparecer ao local da prova com 30min de antecedência**, munido apenas de documento de identificação com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo todo e qualquer objeto, equipamento eletrônico e/ou material de apoio recolhido pelos fiscais da prova;
- 6.7** Será excluído do processo o candidato que por qualquer motivo faltar a prova, for flagrado comunicando-se com outro candidato por gestos, por escrita ou oralmente;
- 6.8** O candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá identificar no requerimento de inscrição indicando os recursos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade;
- 6.9** A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de poder amamentar durante o período da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Eleitoral, devendo o acompanhante retirar-se da sala e a candidata permanecer na presença da fiscal;
- 6.10** O gabarito será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia **24 de julho de 2023**, sendo afixado nos murais divulgados neste Edital;
- 6.11** O resultado final da prova de conhecimentos será no dia **31 de julho de 2023**, sendo afixado nos murais divulgados neste Edital;
- 6.12** A Avaliação Psicológica - Direta, através da entrevista e anamnese e Indireta, através da aplicação de teste subjetivo palográfico - será realizada nos dias **19 e 20 de agosto de 2023, das 8h00min às 18h00min**, na Escola John Kennedy, endereçada na Rua do Sol, Bairro Caravelas, Alcântara-MA;
- 6.13** O candidato terá 20 (vinte) minutos para receber a aplicação do teste subjetivo palográfico, será realizada nos dias **19 de agosto de 2023, das 8h00min às 8h30min**, na Escola John Kennedy, endereçada na Rua do Sol, Bairro Caravelas, Alcântara-MA;
- 6.14** Os candidatos serão relacionados por ordem alfabética para o cumprimento da entrevista e anamnese psicológica que iniciará no dia **19 de agosto de 2023, às 8h40min e findará, conforme demanda, no dia 20 de agosto de 2023**, na Escola John Kennedy, endereçada na Rua do Sol, Bairro Caravelas, Alcântara-MA;
- 6.15** O resultado final da avaliação psicológica será no dia **30 de agosto de 2023**, sendo afixado nos murais divulgados neste Edital;

7 PROCESSO DE ESCOLHA - ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Da reunião preparatória para a campanha eleitoral:

- I.** Em reunião preparatória para a campanha eleitoral será realizada no dia **31 de agosto de 2023, às 17h00min**, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sediado na Rua das Mercês, Mercês, Alcântara-MA. Devendo a Comissão Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital;
- II.** O candidato que não comparecer à reunião concordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Eleitoral e pelos demais candidatos presentes;
- III.** A reunião ocorrerá independente da quantidade de candidatos e deverá ser lavrada em ata;
- IV.** No dia **01 de setembro de 2023**, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número (sorteado) e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicado nos murais divulgados neste Edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 8.1** A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
- 8.2** Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
- 8.3** O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
- 8.4** Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, **01 de setembro de 2023**.

1. PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA.

- 9.1** Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes através de um único voto por eleitor.
- 9.2** O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h00min às 17h00min, em locais: Sede, Povoado Oitua, Povoado Peroba, Povoado Raimudo Sú e Povoado Santa Maria.
- 9.3** Os membros dos Conselhos Tutelares serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
- 9.4** O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
- 9.5** A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico;
- 9.6 Dos Eleitores**

- Poderão votar os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município de Alcântara-MA, aptos a votar conforme os Cadernos Eleitorais atualizados até a data da solicitação do CMDCA (31 de agosto de 2023);
- O cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido com documento oficial com foto;
- Cada eleitor poderá votar em somente 01 (um) candidato;

9.7 Da Campanha Eleitoral

- A **campanha eleitoral** deverá ocorrer no período de **01 de setembro a 29 de setembro de 2023**.
- Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de **panfletos (santinhos) em modelo padronizado pela Comissão Eleitoral**;
- É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular, **sendo VEDADO a formação de chapas**;
- As instituições (Escolas, Igrejas, entre outros) que tenham interesse em promover debates e entrevistas com os candidatos deverão formalizar

convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar, comunicando formalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão Eleitoral;

- e) Os debates e entrevistas deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- f) Os debates só ocorrerão com a presença de no mínimo 5 (cinco) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
- g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
- h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores.

9.8 Das Proibições

- a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio, carro de som ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
- b) É vedado receber do candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
 - b.1) Entidade governamental ou não governamental;
 - b.2) Órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;
 - b.3) Concessionário ou permissionário de serviço público;
 - b.4) Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
 - b.5) Entidade de utilidade pública;
 - b.6) Entidade de classe ou sindical;
 - b.7) Entidade beneficente e religiosa;
 - b.8) Entidade esportiva;
 - b.9) Organização não-governamental que receber recursos públicos do exterior;
 - b.10) Organização da Sociedade Civil de interesse público;
 - b.11) Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba, na condição de beneficiária contribuição compulsória em virtude de disposição legal.
- c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos comissionados e eletivos: (Vereadores, Prefeitos, Deputados, Secretário etc), ao candidato;
- d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- e) É proibido aos candidatos promoverem suas campanhas antes do dia **01 de setembro de 2023**;
- f) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
- g) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho (expediente);
- h) É vedado o transporte ou qualquer tipo de ajuda, bem como alimentação ou moradia, aos eleitores no dia da eleição por qualquer candidato ou qualquer autoridade ou instituição;
- i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracterizando manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- j) É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagens pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de qualquer valor, tais como: camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

9.9 Das Penalidades

- a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Eleitoral;
- b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Eleitoral e poderão ser apresentado pelo pré-candidato que se julgar prejudicado ou por qualquer cidadão no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
 - b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento;
 - b.2) Considera-se prorrogado o fato até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana;
- c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato, o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
- d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisado pela Organizadora que entendendo irregular determinará a sua imediata suspensão.

9.10 Da Votação ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, das 08h00min. às 17h00min

* SEDE, na Escola Municipal John Kennedy;

* Povoado Oitíua, Escola Municipal Duque de Caxias.

* Povoado Peroba, Escola Municipal José Goulart Vasconcelos.

* Povoado Raimudo Sú, Escola Municipal Governador Newton de Barros Bello.

* Povoado Santa Maria, Escola Municipal Dr. Facure.

- a) Os portões das Escolas Municipais serão fechados às 17h00min os eleitores que ainda se encontrarem nas filas de votação terão o direito de votar assegurado;
- b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem um documento oficial com foto;
- c) Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
- d) O eleitor que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital (almofada) como forma de identificação;
- e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
- f) O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Eleitoral no dia **31 de agosto de 2023**, na reunião preparatória para a campanha eleitoral;
- g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com o crachá fornecido pelo CMDCA.

9.11 Será utilizado o voto com cédula contendo nome, número e foto do candidato ou voto digital em urna eletrônica.

9.12 Caso seja utilizado a cédula de papel, será considerado inválido o voto:

- a) Cédula em branco;
- b) Cédula que contenha mais de 01 (um) candidatos assinalados;
- c) Que tiver marcação fora do campo indicado;
- d) Que tiver frases de qualquer teor.

9.13 DA MESA DE VOTAÇÃO

9.13.1 As mesas de votação serão compostas por servidores municipais, devidamente cadastrados.

9.13.2 Não poderá compor a mesa de votação e apuração o candidato inscrito e seus parentes: Marido e mulher, ascendentes e descendentes

(avós; pais; filhos; netos...), sogro (a), genro ou nora, irmãos, cunhados (as), tio (a); sobrinho (a); padrasto ou madrasta; e enteado (a).

9.13.3 Compete a mesa de votação:

- I. Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
- II. Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
- III. Remeter a documentação referente ao processo eleitoral à Comissão Eleitoral.

9.14 DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

a) A mesa apuradora de posse de todas as urnas, fará a contagem final dos votos e que deverá lavrar a Ata de Apuração, extraindo o respectivo resultado e encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Eleitoral. A apuração ocorrerá **no dia 01 de outubro de 2023** às 19h00min, na **Escola Municipal John Kennedy**;

b) O processo de apuração ocorrerá sob a responsabilidade do CMDCA;

c) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

- I. Tiver maior idade.
- II. Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento.

9.15 DOS RECURSOS

9.15.1 Será admitido recurso quanto:

- a)** Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
- b)** À aplicação e às questões da prova de conhecimento;
- c)** Ao resultado da prova de conhecimento;
- d)** À eleição dos candidatos;
- e)** Ao resultado final.

9.15.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

9.15.3 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento;

9.15.4 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana;

9.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato ou da sociedade civil, para cada evento referido no item 6.9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.17 Os recursos deverão ser entregues a qualquer membro da Comissão Eleitoral do Item 1.1 deste Edital, tendo como local de referência a Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial, situada na Rua de Baixo, nº. 25, Centro. Alcântara-MA;

9.18 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos;

9.19 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado ao evento diverso do questionamento;

9.20 Os candidatos ou qualquer cidadão do Município de Alcântara-MA deverá enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e uma cópia). Os recursos deverão ser digitados;

9.21 Cabe à Comissão Eleitoral decidir com a devida fundamentação sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias;

9.22 Quanto ao recurso referente à Prova de Conhecimentos deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em bloco separado, identificada conforme modelo a seguir:

9.23 Cabe à Comissão Eleitoral decidir com a devida fundamentação sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias;

9.23.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento;

9.23.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana;

9.24 Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Plenário do CMDCA, com a devida fundamentação, em igual prazo;

9.25 O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente da formulação do recurso;

9.26 O gabarito divulgado poderá sofrer alteração em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Ocorrendo eventual alteração da classificação inicial obtida, podendo acarretar inclusive desclassificação;

9.27 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação nos murais divulgados neste Edital.

10 DA FORMAÇÃO INICIAL

Parágrafo Único - Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, no período de **13 a 17 de novembro de 2023**.

11 HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE

a) Decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no dia **09 de outubro de 2023**;

b) Após a homologação do processo eleitoral, o CMDCA junto a Prefeitura Municipal de Alcântara-MA deverá diplomar os candidatos eleitos titulares e suplentes, **10 de outubro de 2023**;

c) Após a diplomação deverá o Prefeito Municipal nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observados a ordem decrescente de votação, como suplentes.

d) Caberá ao Prefeito Municipal junto ao CMDCA dar posse aos Conselheiros Titulares eleitos dia **10 de janeiro de 2024**, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

e) Os candidatos serão convocados por ofício a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento no ato da inscrição.

f) O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar-se por escrito sua decisão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

g) O candidato eleito que, por qualquer motivo manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

h) O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

i) Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento, assumindo o primeiro suplente até o término do impedimento.

j) No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** O processo eleitoral para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados.
- 12.2** Caso o número de pretendentes habilitados sejam inferior a 10 (dez) o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo eleitoral e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso;
- 12.3** Em qualquer caso o CMDCA não medirá esforços para que o número de candidato seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes;
- 12.4** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo eleitoral;
- 12.5** A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita mediante protocolo na Sede do CMDCA;
- 12.6** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão ouvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Eleitoral;
- 12.7** Todo o processo eleitoral dos Conselheiros Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e Edital;
- 12.8** Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e os treinamentos práticos necessário, promovidos por uma comissão ou instituição pública, sob a responsabilidade do CMDCA e da Secretaria a qual está vinculado;
- 13** Este edital entra em vigor na data de sua publicação,
- 14** Revogam-se as disposições em contrário.
- DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- Sala dos Conselhos de Alcântara-MA, 27.04.2023.

TAYNADERSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
PRESIDENTE DO CMDCA DE ALCÂNTARA-MA
ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº. 01/2023/CMDCA

ORD.	DESCRIMINAÇÃO EVENTO	DATA
01	Publicação do edital 001/2019	27.04.2023
02	Período de inscrições de candidaturas	02.05.2023 a 09.05.2023
03	Análise do requerimento das inscrições	01.06.2023
04	Divulgação das inscrições	02.06.2023
05	Prazo para interposição de recursos quanto à divulgação das inscrições	05 a 06.06.2023
06	Prazo para interposição dos recursos, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	07 a 09.05.2023
07	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos quanto à divulgação das inscrições	12.06.2023
08	Capacitação de caráter eliminatório com os candidatos	15 e 16.07.2023
09	Divulgação da relação de candidatos aptos a prosseguir o processo	17.07.2023
10	Data da realização da prova de conhecimentos	23.07.2023
11	Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos	24.07.2023
12	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da Prova de conhecimentos	25 e 26.07.2023
13	Prazo para interposição dos recursos, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	27 e 28.07.2023
14	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos às questões e ao gabarito da prova de conhecimentos, com a relação dos candidatos aprovados a prosseguir o processo	31.07.2023
14	Avaliação Psicológica - Aplicação de teste subjetivo palográfico e Realização Entrevista e Anamnese	19/08/2023
15	Avaliação Psicológica - Realização Entrevista e Anamnese	19 e 20/08/2023
16	Divulgação da relação dos candidatos que compareceram na Avaliação Psicológica	21/08/2023
16	Divulgação da relação dos candidatos habilitados para prosseguir o processo	30.08.2023
17	Reunião preparatória para a campanha eleitoral	31.08.2023
18	Período da campanha eleitoral	01.09 a 29.09.2023
19	Dia da eleição	01/10/2023
20	Publicação do resultado da contagem dos votos válidos da eleição	02/10/2023
21	Interposição de recursos relativos ao resultado da eleição bem como os fatos ocorridos no dia da eleição, pelo candidato.	03 a 04/10/2023
22	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos ao resultado da eleição	06/10/2023
23	Publicação do resultado final com a respectiva homologação.	09/10/2023
24	Diplomação dos candidatos eleitos pelo CMDCA e Prefeito.	10/10/2023
25	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes	13 a 17/11/2023
26	Nomeação pelo Prefeito dos 05 candidatos mais votados	10/01/2024
27	Data da posse	10/01/2024

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO COM A PERDA DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o n.º _____, declaro sob as penas da lei que não sofri qualquer penalidade que resulte na perda da minha função de Conselheiro (a) Tutelar, nos últimos _____ anos. Declaro, ainda, que estou ciente da responsabilidade que tenho como Conselheiro (a) Tutelar, comprometendo-me a exercer a função com ética, competência, zelo e responsabilidade, atuando sempre em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Alcântara, (MA) _____ de _____ de 2023

Conselheiro (a) Tutelar

ANEXO III REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

INSCRIÇÃO Nº		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
SEXO: Masculino () Feminino ()	RG:	Órgão Emissor:
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	ESCOLARIDADE: MÉDIO () SUPERIOR ()	
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA/AVENIDA/TRAVESSA:	NÚMERO:	
BAIRRO/POVOADO:		
PONTO DE REFERÊNCIA: CIDADE:		
TELEFONE RESIDENCIAL TRABALHO: CELULAR:		
E-MAIL:		
POSSUI DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () SE SIM, QUAL?		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
DESCREVA RESUMIDAMENTE SUA EXPERIÊNCIA:		
DECLARAÇÃO		
<p>Declaro, para os devidos fins, que todas as informações prestadas neste requerimento de inscrição são verdadeiras e completas. Comprometo-me a participar de todo o processo de seleção e eleição, caso minha candidatura seja aceita.</p> <p>Comprovação de entrega: () Certidão de Nascimento () Certidão de Casamento <input type="checkbox"/> Foto 3x4 <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Certidões de antecedentes criminais e cíveis, expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão; <input type="checkbox"/> Comprovante de residência através do título de eleitor ou declaração de residência autenticado no cartório; <input type="checkbox"/> Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso; <input type="checkbox"/> Declaração de experiência mínima de 1 (um) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente; <input type="checkbox"/> Comprovado de votação da última eleição ou Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral; ALCÂNTARA (MA), _____ de _____ de 2023</p>		
CANDIDATO		

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 5982d01ef10d233e6c1eea54bbea7b28

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023- Adesão nº 02/2023- Processo nº 09/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas de edificações e espaços públicos do município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL: R\$ 4.074.098,25 (quatro milhões, setenta e quatro mil, noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 06 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica 12.361.0004.1006.0000 - Construção, equipagem e manutenção das unidades escolares do ensino fundamental 4.4.90.51.00 - Obras e instalações; Fonte de Recurso: 1.540. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Clodoaldo Correa - Representante Legal. Alcântara - MA, 14 de abril de 2023

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: a90de876e2f6b2175b549ea51eb3500a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023- ADESÃO Nº 02/2023- PROCESSO Nº 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023- Adesão nº 02/2023- Processo nº 09/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas

de edificações e espaços públicos do município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL: R\$ 4.074.098,25 (quatro milhões, setenta e quatro mil, noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 06 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica 12.361.0004.1006.0000 - Construção, equipagem e manutenção das unidades escolares do ensino fundamental 4.4.90.51.00 - Obras e instalações; Fonte de Recurso: 1.540. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Clodoaldo Correa - Representante Legal. Alcântara - MA, 14 de abril de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 6df2b87b5c62aae095da704c5d85c905

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PROCESSO Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023-Pregão Eletrônico nº 05/2023- Processo nº 01/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa L P S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de malharia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL: R\$ 408.020,00 (quatrocentos e oito mil e vinte reais). Dotação: 02 - PODER EXECUTIVO, 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.0003.2048.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE STN 1.500.1001; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Luís Pedro Soares de Carvalho - Representante Legal. Alcântara -



MA, 24 de abril de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 206ade5e85dc9442b079f8192e66b5a0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PROCESSO Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023-Pregão Eletrônico nº 05/2023-Processo nº 01/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Alcântara -MA e a empresa L P S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de malharia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL: R\$ 386.960,00 (trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta reais). Dotação: 02 - PODER EXECUTIVO; 07 - SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.0003.2080.0000; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.500.1002; 02 - PODER EXECUTIVO; 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2084.0000 - IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.600.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. Joacy Veras Castro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Luís Pedro Soares de Carvalho - Representante Legal. Alcântara - MA, 24 de abril de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f8a39ee3e0671a88061eec55c17ccd83

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.08/2023, Processo Administrativo nº. 03/2023, do tipo menor preço por item, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem combustível e com condutor para atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara-MA, com data de abertura dia 11/05/2023, às 09:30. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <http://www.alcantaracompras.com.br/> e informações pelo e-mail: cpalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 27 de abril de 2023

HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA
PREGOEIRO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d3a641439d657bb1f7bb5b50df250e5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATA DO LEILÃO Nº 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA.

Ata do Leilão nº 001/2023 - Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA.

No dia 10 do mês de Fevereiro de 2023 às 10 horas na Rua João da Cruz Monteiro, nº 1659, Bairro Cristo Rei, foi realizado o Leilão presencial e on-line de número 001/2023, onde foram alienados bens pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, CNPJ nº 06.997.571-0001-29. A licitação ocorreu de forma on-line e presencial na Rua João da Cruz Monteiro, nº 1659, Bairro Cristo Rei, Teresina/Pi. O Leilão foi realizado pelo Leiloeiro Sérgio Roberto Nogueira Lima, matrícula na JUCEMA de nº 031/2022, onde foram ofertados 14 (quartoze) lotes e vendidos 08 (oito) lotes, portando o lote 02, 03, 04, 11, 12 e 13 não foi licitado, LOTE 02: MOTO NIVELADORA FIATALLIS; LOTE 03: CAMINHONETE FORD/RANGER, PLACA OXS - 1157; LOTE 04: AMBULÂNCIA RENAULT MÁSTER, PLACA NMX-4532; LOTE 11: BESTA KIA, PLACA HOO-2046; LOTE 12: IMP/GM EVM REGATE D20 AMBUL, PLACA HOZ-9667; LOTE 13: STRADA SUCATA.

Portanto foram licitados e vendidos os lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 14 conforme descrição abaixo:

Lote 01 - (LICITADO) PÁ CARREGADEIRA SDLG WHEEL LOADER, CHASSI VLG0936LV09043626, ANO 2011.
LANCE INICIAL R\$ R\$ 25.000,00; ARREMATACÃO: R\$ 25.000,00
NOME DO ARREMATANTE: L S CARVALHO TERRAPLENAGEM, CNPJ: 19.019.164/0001-99; RG: 2543274 SSPPA . ENDEREÇO: Ramal Curuçazinho, nº 380, Centro, Vigia-Pa
TELEFONES: (91) 98266-3715

Lote 05 - (LICITADO) Ambulância Renault Máster, PLACA NXL-6399, CHASSI 93YADCUH6BJ521901, RENAVAL 455451567, ANO 2010/2011, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA.
LANCE INICIAL R\$ R\$ 10.000,00; ARREMATACÃO: R\$ 17.000,00
NOME DO ARREMATANTE: CARLOS WILLIAMS VIEIRA DA ROCHA, CPF: 017.811.553-30; RG: 2.337.533 SSPPI . ENDEREÇO: Rua Herminio Conde, 1130, Tabuleta, Teresina-Pi
TELEFONES: (86) 9908-0127

Lote 06 - (LICITADO) Ambulância Hilux Toyota, PLACA FGC-9922, CHASSI 8AJDY22G7E7003703, RENAVAL 596675607, ANO 2013/2014, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA.
LANCE INICIAL R\$ R\$ 10.000,00; ARREMATACÃO: R\$ 35.000,00
NOME DO ARREMATANTE: FLAVIO SILVEIRA DA SILVA, CPF: 017.811.553-30; RG: 5970419 SSPPE . ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Lourdes, 283 - Timbí, Camaragibe - PE
TELEFONES: (81) 98633-6616

Lote 07 - (LICITADO) Ambulância Hilux Toyota, PLACA OIR-0826, CHASSI 8AJDR22G4B4014202, RENAVAL 479497222, ANO 2011/2011, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA.
LANCE INICIAL R\$ R\$ 10.000,00; ARREMATACÃO: R\$ 24.000,00
NOME DO ARREMATANTE: CARLOS ALBERTO DA ROCHA, CPF: 053.532.973-34; RG: 112268 SSPPI . ENDEREÇO: Rua Ver Dionisio Santos, nº 1532, Tabuleta, Teresina - Pi
TELEFONES: (86) 99940-4510

Lote 08 - (LICITADO) Ambulância Hilux Toyota, PLACA HQD-8595, CHASSI 8AJCR32G660002924, RENAVAL 890911509, ANO 2006/2006, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA.
LANCE INICIAL R\$ R\$ 10.000,00; ARREMATACÃO: R\$ 13.500,00
NOME DO ARREMATANTE: CARLOS WILLIAMS VIEIRA DA ROCHA, CPF: 017.811.553-30; RG: 2.337.533 SSPPI. ENDEREÇO: Rua Herminio Conde, 1130, Tabuleta, Teresina-Pi
TELEFONES: (86) 9908-0127

Lote 09 - (LICITADO) Caminhonete Hilux Toyota CD SR 4X4, PLACA PSC-5998, CHASSI 8AJFY22G7F8021753, RENAVAL 1047126530, ANO 2015/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA.
LANCE INICIAL R\$ R\$ 10.000,00; ARREMATACÃO: R\$ 29.000,00
NOME DO ARREMATANTE: FLAVIO SILVEIRA DA SILVA, CPF: 017.811.553-30; RG: 5970419 SSPPE. ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Lourdes, 283 - Timbí, Camaragibe - PE
TELEFONES: (81) 98633-6616

Lote 10 - (LICITADO) Caminhonete L200 Triton, PLACA PSW-6974, CHASSI 93XLNKB8THCG29184, RENAVAL 1121445834, ANO 2016/2017, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA. LANCE INICIAL R\$ R\$ 35.000,00; ARREMATACÃO: R\$ 54.500,00 NOME DO ARREMATANTE: AURICÉLIO BENÍCIO ARAÚJO, CPF: 006.128.061-54; RG: 374297 SSPPI . ENDEREÇO: Rua 1, nº 130, Bairro Centro, Lizarda - TO
TELEFONES: (63) 99978-4123

Lote 14 - (LICITADO) SUCATA CHAMINHÃO FORD TOCO, ANO 1989. LANCE INICIAL R\$ R\$ 4.000,00; ARREMATACÃO: R\$ 10.000,00 NOME DO ARREMATANTE: CARLOS ALBERTO DA ROCHA, CPF: 053.532.973-34; RG: 112268 SSPPI. ENDEREÇO: Rua Ver Dionisio Santos, nº 1532, Tabuleta, Teresina - PI
TELEFONES: (86) 99940-4510

Teresina (PI), 20 de Fevereiro 2023.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 8065fe7b4d79d95ea0d812e79c303f4d

DECISÃO - PROCESSO Nº 07/2023 - PMAP/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - PMAP/MA

PROCESSO Nº 07/2023 - PMAP/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - PMAP/MA

DECISÃO

Com fulcro no artigo 109, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 1993, c/c o artigo 4º, inciso XIX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na manifestação da área competente desta Prefeitura, nos Pareceres Jurídico e do Pregoeiro e nas demais peças constantes dos autos, **NEGO PROVIMENTO** ao **recurso** interposto, tempestivamente, pela empresa **AGÊNCIA BRASPUB & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, ante a inexistência de fundamentação técnica/jurídica, para **manter** a decisão do Pregoeiro, que habilitou e declarou a empresa **MULTIMÍDIA & EVENTOS LTDA**, vencedora do **Pregão Eletrônico nº 11/2023-PMAP/MA**, por ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da licitação, assim como apresentou a melhor proposta (menor preço), dentro das condições exigidas.

Alto Parnaíba-MA, 26 de abril de 2023.

Itamar Nunes Vieira
Prefeito Municipal
Alto Parnaíba-MA

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ff2ecac502ae724a2e9ef32f9e836db7

RESENHA DE CONTRATO Nº 33/2023/PMAP. PROCESSO Nº 93/2022 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 33/2023/PMAP. PROCESSO Nº 93/2022 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 07/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **DEUSIANO B DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.537.913/0001-44. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP acondicionado em botijão de 13kg e fornecimento vasilhame para as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social e Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO**

DE VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura até 31/12/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 166.100,00 (cento e sessenta e seis mil e cem reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.015.0000//3.3.90.30.00; 23.605.0009.2.045.0000//3.3.90.30.00; 10.122.0002.2.019.0000//3.3.90.30.00; 10.301.0028.2.100.0000//3.3.90.30.00; 10.301.0045.2.134.0000//3.3.90.39.00; 10.302.0028.2.103.0000//3.3.90.39.00; 10.302.0028.2.104.0000//3.3.90.30.00; 04.122.0002.2.094.0000//3.3.90.30.00; 08.243.0037.2.117.0000//3.3.90.30.00; 08.244.0040.2.124.0000//3.3.90.30.00; 08.244.0047.2.127.0000//3.3.90.30.00; 08.244.0047.2.139.0000//3.3.90.30.00; 12.361.0019.2.075.0000//3.3.90.30.00; 12.365.0018.2.069.0000//3.3.90.30.00; 12.361.0002.2.140.0000//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 24 de março de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 867f1a1c64609ffa760eee8c77d3f664

RESENHA DE CONTRATO Nº 35/2023/PMAP. PROCESSO Nº 70/2022 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 35/2023/PMAP. PROCESSO Nº 70/2022 - PMAP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 013/2022** da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a **PLANECON SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **14.796.097/0001-03. BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Contratação de empresa de engenharia, para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, sob demanda (ordem de serviço). **VALOR GLOBAL: R\$ 555.875,12** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2.019.0000//3.3.90.39.00; 10.301.0028.2.100.0000//3.3.90.39.00; 10.301.0045.2.134.0000//3.3.90.39.00; 10.302.0028.2.103.0000//3.3.90.39.00; 10.302.0028.2.104.0000//3.3.90.39.00; 12.361.0019.2.075.0000//3.3.90.39.00; 12.365.0018.2.069.0000//3.3.90.39.00; 12.361.0002.2.140.0000//3.3.90.39.00; 12.361.0019.2.079.0000//3.3.90.39.00; 04.122.0002.2.015.0000//3.3.90.39.00; 04.122.0002.2.022.0000//3.3.90.39.00; 08.243.0037.2.117.0000//3.3.90.39.00; 08.244.0040.2.124.0000//3.3.90.39.00; 04.122.0002.2.094.0000//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 10 de abril de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d0063e189fd279da240332be2224fc07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, à vista do constante nas Leis nº e 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1.994 e suas posteriores alterações - Resolução do Conselho de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

1º - HOMOLOGAR o leilão online e presencial nº 001/2023, de 10 de Fevereiro de 2023, tendo como objeto a alienação de bens inservíveis



do município. Através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão Sergio Roberto Nogueira Lima matricula JUCEMA 031/2022. De acordo com o laudo de avaliação dos bens inservíveis, aprovação pela câmara municipal referente ao processo administrativo nº 001/2023 Homologar os itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 14 em favor dos arrematantes constante na ata do dia 20 de Fevereiro de 2023. Já o item 02, 03, 04, 11, 12 e 13 não foi arrematado, conforme tabelas abaixo. No final totalizando um valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), referente aos bens arrematados. Nada mais havendo a ser tratado encerra-se a presente.

Leilão Público: 001/2023

Data da Realização: 10 de Fevereiro de 2023 as 10:00 horas

Objeto: Alienação de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA

Valor total Arrematado: R\$ 208.000,00

Homologo e fica adjudicado o resultado do proferido pelo Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, aos 20 de Fevereiro de 2023

Acompanha o presente Termo de Homologação

Cópia da Ata da leilão de nº 001/2023

Cópia da publicação do Diário Oficial do Estado

De 13 de janeiro de 2023

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Termo de Homologação e Adjudicação - Leilão nº 001/2023. Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho 1.993, HOMOLOGO os procedimentos constantes no Processo Licitatório supra citado e ADJUDICO os lotes conforme tabelas abaixo:

Tabela I:

Lote Comprador CPF / CNPJ Telefones e Endereço Arrematação (R\$)

01 L S CARVALHO TERRAPLENAGEM 19.019.164/0001-99 Ramal Curuazinho, nº 380, Centro, Vigia-Pa

(91) 98266-3715 R\$ 25.000,00

02 SEM LICITANTE SEM LICITANTE

03 SEM LICITANTE SEM LICITANTE

04 SEM LICITANTE SEM LICITANTE

05 CARLOS WILLIAMS VIEIRA DA ROCHA 017.811.553-30 Rua Herminio Conde, 1130, Tabuleta, Teresina-Pi

(86) 9908-0127 R\$ 17.000,00

06 FLAVIO SILVEIRA DA SILVA

041.405.354-07 Rua Nossa Senhora de Lourdes, 283 - Timbí, Camaragibe - PE

(81) 98633-6616 R\$ 35.000,00

07 CARLOS ALBERTO DA ROCHA

053.532.973-34 Rua Ver Dionisio Santos, nº 1532, Tabuleta, Teresina - Pi

(86) 99940-4510 R\$ 24.000,00

08 CARLOS WILLIAMS VIEIRA DA ROCHA 017.811.553-30 Rua Herminio Conde, 1130, Tabuleta, Teresina-Pi

(86) 9908-0127 R\$ 13.500,00

09 FLAVIO SILVEIRA DA SILVA

041.405.354-07 Rua Nossa Senhora de Lourdes, 283 - Timbí, Camaragibe - PE

(81) 98633-6616 R\$ 29.000,00

10 AURICÉLIO BENÍCIO ARAÚJO

006.128.061-54 Rua 1, nº 130, Bairro Centro, Lizarda - TO

(63) 99978-4123 R\$ 54.500,00

11 SEM LICITANTE SEM LICITANTE

12 SEM LICITANTE SEM LICITANTE

13 SEM LICITANTE SEM LICITANTE

14 CARLOS ALBERTO DA ROCHA 053.532.973-34 Rua Ver Dionisio Santos, nº 1532, Tabuleta, Teresina - Pi

(86) 99940-4510

R\$ 10.000,00

Tabela II:

Lote Nome do Arrematante Lance Inicial (R\$) Ágio Arrematação (R\$) Comissão (R\$)

01 L S CARVALHO TERRAPLENAGEM R\$ 25.000,00 0% R\$ 25.000,00 R\$ 1.250,00

02 SEM LICITANTE SEM LICITANTE

03 SEM LICITANTE SEM LICITANTE

04 SEM LICITANTE SEM LICITANTE

05 CARLOS WILLIAMS VIEIRA DA ROCHA

R\$ 10.000,00

70%

R\$ 17.000,00

R\$ 850,00

06 FLAVIO SILVEIRA DA SILVA

R\$ 10.000,00

250%

R\$ 35.000,00

R\$ 1.750,00

07 CARLOS ALBERTO DA ROCHA

R\$ 10.000,00

140%

R\$ 24.000,00

R\$ 1.200,00

08 CARLOS WILLIAMS VIEIRA DA ROCHA

R\$ 10.000,00

35%

R\$ 13.500,00

R\$ 675,00

09 FLAVIO SILVEIRA DA SILVA R\$ 10.000,00 190% R\$ 29.000,00 R\$ 1.450,00

10 AURICÉLIO BENÍCIO ARAÚJO R\$ 35.000,00 55.71% R\$ 54.500,00 R\$ 2.725,00

11 SEM LICITANTE SEM LICITANTE

12 SEM LICITANTE SEM LICITANTE

13 SEM LICITANTE SEM LICITANTE

14 CARLOS ALBERTO DA ROCHA R\$ 4.000,00 150% R\$ 10.000,00 R\$ 500,00

Total: R\$ 114.000,00 882.45% R\$ 208.000,00 R\$ 10.400,00

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA

Código identificador: 4f4c2204ad248590039eb4e6f4e5e776

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 03031748/2022

No dia 05 de Abril de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**,

portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA CNPJ: 38.140.640/0001-70**

Representante: Rafael dos Santos

Telefone: (45) 3224-1889

Email: a2distribuidorabrasil@hotmail.com



Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1853 - CENTRO, Cascavel - PR - 85801-031

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Acido tranexamico 250mg/5mL (TRANSAMIN)	12.000,00	AMPOLAS	BLAU	BLAU	R\$ 6,00	R\$72.000,00
17	Cloridrato de prometazina injetável	14.000,00	AMPOLAS	SANVAL	SANVAL	R\$ 2,49	R\$34.860,00
77	HEPARINA 5.000UI 0,25ML	6.000,00	AMPOLAS	SANVAL	SANVAL	R\$ 10,00	R\$60.000,00
83	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	2.500,00	AMPOLAS	BLAU	BLAU	R\$ 6,00	R\$15.000,00

Total: R\$ 181.860,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/04/2023**, a contar do dia **05/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA 38.140.640/0001-70

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: cf7d10142513ddc8a6a274d2f14d69f5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 03031748/2022

No dia 05 de Abril de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**,

portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 29.316.592/0001-37**

Representante: edivan alves

Telefone: (99) 3541-8783

Email: novavidaa@hotmail.com

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 12 - POTOSI, Balsas - MA - 65800-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	Adrenalina (Cloridrato de epinefrina) injetável (adren)	11.000,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$ 2,24	R\$24.640,00
24	Diclofenaco sódico 75mg	8.000,00	AMPOLAS	FARMACE	FARMACE	R\$ 1,06	R\$8.480,00
50	Penicilina benzatina 1200000UI framp	8.000,00	AMPOLAS	TEUTO	TEUTO	R\$ 9,90	R\$79.200,00
75	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	11.000,00	AMPOLAS	NOVA FARMA	NOVA FARMA	R\$ 1,30	R\$14.300,00
76	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	2.500,00	AMPOLAS	ISOFARMA	ISOFARMA	R\$ 2,20	R\$5.500,00
84	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 100MG/ML	8.000,00	AMPOLAS	FARMACE	FARMACE	R\$ 1,42	R\$11.360,00

Total: R\$ 143.480,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim

como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/04/2023**, a contar do dia **05/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 29.316.592/0001-37

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 5872d7f5d06de6927f397536824953ca

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 03031748/2022

No dia 05 de Abril de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**,

portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.092.374/0001-24**

Representante: Camila Liotto

Telefone: (54) 3712-5630

Email: camilaliotto@hotmail.com

Endereço: R PERNAMBUCO, 1647 - LINHO, Erechim - RS - 99704-480

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	Água destilada p/ inj 10 MI	20.000,00	FRASCOS	SAMTEC	FRA	R\$ 0,54	R\$10.800,00
12	Ceftriaxona 1g fr ampola injetável	15.000,00	AMPOLAS	BIOQUIMICO	AMP	R\$ 6,19	R\$92.850,00
20	Deslanosideo 0,2mg/mL injetável	200,00	AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	AMP	R\$ 2,70	R\$540,00
49	Omeprazol 40mg injetável	6.000,00	AMPOLAS	BLAU	AMP	R\$ 22,20	R\$133.200,00
58	Tenoxicam 20 mg inj	6.200,00	AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	AMP	R\$ 9,15	R\$56.730,00
64	DIAZEPAM 10 MG INJ	3.000,00	UNIDADE	SANTISA	JND	R\$ 1,06	R\$3.180,00
68	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	2.400,00	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	JND	R\$ 3,10	R\$7.440,00

Total: R\$ 304.740,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/04/2023**, a contar do dia **05/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 42.092.374/0001-24

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 2d34d9ea3d2e6c239ee478db732adf34

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

W SEREJO E MUNIZ LTDA 19.043.776/0001-17

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 281fd2af908c3a65d57918310c0dca0a

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 03031748/2022

No dia 05 de Abril de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 – Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**,

portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **W SEREJO E MUNIZ LTDA CNPJ: 19.043.776/0001-17**

Representante: W SEREJO E MUNIZ LTDA

Telefone: (98) 3237-5503

Email: DISTRIBUIDORAWEFARMA@GMAIL.COM

Endereço: R PRINCESA MARGARIDA, 01 - VILA KIOLA, São José de Ribamar - MA - 65110-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	Água destilada p/ inj 250 MI	15.000,00	FRASCOS	FARMACE	FRASCO	R\$ 3,40	R\$51.000,00
5	Aminofilina injetável 240mg/10 mL	1.800,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLA	R\$ 2,38	R\$4.284,00
7	Atropina injetável	8.200,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLA	R\$ 1,20	R\$9.840,00
8	Brometo de ipratrópio 20 mL (atrovent)	1.200,00	FRASCOS	PRATI DONADUZZI	FRASCO	R\$ 1,40	R\$1.680,00
23	Diclofenaco potássico 75 mg	8.000,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLA	R\$ 1,34	R\$10.720,00
27	Fenoterol gotas (berotec) 20 MI	300,00	FRASCOS	PRATI DONADUZZI	FRASCO	R\$ 3,82	R\$1.146,00
32	Glicose 25 % com 10 mL ampola	8.000,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLA	R\$ 0,55	R\$4.400,00
41	Lidocaina gel com 30 g 20MG/G	1.300,00	TUBO	PHARLAB	TUBO	R\$ 2,42	R\$3.146,00
46	Metronidazol 400mg/100mL injetável fr ampola	1.200,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 4,92	R\$5.904,00
62	Cloridrato de tramadol 50mg/ml com 2ml	6.400,00	UNIDADE	CRISTALIA	UNIDADE	R\$ 2,09	R\$13.376,00
66	MORFINA 10 mg 1ml	2.000,00	UNIDADE	CRISTALIA	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$7.200,00
67	Morfina 1,0 mg/ml com 2ml	2.000,00	UNIDADE	CRISTALIA	UNIDADE	R\$ 6,20	R\$12.400,00
71	AGUA P/ INJEÇÃO 500ML	14.000,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLA	R\$ 3,80	R\$53.200,00
72	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML	6.000,00	AMPOLAS	CRISTALIA	AMPOLA	R\$ 38,50	R\$231.000,00
79	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML C/25	2.000,00	AMPOLAS	CRISTALIA	AMPOLA	R\$ 33,10	R\$66.200,00
81	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	2.000,00	AMPOLAS	CRISTALIA	AMPOLA	R\$ 19,00	R\$38.000,00

Total: R\$ 532.396,00

Item Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

82 MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMP 3.000,00 AMPOLAS CRISTALIA AMPOLA R\$ 6,30 R\$18.900,00

Total: R\$ 532.396,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/04/2023**, a contar do dia **05/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 03031748/2022

No dia 05 de Abril de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 – Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**,

portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 34.772.843/0001-28**

Representante: JAQUELINE ALVES COSTA

Telefone: (45) 3303-4090

Email: novaoeste.pr@gmail.com

Endereço: R CUIABA, 5018 - ALTO ALEGRE, Cascavel - PR - 85805-260

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	Ampicilina 1000mg injetável	12.000,00	AMPOLAS	Blau	Cilnon	R\$ 3,62	R\$43.440,00
11	Cefalotina 1g fr ampola injetável	13.000,00	AMPOLAS	Blau	Cefariston	R\$ 6,40	R\$83.200,00
21	Dexametasona 2mg/1mL injetável	8.000,00	AMPOLAS	Hypofarma	Genérico	R\$ 2,90	R\$23.200,00
22	Dexametasona 4mg/2,5ml inj	8.000,00	AMPOLAS	Hypofarma	Genérico	R\$ 4,30	R\$34.400,00
80	FENTANIL 50MCG/ML X 50 AMP 2ML	2.000,00	AMPOLAS	União Química	Unifental	R\$ 4,00	R\$8.000,00

Total: R\$ 192.240,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/04/2023**, a contar do dia **05/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 34.772.843/0001-28

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: d97d92eded14e2bc293d8a1b8c14eb77

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 03031748/2022

No dia 05 de Abril de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 25.036.156/0001-53**

Representante: ANA KELLEN FERREIRA NUNES

Telefone: (98) 3302-2025

Email: akfnunes@gmail.com

Endereço: AV DOS NOBRES, 6 - PARQUE DOS NOBRES, SAO LUIS - MA - 65044-842

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
9	Bromoprida 5 mg /2ml	14.000,00	AMPOLAS	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 3,10	R\$43.400,00
13	Ciprofloxacino bolsa 400mg/200mL injetável	800,00	BOLSA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$ 35,00	R\$28.000,00
14	Cloroto de potássio 10% com 10 mL ampola	7.000,00	AMPOLAS	ISOFARMA	ISOFARMA	R\$ 0,41	R\$2.870,00
15	Cloroto de SÓDIO 10% com 10 mL ampola	7.000,00	AMPOLAS	ISOFARMA	ISOFARMA	R\$ 0,58	R\$4.060,00
73	BUPIVACAÍNA 0,5% INJ 20ML S/ VASO	6.500,00	AMPOLAS	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 14,48	R\$94.120,00

Total: R\$ 172.450,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/04/2023**, a contar do dia **05/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 25.036.156/0001-53

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 6e1b9e9de1bbd043b9856943b49d8eb2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 03031748/2022

No dia 05 de Abril de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**,

portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 25.204.078/0001-59**

Representante: AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Telefone: (86) 3234-2581

Email: avancodistribuidoraltida@gmail.com

Endereço: AVENIDA MIRTES MELAO, 6563 - GURUPI, Teresina - PI - 64090-095

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	Bupivacaína + glicose 0,5 % pesada (neocaina)	8.000,00	AMPOLAS	HIPOLABOR /HIPOLABOR	AMPOLAS	R\$ 4,36	R\$34.880,00
31	Gentamicina 80 mg fr ampola	8.000,00	AMPOLAS	SANTISA/SANTISA	AMPOLAS	R\$ 3,22	R\$25.760,00
35	Hidralazina 20mg/ml	2.500,00	AMPOLAS	CRISTALIA/CRISTALIA	AMPOLAS	R\$ 6,40	R\$16.000,00
36	Hidrocortisona 100 mg injetável	8.000,00	AMPOLAS	BLAU/BLAU	AMPOLAS	R\$ 4,30	R\$34.400,00
37	Hidrocortisona 500mg injetável	8.000,00	AMPOLAS	BLAU/BLAU	AMPOLAS	R\$ 6,77	R\$54.160,00
40	Lidocaína com epinefrina 2% com 20 ml	6.000,00	AMPOLAS	CRISTALIA/CRISTALIA	AMPOLAS	R\$ 7,49	R\$44.940,00
42	Lidocaína sem epinefrina 2% com 20 ml	1.200,00	AMPOLAS	HIPOLABOR /HIPOLABOR	AMPOLAS	R\$ 6,98	R\$8.376,00

Total: R\$ 218.516,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/04/2023**, a contar do dia **05/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 25.204.078/0001-59

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: fbdcf7dbcfb942681dd77d0a05a74ef

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 03031748/2022

No dia 05 de Abril de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**,

portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 33.836.848/0001-04**

Representante: Misael Alves de Morais Neto

Telefone: (86) 3029-1881

Email: licitacao@mediatta.com

Endereço: R ACACIA, 1953 - JOQUEI, Teresina - PI - 64049-170

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
16	Cloridrato de etilefrina inj - efortil	13.000,00	AMPOLAS	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLAS	R\$ 1,70	R\$22.100,00
18	COMPLEXO B COM 2 ML INJ	14.000,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	AMPOLAS	R\$ 1,15	R\$16.100,00



19	Cloridrato de isoxoprimum 10mg/ml	3.000,00	AMPOLAS	APSEN	AMPOLAS	R\$ 18,73	R\$56.190,00
25	Dipirona 500 mg fr ampola	10.000,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 1,31	R\$13.100,00
26	Dopamina injetável 50 mg	10.000,00	AMPOLAS	CRISTALIA	AMPOLAS	R\$ 3,58	R\$35.800,00
28	Florax pediátrico	1.200,00	FRASCOS	INFAN	FRASCOS	R\$ 4,50	R\$5.400,00
29	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ	8.000,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 1,00	R\$8.000,00
30	Gentamicina 40 mg fr ampola	10.000,00	AMPOLAS	FRESENIUS	AMPOLAS	R\$ 1,90	R\$19.000,00
33	Glicose 50% com 10 mL ampola	8.000,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 0,52	R\$4.160,00
34	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 %	7.000,00	AMPOLAS	HALEX ISTAR	AMPOLAS	R\$ 2,10	R\$14.700,00
38	HIOSCINA + DIPIRONA 20MG/5ML (buscopam composto)	7.000,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	AMPOLAS	R\$ 2,50	R\$17.500,00
39	Hioscina 20mg/1 ml	1.800,00	AMPOLAS	TEUTO	AMPOLAS	R\$ 1,40	R\$2.520,00
43	METILERGOMETRINA 0,2 MG 1ML - ERGOTRATE	3.000,00	AMPOLAS	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLAS	R\$ 2,20	R\$6.600,00
44	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/1 mLfr (normastig)	500,00	AMPOLAS	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLAS	R\$ 1,21	R\$605,00
45	Metoclopramida injetável	2.000,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 1,00	R\$2.000,00
47	Neostigmina 0,5mg/1mL	1.000,00	AMPOLAS	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLAS	R\$ 1,32	R\$1.320,00
48	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	8.000,00	AMPOLAS	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLAS	R\$ 2,24	R\$17.920,00

Total: R\$ 692.344,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
51	Penicilina potássica 5.000.00UI fr ampola	9.200,00	AMPOLAS	BLAU	AMPOLAS	R\$ 10,50	R\$96.600,00
52	Penicilina procaina 400.00UI fr ampola	1.600,00	AMPOLAS	BLAU	AMPOLAS	R\$ 5,50	R\$8.800,00
53	Piracetam(nootropil)	8.000,00	AMPOLAS	SANOFI MEDLEY	Ampolas	R\$ 3,05	R\$24.400,00
54	Cimetidina 150 mg/ml frasco ampola 2ml	8.600,00	AMPOLAS	TEUTO	AMPOLAS	R\$ 2,43	R\$20.898,00
55	Sol glicerina 12% frascos com 500 ml com sonda	6.000,00	FRASCOS	FARMACE	FRASCOS	R\$ 7,28	R\$43.680,00
56	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% com 10 mL ampola	1.800,00	AMPOLAS	HALEX ISTAR	AMPOLAS	R\$ 8,00	R\$14.400,00
57	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	2.200,00	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$114.400,00
59	Vitamina c (ácido ascórbico) 500mg inj	8.000,00	AMPOLAS	TEUTO	AMPOLAS	R\$ 0,98	R\$7.840,00
60	VITAMINA K (FITOMENADIONA)1ML COM 50	2.800,00	AMPOLAS	CRISTALIA	AMPOLAS	R\$ 1,87	R\$5.236,00
63	Clorpromazina 25 mg / 5 ml cxs com 50	1.500,00	UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$3.525,00
65	DOLOSAL/PETIDINA 50 MG/ML	3.500,00	UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$10.150,00
69	FENOBARBITAL 200 MG /2 ML GARDENAL	4.400,00	UNIDADE	CRISTALIA	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$12.760,00
70	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML CAIXA COM 100	1.500,00	UNIDADE	HIPOLABOR	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$6.000,00
74	FUROSEMIDA 20MG 2ML	8.000,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLA	R\$ 1,11	R\$8.880,00
78	SOLUÇÃO RINGER S/ LACTADO 500ML	8.000,00	AMPOLAS	HALEX ISTAR	AMPOLA	R\$ 7,76	R\$62.080,00
85	ERGOMETRIN 0,2 MG/ML	4.000,00	AMPOLAS	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	R\$ 2,42	R\$9.680,00

Total: R\$ 692.344,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/04/2023**, a contar do dia **05/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
33.836.848/0001-04

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 089a7fcd12b019c00f30b7e81211e45b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023/FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023/FMAS. FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES-M. pessoa jurídica de direito público, inscrita, CNPJ Nº 14.313.938/0001-76. REPRESENTADA NESTE ATO, pela Secretária Sr^a. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS**, com sede administrativa na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro, denominado **CONTRATANTE** e de outro, **MARIA DA GRAÇA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade de 067804792018-8 SSP-MA e do CPF nº 274.312.153 - 04, residente e domiciliado em Carnaubearas em Araiozes - MA, denominado **CONTRATADO**, através de Dispensa de Licitação, oriundo do processo nº 179/2023/FMAS e **Contrato nº 40/2023**. OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do **CRAS de Carnaubearas, pertencente ao Fundo de Assistência Social**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência. Base legal: A Locação de Imóvel disciplina-se pelo **artigo 24, X, da lei 8.666/93**. **VIGÊNCIA:** 31/03/2023 a 31/03/2024. Fonte de Recursos; Código da Ficha: 333; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 12 SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE ARAIOSE; Dotação : 08.242.0208.2034.0000; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; Valor Total Contratado: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) durante 12(doze) meses, sendo R\$ 600,00 (Seiscentos reais) ao mês. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS**. Secretária Municipal de Assistência Social Araiozes (MA), 26 de abril de 2023.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 6feb907f3831c45e92c405f4abdb7585

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230078

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230078

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230078 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2023-SEMUS. OBJETO: - LOCAÇÃO DE 01 (UM)IMÓVEL SITUADO NA RUA NOVA S/N CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAME - MA. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 30.000,00. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE, e MARINÊS DA SILVA NEVES, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** 26 de Abril de 2023 a 25 de Abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS.

Arame - MA, 27 de Abril de 2023
Ingraciane Feitoza
Presidente da CPL

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d7f35274384fb8c7035afce20e2eec1b

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2023-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2023-FMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2023-SEMUS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa física MARINES



DA SILVA NEVES a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 24 de Abril de 2023. Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f30e9ee92c5960270030f25598160517

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS C.P. Nº 03/2023

ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9825/2023

Aos vinte e seis de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 03/2023 GAB de JANEIRO DE 2023 e demais presentes. Sessão destinada ao credenciamento, julgamento dos envelopes de habilitação e recebimento dos envelopes das propostas da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para a Construção do Complexo Esportivo Cidade da Educação 1ª Etapa, neste Município de Balsas/MA, sob ordem de serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa. A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência Pública. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas edilícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

Por fim, analisou-se os autos do processo, onde verificou-se que na fase externa do processo, consta-se com os referidos documentos de competência dos respectivos departamentos, vejamos: 1- Comunicado de pedido de abertura do processo pelo secretário da respectiva secretaria, juntamente com o Projeto Básico e seus Anexos, devidamente assinado; 2- Dotação Orçamentaria atestada pela Contabilidade, 3- Despacho de concordância e autorização do processo licitatório pelo Chefe de Gabinete, e autorização para confecção da minuta de edital pela CPL; 4- Minuta do edital e seus anexos, com o devido parecer jurídico de aprovação e regularidade pela procuradoria Geral do Município de Balsas, da minuta do edital.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação durante todo o certame e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

1 - E. RODRIGUES DDOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 07.940.654/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Edivaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no C. P. F. sob o Nº 449.264.993-04; epp

2 - CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Antônio Luiz Fonseca Neto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 810.336.723-00; DEMAIS

3 - ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.138-92; me

4 - D B DA SILVA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, neste ato representado pelo Sr. David Ismael Coelho Netto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 401.758.203-68; epp

5 - RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 42.622.000/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Jose Benedito coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 114.701.678-08; Dmais

6 - CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, neste ato representado pela Sra. Mariany Lopes Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 035.940.783-88; epp

7 - CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Lustosa da Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 021.826.563-83; epp

8 - IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, neste ato representado pela Sra. Jessica Ariela Martins Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 060.905.003-64; DEMAIS

Iniciando-se os trabalhos passou-se para análise das documentações de credenciamento pela Presidente e membros da CPL e licitantes presentes, após análise a presidente indagou se haveria questionamentos conforme segue:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
E. RODRIGUES DDOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA	SEM QUESTIONAMENTO
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI	SEM QUESTIONAMENTO
ASCON LTDA	SEM QUESTIONAMENTO
D B DA SILVA & CIA LTDA EPP	SEM QUESTIONAMENTO
RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	SEM QUESTIONAMENTO
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	SEM QUESTIONAMENTO
CIRCULO ENGENHARIA LTDA	SEM QUESTIONAMENTO
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA A empresa licitante não apresentou o Contrato Social, descumprindo o item 5.1. alínea a do edital; Decisão: Procede. A comissão reanalisou a documentação de credenciamento apresentada e não localizou o documento questionado.

Assim sendo esta Comissão declara credenciadas as empresas:

ASCON LTDA
D B DA SILVA & CIA LTDA EPP
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA
CIRCULO ENGENHARIA LTDA
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA
CONSTRUTORA CARDOSSO EIRELI
E. RODRIGUES DDOS REIS CONSTRUÇÕES

E Descredenciada a empresa:

RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Ressalta que as empresas **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI e IRCON CONSTRUÇÕES LTDA e RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** são empresas DMAIS (Grande porte);

Registra ainda que estão aptas pelos benefícios da lei complementar 123/2006 as empresas abaixo:

ASCON LTDA
D B DA SILVA & CIA LTDA EPP
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA
CIRCULO ENGENHARIA LTDA
E. RODRIGUES DDOS REIS CONSTRUÇÕES

Dando continuidade a Presidente solicitou os envelopes de habilitação e proposta.

DA HABILITAÇÃO

Ato contínuo foi rubricado e aberto o Envelope contendo a Documentação de Habilitação e, com a colaboração dos membros da CPL, a Presidente examinou a compatibilidade dos documentos apresentados com aqueles definidos no Edital. A Presidente juntamente com os membros passou a análise e rubricas dos referidos documentos e passou a documentação para os representantes presentes para análise dos mesmos e rubricas dos mesmos.

DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

Assim a Comissão Permanente de licitação declarou a sessão suspensa para almoço, ficando todos devidamente convocados para reabertura hoje (26/04/2023) às 14hs30mn.

Registra-se que esta Comissão reteve 06 envelopes de propostas, que foram devidamente rubricados por todos os presentes e pela presidente da Comissão de licitação.

REABERTURA DA SESSÃO

Reaberta a sessão às 14hs30mn, dando continuidade a presidente passou a documentação para os representantes presentes para continuidade das análises dos mesmos, onde perguntou se havia questionamentos e foi respondido **POTIVAMENTE**, pelas empresas presentes conforme segue:

DOS QUESTIONAMENTOS:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
E. RODRIGUES DDOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA	Ausente,
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI	<p>CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA</p> <p>Não comprovou capacidade técnica operacional de todos os itens da parcela de maior relevância;</p> <p>Decisão: Baseada na análise técnica do engenheiro José Cássio Alves Lima, entende pela improcedência. Portanto, a empresa comprova sua capacitação operacional e profissional.</p> <p>D B DA SILVA & CIA LTDA EPP</p> <p>Não comprovou capacidade técnica operacional de todos os itens da parcela de maior relevância;</p> <p>Decisão: Baseada na análise técnica do engenheiro José Cássio Alves Lima, entende pela improcedência. Portanto, a empresa comprova sua capacitação operacional e profissional.</p> <p>RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA</p> <p>A Empresa não é optante pelo simples nacional e tem a obrigatoriedade de apresentar o balanço via sped, no entanto, apesar de apresentar o recibo de escritura contábil, o mesmo está incompleto, faltando termo de abertura e encerramento e o registro do arquivamento, descumprindo assim o item 7.2.4.2;</p> <p>Decisão: Procede. No entanto a empresa apresentou o recibo de escritura contábil Sped, o que por si só comprova que a mesma possui o balanço completo. Apresentou ainda o balanço registrado na junta comercial. Sendo assim, alcançou o objetivo dos fins da licitação.</p>



ASCON LTDA	<p>E. RODRIGUES DDOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA</p> <p>Verificar os atestados de capacidade técnica dos profissionais possui os itens de maior relevância do item 7.2.3., a, do edital;</p> <p>Decisão: Baseada na análise técnica do engenheiro José Cássio Alves Lima, entende pela procedência. Portanto, a empresa comprova somente capacitação profissional.</p> <p>Verificar se as CATS dos profissionais estão averbadas;</p> <p>Decisão: Baseada na análise técnica do engenheiro José Cássio Alves Lima, entende pela improcedência, pois a CAT do profissional esta averbada, mas no CREA o mesmo não comprovou a sua capacitação profissional para os serviços de telhamento com telha em aço/alumínio</p> <p>RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA</p> <p>Apresentou as datas de contrato de trabalho (10/08/22) com engenheiro Saul com datas divergentes em face da certidão do CREA que consta data 17/08/2022 e certidão de ART cargo e função está com data de 10/08/2022;</p> <p>Decisão: Não procede na certidão do CREA da empresa está com a data de início dos serviços com profissional no dia 17/08/2022 e já na certidão do profissional do CREA está com a data de 17/08/2022 como vemos está com a mesma data de início.</p> <p>IRCON CONSTRUÇÕES LTDA</p> <p>Indicou o engenheiro Gustavo como responsável técnico, verificar se a parcela de relevância do profissional atende os itens requisitados de maior relevância;</p> <p>Decisão: Baseada na análise técnica do engenheiro José Cássio Alves Lima, entende pela improcedência. Portanto, a empresa comprova sua capacitação operacional e profissional.</p> <p>CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI</p> <p>Possui divergências de datas com o contrato do engenheiro com CREA operacional e profissional;</p> <p>Decisão: Baseada na análise técnica do engenheiro José Cássio Alves Lima, entende pela improcedência, sendo que na certidão do CREA da empresa está com a data de início dos serviços com profissional no dia 01/06/2022 e na certidão do profissional do CREA está com a data de 01/06/2022 como podemos constatar estão com a mesma data de início. Ocorre que o profissional e responsável técnico da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI é o mesmo da empresa CONSTRUTORA CARDOSO E SERVIÇOS LTDA.</p>
D B DA SILVA & CIA LTDA EPP	SEM QUESTIONAMENTO
RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	SEM QUESTIONAMENTO
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	SEM QUESTIONAMENTO
CIRCULO ENGENHARIA LTDA	SEM QUESTIONAMENTO
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	Ausente;

Diante do exposto acima a Comissão Permanente de licitações através de sua presidente declara:



HABILITADAS:

ASCON LTDA
 D B DA SILVA & CIA LTDA EPP
 CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA
 CIRCULO ENGENHARIA LTDA
 RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
 IRCON CONSTRUÇÕES LTDA
 CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

E INABILITADA a empresa:

E. RODRIGUES DDOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA

DOS RECURSOS

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista as decisões acima acerca da fase de habilitação questionou quanto à intenção de recurso, o que foi respondido POSITIVAMENTE pelo representante da empresa E. RODRIGUES DDOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, contudo, tendo em vista a ausência de licitantes, esta Comissão declara aberto o prazo recursal, conforme segue:

RECURSO	INICIO	TÉRMINO
	27/04/2023	04/05/2023
CONTRARRAZÃO	05/05/2023	11/05/2023

Registra-se que está Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os licitantes participantes via e-mail: remetente cplbalsas2017@gmail.com, para se assim desejarem contrarrazoar.

Fica consignado que esta comissão irá encaminhar os **recursos**, via e-mail (estes informados pelos representantes presente e retirados da documentação apresentadas, sob total responsabilidade dos mesmos) conforme abaixo descrito:

EMPRESA	
E. RODRIGUES D110S REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA	construmarriachao@gmail.com
ASCON LTDA	licitacoes@asconcreta.com.br
D B DA SILVA & CIA LTDA EPP	dbsenharia@hotmail.com
RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	kassiadv@gmail.com
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA	consril_construtoraripardo@hotmail.com
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	irconconstrucoes@gmail.com
CIRCULO ENGENHARIA LTDA	claudionorcirculoengenharia@hotmail.com
CONSTRUTORA CARDOSO	construtoracardoso.ltda@hotmail.com

Registra-se que esta Comissão permanecerá com 11 envelopes de propostas, sendo 03 envelopes da empresa **RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e 02 da empresa D B DA SILVA & CIA LTDA EPP**, que foram devidamente rubricados por todos os presentes e pela presidente da Comissão de licitação.

Assim sendo a Presidente declarou suspensa a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 26 de abril de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva
Secretária Membro

José Cássio Alves Lima

LICITANTE PARTICIPANTE:

E. RODRIGUES D110S REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA

ASCON LTDA

D B DA SILVA & CIA LTDA EPP

RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA

IRCON CONSTRUÇÕES LTDA

CIRCULO ENGENHARIA LTDA

CONSTRUTORA CARDOSO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 21974bb1ea286e6e77d69f4fcd53b9db

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 12/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas - Registro de Preços Eletrônico - 12/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO: TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 60X60M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 13.670,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (29.130.301/0001-11)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 11:30:49 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M	Litorânea	15	205.050,00

Item: 0002 - TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO: TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 60X60M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 13.670,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (29.130.301/0001-11)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 11:30:49 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M	Litorânea	5	68.350,00

Item: 0003 - TENDA PIRAMIDAL 08X08M (64M²) - ESPECIFICAÇÃO: TENDA PIRAMIDAL 08X08M (64M²) COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 8.366,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (29.130.301/0001-11)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 11:30:49 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TENDAS PIRAMIDAL 08MX08M(64m²)	Litorânea	15	125.400,00

Item: 0004 - TENDA PIRAMIDAL 08X08M (64M²) - ESPECIFICAÇÃO: TENDA PIRAMIDAL 08X08M (64M²) COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 8.366,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (29.130.301/0001-11)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 11:30:49 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TENDAS PIRAMIDAL 08MX08M(64m²)	Litorânea	5	41.800,00

Item: 0005 - TENDA PIRAMIDAL, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO

APROXIMADAMENTE 04,00 M X 04,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. - Quantidade: 20
Unidade - Valor Referência: 3.937,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (29.130.301/0001-11)	Adjudicado em: 26/04/2023 - 11:30:49 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TENDAS PIRAMIDAL EM LONA PVC, ANTICHAMA	Litorânea	20	78.700,00

Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira
Camila Ferreira Costa - Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ba793ab4a04c97bfc296668efb63ed00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Balsas
Registro de Preços Eletrônico - 07/2023. Resultado da Adjudicação.

Item: 0001 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GÁS, GARRAFA C/ 500 ML, CX C/ 12 UNIDADES -
Quantidade: 5.288 Fardo - Valor Referência: 23,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. (15.195.222/0001- 84)	Adjudicado em: 18/04/2023 - 10:59:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	MAR DOCE	MAR DOCE	5.288	50.764,80

Item: 0002 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GÁS, GARRAFA C/ 500 ML, CX C/ 12 UNIDADES -
Quantidade: 1.762 Fardo - Valor Referência: 23,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. (15.195.222/0001- 84)	Adjudicado em: 18/04/2023 - 10:59:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	MAR DOCE	MAR DOCE	1.762	16.915,20

Item: 0003 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GAS, GARRAFA C/ 1500ML, FARDO C/ 6 UNIDADES. -
Quantidade: 3.698 Fardo - Valor Referência: 22,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA (19.954.420/0001-35)	Adjudicado em: 18/04/2023 - 10:59:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	CONFORME EDITAL	SANTA CLARA	3.698	62.496,20

Item: 0004 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GAS, GARRAFA C/ 1500ML, FARDO C/ 6 UNIDADES. -
Quantidade: 1.232 Fardo - Valor Referência: 22,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 18/04/2023 - 10:59:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	1500ML	CRISTAL	1.232	19.699,68

Item: 0005 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM POLICARBONATO OU POLIETILENO TEREFTALATO - PET RETORNÁVEL,
RESISTENTE A IMPACTO, SEM GAS, GALÃO C/ 20L. - Quantidade: 6.278 Unidade - Valor Referência: 22,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA (23.002.810/0001-82)	Adjudicado em: 18/04/2023 - 10:59:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	UND	SANTA CLARA	6.278	80.358,40

Item: 0006 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM POLICARBONATO OU POLIETILENO TEREFTALATO - PET RETORNÁVEL,
RESISTENTE A IMPACTO, SEM GAS, GALÃO C/ 20L. - Quantidade: 2.092 Unidade - Valor Referência: 22,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA (23.002.810/0001-82)	Adjudicado em: 18/04/2023 - 10:59:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	UND	SANTA CLARA	2.092	26.777,60

Item: 0007 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GÁS, COPO C/ 200 ML, CX C/ 48 UNIDADES. -
Quantidade: 5.498 Caixa - Valor Referência: 42,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. (15.195.222/0001- 84)	Adjudicado em: 18/04/2023 - 11:01:34 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	MAR DOCE	MAR DOCE	5.498	134.151,20
--	---	----------	----------	-------	------------

Item: 0008 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GÁS, COPO C/ 200 ML, CX C/ 48 UNIDADES. - Quantidade: 1.832 Caixa - Valor Referência: 42,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. (15.195.222/0001- 84)	Adjudicado em: 18/04/2023 - 11:01:40 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	MAR DOCE	MAR DOCE	1.832	44.700,80

Item: 0009 - GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO ESCAMADOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 07 KG, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. - Quantidade: 9.128 Unidade -Valor Referência: 11,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 18/04/2023 - 10:59:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	7KG	BOM GELO	9.128	83.064,80

Item: 0010 - GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO ESCAMADOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 07 KG, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. - Quantidade: 3.042 Unidade - Valor Referência: 11,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA (23.002.810/0001-82)	Adjudicado em: 18/04/2023 - 10:59:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	UND	GELO BOM	3.042	25.857,00

Item: 0011 - GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 2 KG, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. - Quantidade: 7.050 Unidade - Valor Referência: 8,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17)	Adjudicado em: 18/04/2023 - 11:02:21 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	UND	GELO BOM	7.050	45.825,00

Item: 0012 - GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO ESCAMADO, EMBALAGEM SACO DE FIBRA DE 35 KG, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 4.013 Unidade - Valor Referência: 41,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA (23.002.810/0001-82)	Adjudicado em: 18/04/2023 - 10:59:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	UND	GELO BOM	4.013	120.390,00

Item: 0013 - GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO ESCAMADO, EMBALAGEM SACO DE FIBRA DE 35 KG, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. COTA PRINCIPAL 75% -Quantidade: 1.337 Unidade - Valor Referência: 41,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA (23.002.810/0001-82)	Adjudicado em: 18/04/2023 - 10:59:21 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO	UND	GELO BOM	1.337	40.110,00

FLORENAL TELES DE PAULA NETO-Pregoeiro. CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8d539fd8058a17c659e2bd04a0336f50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 07/2023. Resultado da Homologação.

0001 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GÁS, GARRAFA C/ 500 ML, CX C/ 12 UNIDADES - MAR DOCE - Valor Referência: 23,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	MAR DOCE	5.288 Fardo	9,60	50.764,80	Homologado em 26/04/2023 11:34:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GÁS, GARRAFA C/ 500 ML, CX C/ 12 UNIDADES - MAR

DOCE - Valor Referência: 23,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	MAR DOCE	1.762 Fardo	9,60	16.915,20	Homologado em 26/04/2023 11:34:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0003 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GAS, GARRAFA C/ 1500ML, FARDO C/ 6 UNIDADES. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 22,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA	CONFORME EDITAL	3.698 Fardo	16,90	62.496,20	Homologado em 26/04/2023 11:34:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0004 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GAS, GARRAFA C/ 1500ML, FARDO C/ 6 UNIDADES. - 1500ML - Valor Referência: 22,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	1500ML	1.232 Fardo	15,99	19.699,68	Homologado em 26/04/2023 11:34:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0005 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM POLICARBONATO OU POLIETILENO TEREFTALATO - PET RETORNÁVEL, RESISTENTE A IMPACTO, SEM GAS, GALÃO C/ 20L. - UND - Valor Referência: 22,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	UND	6.278 Unidade	12,80	80.358,40	Homologado em 26/04/2023 11:34:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0006 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM POLICARBONATO OU POLIETILENO TEREFTALATO - PET RETORNÁVEL, RESISTENTE A IMPACTO, SEM GAS, GALÃO C/ 20L. - UND - Valor Referência: 22,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	UND	2.092 Unidade	12,80	26.777,60	Homologado em 26/04/2023 11:34:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0007 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GÁS, COPO C/ 200 ML, CX C/ 48 UNIDADES. - MAR DOCE - Valor Referência: 42,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	MAR DOCE	5.498 Caixa	24,40	134.151,20	Homologado em 26/04/2023 11:34:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0008 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GÁS, COPO C/ 200 ML, CX C/ 48 UNIDADES. - MAR DOCE - Valor Referência: 42,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	MAR DOCE	1.832 Caixa	24,40	44.700,80	Homologado em 26/04/2023 11:34:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0009 - GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO ESCAMADOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 07 KG, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. - 7KG - Valor Referência: 11,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	7KG	9.128 Unidade	9,10	83.064,80	Homologado em 26/04/2023 11:34:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0010 - GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO ESCAMADOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 07 KG, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. - UNID - Valor Referência: 11,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	UND	3.042 Unidade	8,50	25.857,00	Homologado em 26/04/2023 11:34:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0011 - GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 2 KG, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. - UNID - Valor Referência: 8,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	UND	7.050 Unidade	6,50	45.825,00	Homologado em 26/04/2023 11:34:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0012 - GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO ESCAMADO, EMBALAGEM SACO DE FIBRA DE 35 KG, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. COTA PRINCIPAL 75% - UNID - Valor Referência: 41,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	UND	4.013 Unidade	30,00	120.390,00	Homologado em 26/04/2023 11:34:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0013 - GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO ESCAMADO, EMBALAGEM SACO DE FIBRA DE 35 KG, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. COTA PRINCIPAL 75% - UNID - Valor Referência: 41,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	UND	1.337 Unidade	30,00	40.110,00	Homologado em 26/04/2023 11:34:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7d55b7c92c34bbc1e45ba467a696d5b5

CONVOCAÇÃO PE Nº 29/2022

CONVOCAÇÃO

Venho por meio desta, **CONVOCAR** todas as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 29/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens para que, no **dia 02/05/2023 às 10h30min (dez horas e trinta minutos)**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** fazerem-se presentes, para darmos continuidade ao certame.

Balsas - MA, 27 de abril de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 68e083d638a24273e950bae05459a63b

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 09/2023

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 09/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VIA INEXIGIBILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O EVENTO FESTIVO, VERÃO BALSAS 2023, NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA: 120 (cento e vinte) dias, ou até a realização do serviço. **VALOR TOTAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Balsas (MA), 11 de abril de 2023

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 99a962cfa7d8514839ef149d80066f22

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2023 - SEDES, referente **Pregão Eletrônico Nº 47/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa **P A DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.306.596/0001-77. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço da composição da cesta básica, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do item nº1 do contrato, passando para o seguinte valor: Item 1 "CESTAS BÁSICAS" de R\$ 49,01 (quarenta e nove reais e um centavos) para R\$ 63,71 (sessenta e três reais e setenta e um centavos); O valor total do contrato após aditivo, considerando o saldo existente no contrato, será de R\$ 3.077.193,00 (Três milhões, setenta e sete mil, cento e noventa e três reais). **DATA INÍCIO DOS EFEITOS:** As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0819.2036.3.3.90.32.00.00. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Patrícia Almeida da Silva Milhomem (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a279cfc6b1a2b1ddea722eabd96127cf

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do **SAAE DE BALSAS/MA** do torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamento de vídeo-inspeção digital, para realização de filmagens internas em poços tubulares profundos, auxiliando no diagnóstico e consequentes manutenções (corretivas e preventivas) das atividades de captação de água subterrânea, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, conforme as especificações e quantitativos descritos neste instrumento.** Vencedor (es): **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, CNPJ Nº 14.496.361/0001-85, Item(s): 01.** Valor Total: **R\$ 225.998,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e**

noventa e oito reais). Balsas - MA, 27 de abril de 2023. Ana Beatriz Alves de Sousa - PREGOIEIRA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1943f76c911790e419561a70c0f18945

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 07/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, para atender a grande demanda das secretarias do Município de Balsas - MA. Vencedor (es): **CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 15.195.222/0001-84, Item(s): 01, 02, 07 e 08. Valor Total: R\$ 246.532,00 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais), DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 23.002.810/0001-82, Item(s): 05, 06, 10, 12 e 13. Valor Total: R\$ 293.493,00 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e três reais), DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, CNPJ Nº 14.496.361/0001-85, Item(s): 04 e 09. Valor Total: R\$ 102.764,48 (cento e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 13.819.017/0001-17, Item(s): 11. Valor Total: R\$ 45.825,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 19.954.420/0001-35, Item(s): 03. Valor Total: R\$ 62.496,20 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).**

Balsas - MA, 25 de abril de 2023.

Florenal Teles de Paula Neto
Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2593de0f9e4a5ad38ea76217960d7843

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA

Pregão Eletrônico - 008/2023. Resultado da adjudicação

Item: 0001 - Equipamento de vídeo-inspeção digital para perfilagem ótica de poço tubular profundo para alcance de 500m com câmera fixa frontal e resolução em HD 720p ou superior e câmera lateral com movimentação panorâmica e resolução HD ou superior, totalizando 360º, iluminação LED de alta intensidade com mínimo de 1.500 lúmens instalado na câmera para obtenção das imagens, sistema elétrico 110v/220v, protetor de câmera, display de 7" ou superior, à prova d'água e disco de armazenamento de 128 GB ou superior. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: R\$ 114.890,94.

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 17:46:03 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	# 171	Hidroforty equipamentos	2	R\$ 225.998,00

Ana Beatriz Alves de Sousa-Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 984ba4e9159db6f5293b64295e21c11e

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 199/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 199/2023-SEFIN.

Referente Dispensa de Licitação nº 11/2023. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA. CLAÚSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Alterar/Excluir dotação: 04.122.0041.2-012.3.3.90.39.00.00 INCLUIR DOTAÇÃO: 04.122.0041.2-012.4.4.90.52.00.00. DAS DEMAIS CLAÚSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 328b8cb53441fc581b2ef2f19021f4fa

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 230/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 230/2023-SESAU. Referente Dispensa de Licitação nº 20/2023. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLAÚSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Alterar/Excluir dotação: 10.301.1013.2-056.3.3.90.36.00.00. INCLUIR DOTAÇÃO: 10.301.0072.2-043.3.3.90.36.00.00. DAS DEMAIS CLAÚSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 52dde2b1b72239a5cfdee4343ad397bf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA

Pregão Eletrônico - 008/2023. Resultado da Homologação

Item: 0001 - Equipamento de vídeo-inspeção digital para perfilagem ótica de poço tubular profundo para alcance de 500m com câmera fixa frontal e resolução em HD 720p ou superior e câmera lateral com movimentação panorâmica e resolução HD ou superior, totalizando 360º, iluminação LED de alta intensidade com mínimo de 1.500 lúmens instalado na câmera para obtenção das imagens, sistema elétrico 110v/220v, protetor de câmera, display de 7" ou superior, à prova d'água e disco de armazenamento de 128 GB ou superior. - ff 171 - Valor Referência: R\$ 114.890,94.

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85)	# 171	2 Unidade	R\$ 112.999,00	R\$ 225.998,00	Homologado em 27/04/2023 11:25:34 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo - Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cdd140940afad540b5ed6fee3a425fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2023 PMBA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2023 PMBA O município de Brejo de Areia/MA, através da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria nº 010/2022 de 01 março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade

Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, tendo como objeto a prestação dos serviços gráficos em geral para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 09/05/2023 às 14:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitacaobrejodeareia.com.br - Prefeitura de Brejo de Areia -MA. O

edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.brejodeareia.ma.gov.br e SINC - Sistema de Informações para Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: setorcp@gmail.com. Pregoeiro Oficial: ISAQUE SOUZA DA SILVA. Brejo de Areia/MA, 24 de abril de 2023.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 6e88bc4f89099dc82e2e59df876a51ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CÂMARA MUN - PROJETO DE LEI Nº 05/2023 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADM. E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, MA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Buriti, MA, a seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 05/2023

“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI NO ESTADO DO MARANHÃO (PODER LEGISLATIVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Buriti, Estado do Maranhão.

Art. 2º - O Regime Jurídico dos Integrantes do Presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários é o Estatutário.

Art. 3º - Ao servidor ocupante do cargo de provimento em comissão declarado na Constituição Federal como sendo de livre nomeação e exoneração, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, será integrado pelos cargos de provimento efetivo e de provimento em Comissão considerados essenciais à Administração, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento do Serviço Público da Câmara Municipal

Art. 5º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários, quanto à forma de provimento, classifica-se em:

- I. - Cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I;
- II. - Cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo IV.

§ 1º - Os servidores efetivos e/ou estáveis em exercício na data da publicação da presente lei serão enquadrados na forma dos Anexo I e II, levando em consideração a função que vem sendo desempenhada e a qualificação profissional, com a finalidade de assegurar a continuidade de ação administrativa e a eficiência do serviço público.

§ 2º - Os Cargos de provimento em comissão se destinam a atender aos encargos de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 6º - Os cargos públicos são providos por:

- I. - nomeação, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público;
- II. - nomeação para cargo em comissão, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo que, em virtude da Constituição Federal, assim deva ser provido.

Art. 7º - Os cargos de provimento efetivo que compõem a presente Lei, de acesso exclusivamente por concurso público, estão organizados de acordo com a escolaridade exigida no Anexo I da presente Lei.

Art. 8º - O provimento no cargo efetivo deverá atender os seguintes requisitos para a investidura:

- I. - Existência de vaga no cargo e especialidade de ingresso;
- II. - Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
- III. - Registro profissional regular no órgão de classe quando esta Lei o exigir;
- IV. - Outros requisitos vinculados ao exercício do cargo/função, previstos em legislação e contemplados no edital do concurso público.

Art. 9º - A investidura nos cargos públicos que compõem o presente Plano ocorrerá através da nomeação, nos níveis iniciais correspondentes ao cargo público para o qual foi nomeado, cumprindo a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 10 - O servidor nomeado para o cargo público, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de trinta e seis meses.

Art. 11 - São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Art. 12 - O servidor público estável só perderá o cargo:

- I. - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
- II. - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
- III. - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Único - A avaliação de que trata o inciso III deste Artigo deverá ser feita por comissão de Avaliação de Desempenho cuja organização e forma de funcionamento serão estabelecidos através de Portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

DOS VENCIMENTOS

Art. 13 - Os vencimentos iniciais dos cargos efetivos da Câmara Municipal são os constantes do anexo I da presente Lei.

Art. 14 - O enquadramento dos servidores ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal nos novos cargos criados ocorrerá em conformidade com o disposto no quadro constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º - O enquadramento de que trata este artigo leva em consideração as gratificações por tempo de serviço já prestado, desempenho, aperfeiçoamento, perda e defasagem salarial, bem como o melhor aproveitamento dos servidores efetivos já existentes.

§ 2º - Para o enquadramento dos servidores de que trata este artigo deverá o Presidente da Câmara Municipal, emitir Portaria enquadrando os mesmos em suas novas e respectivas especialidades.

Art. 15 - Os cargos, bem como os respectivos vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Buriti, serão os constantes dos Anexos III e IV da presente Lei.

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 16 - O desenvolvimento do servidor na carreira se dará por progressão dentro do mesmo cargo e poderá ser:

- I. - por merecimento; e/ou
- II. - por conhecimento.

DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

Art. 17 - A progressão por merecimento se dará pelo acréscimo de 03% (três por cento) ao salário base, a cada triênio de efetivo exercício no cargo.

§ 1º - A progressão de que trata o "caput" deste artigo será concedida ao servidor independentemente de requerimento.

§ 2º - Perderá o direito à progressão por merecimento o servidor que, no período aquisitivo:

- I. - tiver mais do que 05 (cinco) faltas não justificadas no triênio;
- II. - receber anotação de penas disciplinares no período, sendo-lhe assegurada ampla defesa.
- III. - tenha sido afastado do exercício por período superior a três meses no triênio.

Art. 18 - Não são considerados como afastamento do exercício:

- I. - Férias e trânsito;
- II. - Casamento até 08 (oito) dias;
- III. - Luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão, até 07 (sete) dias;
- IV. - Convocação para o serviço militar;
- V. - Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
- VI. - Licença para Tratamento de Saúde, até o máximo de 03 (três) meses por triênio;
- VII. - Licença por acidente em serviço ou moléstia profissional;
- VIII. - Licença para a funcionária gestante;
- IX. - Licença Paternidade;
- X. - Licença Prêmio;
- XI. - Moléstia devidamente comprovada até 15 (quinze) dias por mês;
- XII. - Exercício de outro cargo na Esfera Municipal, de provimento em comissão;
- XIII. - Desempenho de mandato eletivo;
- XIV. - Cessão para outro órgão, com ônus para a origem.

DA PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO

Art. 19 - A progressão por conhecimento visa à valorização da qualificação profissional e será concedida através de acréscimos ao salário base, os quais serão incorporados ao mesmo, na seguinte proporção:

§ 1º - Para os cargos de Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo:

- I. - Acréscimo de 10% (dez por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso Técnico, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo, ou;
- II. - Acréscimo de 20% (vinte por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso superior, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo, ou;
- III. - Acréscimo de 30% (trinta por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou mestrado, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo.

§ 2º - Os acréscimos de que trata o “caput” deste artigo será concedida uma única vez por graduação, sendo vedado o cômputo de mais de um diploma para o mesmo nível de graduação.

§ 3º - O servidor poderá apresentar requerimento de progressão por conhecimento com as informações e certificações pertinentes, ao setor de contabilidade da Câmara Municipal, o qual será responsável pela análise e conferência da autenticidade da documentação apresentada e, constatada alguma irregularidade, pela proposição de sindicância.

§ 4º - Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados o original e cópia dos documentos comprobatórios.

§ 5º - Para efeito da concessão da progressão nos casos previstos neste artigo, será observado o seguinte:

- I. - serão considerados os cursos técnicos, superiores, de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado em qualquer área, realizados ou iniciados antes da entrada em vigência desta Lei;
- II. - os cursos técnicos, superiores, de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado iniciados a partir da vigência desta Lei serão considerados somente quando correlatos às atividades da Câmara Municipal.

DAS GRATIFICAÇÕES, AUXÍLIOS E VANTAGENS

Art. 20 - Conceder-se-á gratificação, auxílio ou adicional:

- I. - de função;
- II. - adicional por tempo de serviço;
- III. - adicional noturno;
- IV. - Décimo Terceiro Salário;

§1º - Estas vantagens são acessórias, não se incorporando ao vencimento.

§2º - As gratificações de que tratam os Incisos I e III deste artigo serão concedidas através de Portaria a ser emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

§3º - As gratificações de que trata o “caput” deste artigo incidirão sob percentual, salvo as estabelecidas nos incisos I e III, conforme segue:

- I. - de 1% (um por cento) para o adicional por tempo de serviço, a cada ano de serviço efetivamente prestado;
- II. - de 20% (vinte por cento) para o adicional noturno, incidente sobre o vencimento inicial do cargo.

DA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Art. 21 - A Função Gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que exercer funções de Chefia ou de outra natureza e deverá ser regulamentada por Lei específica.

DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 22 - A cada 5 (cinco) ano de efetivo exercício será atribuída uma gratificação adicional de 5% (cinco por cento) do respectivo vencimento até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), a título de adicional por tempo de serviço.

§1º - O adicional é devido a partir do mês em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido, e será automático.

§2º - O funcionário público estatutário investido em Cargo de provimento em Comissão não fará “jus” à percepção do adicional por tempo de serviço.

DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 23 - O serviço noturno é o prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte.

DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 24 - O Décimo Terceiro Salário deve ser pago, anualmente, ao funcionário público ativo ou inativo, independentemente da remuneração a que fizer “jus”.

§1º - O Décimo Terceiro Salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será tomada como mês integral para efeitos do parágrafo anterior.

§3º - O Décimo Terceiro Salário poderá ser pago em mais de uma parcela, sendo que a parcela final até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§4º - O pagamento da primeira parcela se fará tomando por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§5º - A parcela final será calculada com base na remuneração em vigor do mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

§6º - Caso o funcionário público deixe o serviço público municipal, o Décimo Terceiro Salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses no ano, com base na remuneração do mês em que ocorrer a exoneração ou demissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores de Buriti, Estado do Maranhão.

Art. 26 - O enquadramento neste Plano de Cargos, Carreiras e Salários somente ocorrerá caso o percentual de gastos com pessoal da Câmara Municipal esteja dentro do limite legal.

Art. 27 - São integrantes deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

- I. - Anexo I - Estrutura de Cargos Efetivos - Quadros de Vagas, Requisitos e vencimentos;
- II. - Anexo II - Atribuições dos Cargos de Provimentos Efetivos;
- III. - Anexo III - Relação de Valores e Simbologia dos Cargos em Comissão;
- IV. - Anexo IV - Estrutura de Cargos em Comissão - Quadro de Vagas, Requisitos e Vencimentos;
- V. - Anexo V - Atribuições dos Cargos em Comissão;
- VI. - Anexo VI - Quadro de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro;
- VII. - Anexo VII - Declaração de Adequação Orçamentária e financeira.

Art. 27 - As tabelas de vencimentos dos servidores integrantes do presente Plano serão reajustadas sempre no dia 1º de fevereiro de cada ano, pelo índice de preço ao consumidor (INPC).

Art. 28 - Ato normativo do Presidente da Câmara disporá sobre regras e procedimentos relativos à realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos previstos no Anexo I.

Parágrafo único - Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, fica o Presidente autorizado a realizar contratações temporárias,

Regulamentadas por lei específica, até à realização de concurso público para preenchimento dos cargos efetivos previstos no Anexo I.

Art. 29 - Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo descritos no Anexo I desta Lei são vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 651/2015, Lei 645/14, 04/2017 e Lei nº 717/2023.

Sala da Câmara Municipal de Buriti, MA, 26 de abril de 2023.

ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO

Presidente

NAIRES MARQUES FREIRE DJAILSON JAIRO BASTOS SILVA

1º Secretário 2º Secretário

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA

1º Vice Presidente

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS - QUADROS DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTOS

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	REQUISITO	VALOR	CARGA HORÁRIA
Auxiliar Legislativo	Vigia (agente de portaria)	03	Ensino Fundamental I	R\$ 1.320,00	30 h
Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental I	R\$ 1.320,00	30 h
Técnico legislativo	Auxiliar Administrativo	03	Ensino Médio Completo	R\$ 1.320,00	30 h
Técnico legislativo	Secretária (executiva)	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.500,00	30 h

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
	Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal; • Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado; • Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores; • Servir café e água aos visitantes, quando solicitado; • Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso; • Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

AUXILIAR LEGISLATIVO	Motorista	<ul style="list-style-type: none"> • Transportar servidores e vereadores, a serviço e quando devidamente autorizado, dentro ou fora do Município; • Fazer a entrega de documentos, correspondências e outros objetos da Câmara, responsabilizando-se pela sua devida destinação; • Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e reparo do veículo sob sua guarda; • Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato;
	Vigia	<ul style="list-style-type: none"> • Zelar pela segurança patrimonial da Câmara Municipal; • Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis; • Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; • Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; • Vistoriar rotineiramente a parte externa da Câmara Municipal e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; • Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato
TÉCNICO LEGISLATIVO	Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; • Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; • Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; • Preparar relatórios e planilhas; • Executar serviços relacionados à áreas de escritório; • Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; • Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município; • Elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias quadros demonstrativos e outros; • Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes; • Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato
	Secretária	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar na digitação de documentos; • Realizar fotocópias; • Auxiliar os trabalhos administrativos em qualquer dos setores da Câmara Municipal, procedendo digitação, arquivamento e demais atividades básicas administrativas; • Auxiliar nos trabalhos das Sessões da Câmara Municipal, podendo proceder a gravação das mesmas, bem como a leitura de documentos e suporte aos vereadores; • Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

ANEXO III
SIMBOLOGIAS E RELAÇÃO DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR
CCL-E	RS 2.500,00
CCL-I	R\$ 1.800,00
CCL-II	RS 1.500,00
CCL-III	R\$ 2.000,00
CCL-F	R\$ 4.000,00

ANEXO IV
ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO - QUADROS DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTOS

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITO	SIMBOLOGIA	CARGA HORARIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	Ensino Superior ou Técnico Completo	CCL-E	30 h
DIRETOR FINANCEIRO E DE PATRIMÔNIO	01	Ensino Médio Completo	CCL-III	30 h
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	Ensino Médio Completo	CCL-III	30 h
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	Ensino Médio Completo	CCL-II	30 h
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	Ensino Fundamental I	CCL-I	30 h
CHEFE DE GABINETE	01	Ensino Fundamental I	CCL-II	30 h
CONTADOR	01	Ensino Superior Completo em Contabilidade com Registro no Conselho da Categoria (CRC)	CCL-F	20h
ADVOGADO	01	Ensino Superior em Direito, com Registro no Conselho da Categoria (OAB)	CCL-F	20 h
CONTROLADOR INTERNO	01	Ensino Superior em Direito, com Registro no Conselho da Categoria (OAB)	CCL-E	20 h

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
Cargos em comissão	Diretor Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Executa tarefas relativas à rotina do legislativo, redigindo ou participando de redação da ata das sessões e de correspondências; • Coordenar e gerenciar as atividades administrativas da Câmara; • Receber as correspondências e expedientes diversos, dando-lhes os encaminhamentos necessários; • Assessorar o Presidente na preparação da Pauta das Sessões, dando-lhe a devida divulgação; • Superintender a tramitação das proposições, dando os devidos encaminhamentos; • Encaminhar expediente para assinatura pelo presidente, determinando o seu encaminhamento a quem de direito; • Assistir a Mesa Diretiva durante as Sessões; • Lavrar os Autógrafos de Projetos de Lei e encaminhá-los ao Prefeito para sanção; • Providenciar e acompanhar a publicação de atos oficiais do Poder Legislativo; • Superintender as compras e controle de estoques, preparando e acompanhando os processos licitatórios quando exigidos; • Coordenar as atividades de cerimonial e recepção de autoridades e visitantes; • Zelar pela aplicação de atos normativos da Mesa que tratem de questões administrativas; • Coordenar o quadro de funcionários e fazer cumprir as Portarias e determinações do Presidente que dispuserem sobre o funcionamento da Câmara Municipal; • Acompanhar a avaliação de servidores; • Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência;



	Diretor Financeiro e de Patrimônio	<ul style="list-style-type: none">• Dirigir, organizar, controlar e executar atividades de natureza contábil, dentro do âmbito da Câmara Municipal, tanto para fins de levantamento de informações, quanto para controle das atividades fiscais;• Responsabilizar-se pelas atividades do Controle Interno;• Organiza a prestação de contas e informações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado.• Organiza a prestação de contas e informações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado;• Elaborar a proposta orçamentaria para o exercício financeiro subsequente.• Supervisionar a execução orçamentária e financeira.• Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência, referente as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência;• Elaborar pareceres técnicos, quando solicitados, para todos os Projetos de Lei em tramite na Câmara Municipal;• Exercer atividades de coordenação, execução de serviços e materiais;• Controlar, suprir, gerenciar os bens patrimoniais e arquivar todo acervo documental da Câmara Municipal;• Planejar a execução e controle do patrimônio legislativo;• Promover o cadastro dos bens do legislativo, realizando inventários periódicos de acordo com as normas de procedimento;• Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.
	Assessor Financeiro	<ul style="list-style-type: none">• Prestar assessoramento ao Presidente da Câmara de vereadores em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos contábeis;• Auxiliar o Contador na elaboração empenho das despesas e ordens de pagamento, e no controle do saldo das dotações orçamentárias;• Auxiliar o Contador na elaboração de balancetes, balanços, demonstrativos e relatórios, aplicando as normas contábeis e de acordo com a legislação em vigor;• Efetuar pagamentos de notas fiscais, faturas e demais documentos financeiros da Câmara;• Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário da Câmara;• Receber, registrar e controlar o numerário transferido pela Prefeitura, mantendo-o em conta corrente bancária;• Executar outras atividades correlatas às acima descritas a critério do superior imediato.
	Assessor de Comunicação	<ul style="list-style-type: none">• Responsável pela publicidade dos atos da Câmara Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão;• Coordenar as atividades de comunicação social e institucional;• Assessorar o presidente da Câmara nas atividades relacionadas a sua área de atuação;• Ser responsável pela área de comunicação da Câmara Municipal e pelo relacionamento da referida Câmara com os municípios de Coelho Neto, Estado do Maranhão, jornalistas e o setor privado de comunicação;• Produzir e divulgar informações sobre as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal;• Administrar o site da Câmara inserindo notícias, informativos e comunicados relativos as atividades da Casa Legislativa;• Produzir conteúdo (textos, artigos, notícias, entrevistas, vídeos etc.) para o site da Câmara e outros veículos;• Executar outras atividades correlatas.
	Assessor Parlamentar	<ul style="list-style-type: none">• Executa serviços de assessoramento de nível simples nas áreas legislativa e administrativa para o Gabinete Parlamentar, sob a coordenação do Vereador;• Elaborar estudos e pareceres em processos e proposições do Legislativo;• Analisar e propor ações de fiscalização do Executivo;• Estruturar anteprojetos, elaborar textos e coletar informações externas para formulação de proposituras;• Auxiliar na digitação de documentos;• Executar outras atividades correlatas inclusive externa;



	Chefe de Gabinete	<ul style="list-style-type: none">• Assistência imediata à Presidência da Câmara;• Organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente da Câmara;• Administrar o atendimento as pessoas que procuram o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou marcando audiência com o Presidente, se for o caso;• Cuidar da correspondência oficial do Presidente;• Recepcionar visitantes e hospedes oficiais;• Promover o registro das informações relativas as autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração;• Coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal.• Digitar e formalizar os atos e documentos do Gabinete da Presidência;• Distribuir copias dos atos oficiais aos órgãos e autoridades interessadas;• Manter coletânea de informações das atividades do Gabinete, para fornecer os elementos necessários a elaboração dos Relatórios.• Promover a preparação dos expedientes relativos aos servidores lotados no Gabinete;• Promover a remessa a Divisão de Documentação e Informação Legislativa de todos os papeis devidamente ultimados, bem como requisitar aqueles que interessem ao órgão;• Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência
	Advogado	<ul style="list-style-type: none">• Presta assessoramento jurídico ao Poder Legislativo, sua Mesa Diretora, às Comissões e seus Vereadores, exercendo o controle interno da legalidade dos atos administrativos, representa a Administração, dentro e fora de seu território, perante juízos ou tribunais, propondo ações, determinando providências judiciais ou extrajudiciais, definindo o pólo ativo e o passivo nas ações a serem propostas pela Câmara Municipal, zela pelo interesse público, emitindo e aprovando pareceres;• Atuar em defesa da observância dos princípios e normas constitucionais, especialmente aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal da República;• Presta informações de natureza jurídicas nos prazos estipulados ao Tribunal de Contas;• Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho;• Excute outras atividades correlatas ao cargo.
	Contador	<ul style="list-style-type: none">• Assina como contador da Câmara, e todos os demonstrativos contábeis, financeiros e patrimoniais;• Acompanha e controla os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade; elabora e assina balanços, balancetes, demonstrativos e outros documentos contábeis em geral;• Classifica as despesas e verifica sua legalidade para posterior empenho, liquidação e pagamento;• Controla as dotações orçamentárias e providencia alterações orçamentárias, se necessário;• Organiza, dirige, controla, e supervisiona os trabalhos informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho.• Excute outras atividades correlatas ao cargo;
	Controlador Interno	<ul style="list-style-type: none">• Responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;• Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de pessoal e administrativa;• Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal;• Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;• Excute outras atividades correlatas ao cargo

ANEXO VI

QUADRO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

	VAGAS	2023	2024	2025			
Total do Orçamento Legislativo	X						
Limite de gastos com pessoal (70%)	X						
Total da RCL*	X						
Limite de gastos com pessoal (6% sobre RCL-)	X						
Folha de Pagamento	X	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal
Venc. Servidores Efetivos							
Venc. Servidores Comissionados							
Subsidio Vereadores							
Total							
Total de gastos com pessoal							
Impacto no Orçamento		66,5%	68%	69%			

RCL = Receita Corrente Líquida

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro* ocasionado pela implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários conforme disposto no presente Projeto de Lei.

Declaro ainda que os serviços e despesas têm compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no Orçamento do Poder Legislativo, suportando a despesa integralmente.

Buriti, MA, 26 de abril de 2023.

ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO

Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 determina, em seu Artigo 39, § 1º, ainda que de forma indireta, a exigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos, fixado por lei, que observe a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira.

Além de ser uma exigência constitucional, a existência e vigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, é medida administrativa necessária, pois traz grandes benefícios tanto à Administração Pública quanto aos seus servidores.

Primeiramente, este plano de carreira enquadra os servidores de acordo com suas funções e escolaridade, fazendo justiça àqueles que sempre se preocuparam com os estudos.

Em segundo lugar, incentiva aqueles que, por qualquer motivo, não tiveram oportunidade de estudar em época própria, possibilitando que com o estudo possam progredir na carreira e receber melhor remuneração.

Ademais, cumpre destacar que o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais Estados da Federação consolidaram o entendimento de que a criação de cargos públicos e a fixação da respectiva remuneração somente pode ocorrer através de Lei com sanção do Chefe do Executivo

Municipal, ficando vedado sua a criação por resolução.

No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município de Buriti, MA, determina que a criação ou extinção de cargo público no âmbito municipal, inclusive dos serviços da Câmara, bem como a fixação dos respectivos vencimentos, somente poderá ocorrer através de Lei com sanção do Prefeito Municipal.

O objetivo dessa proposta é uma adequação aos limites para as despesas das câmaras coerentes tanto com os preceitos da responsabilidade fiscal quanto com as necessidades administrativas dos legislativos locais.

É consabido que sistema fiscal e político-institucional brasileiro geram vedações à expansão excessiva das despesas das câmaras municipais, o que justifica a iniciativa de se impor uma limitação constitucional, daí a necessidade de se adequar a Lei 717/2023 às regras fiscais, *ipsis litteris*:

O § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal é firme quanto ao limite de gastos com pessoal no Poder Legislativo,

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

§ 1º - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Verifica-se que pela simples leitura do artigo constitucional, que o o gasto do Poder Legislativo com a sua "folha de pagamento", incluindo o subsídio dos Vereadores, é de 70% (setenta por cento), levando em conta o seu duodécimo, que é composto pelas receitas tributárias e transferências previstas no §5º, do artigo. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, realizadas no exercício anterior, além dos impostos municipais, taxas, contribuições de melhoria e a dívida ativa tributária, acrescida de multas e juros de mora.

Dessa forma, as alterações previstas na propositura em tela, justificam-se, pela necessidade de adequação do regulamento, ora em evidência, aos preceitos de responsabilidade fiscal, tanto constitucional quanto os infraconstitucionais.

Outrossim, convicta do interesse público da proposta e do propósito do Chefe do Executivo Municipal de melhor qualificar a execução dos serviços públicos, conta com o precioso e necessário trabalho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal na sanção deste projeto de lei, na hipótese de aprovação pelos Vereadores.

É a justificativa.

Sala da Câmara Municipal de Buriti, MA, 26 abril de 2023.

ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO

Presidente

NAIRES MARQUES FREIRE DJAILSON JAIRO BASTOS SILVA

1º Secretário 2º Secretário

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA

1º Vice Presidente

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: dee1a693b778cf6f6cd30b7cf9a2447b*

CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69**. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26 de abril de 2023; Valor Global R\$ 30.767,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. **LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62**. Buriti (MA), 26 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: e180cc5eb5bb670b0001e7cc20a075e0*

CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69**. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26 de abril de 2023; Valor Global R\$ 24.175,79 (vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. **LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62**. Buriti (MA), 26 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 8064c66ab895933b57688a64c0fec617*

CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69**. Fundamento

Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26 de abril de 2023; Valor Global R\$ 30.767,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. **LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62**. Buriti (MA), 26 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 2f4b3a05633785918df1121504cfb3af

CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69**. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26 de abril de 2023; Valor Global R\$ 38.774,39 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. **LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62**. Buriti (MA), 26 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 74294bd0cb61b24e8321c0fcc5876302

CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 45

PORTARIA Nº 45/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A Câmara Municipal de Buriti – Estado do Maranhão, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Buriti/MA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr: **RILKE MEDEIROS AGUIAR**, inscrito no CPF sob o n.º 534.444.421-49, portador da carteira de identidade de nº 33144174154258, para o cargo de **CONTADOR**, conforme Plano de Cargos em Comissão, desta Câmara, nesta data de 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, em 03 de Abril de 2023.

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal de Buriti.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: ee317a39c44ceebe50f4a37588f4d187

CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 46

PORTARIA Nº 46/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A Câmara Municipal de Buriti – Estado do Maranhão, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Buriti/MA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr: **DENNER GOMES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o n.º 609.275.763-09, portador da carteira de identidade de nº 0203542920024 SSP/MA, para o cargo de **ADVOGADO**, Inscrição na OAB/MA nº 25845, conforme Plano de Cargos em Comissão, desta Câmara, nesta data de 03 de Abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, em 03 de Abril de 2023.

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal de Buriti.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 15faf92559d4788eeb546f3adb0dac7e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: M. de D. da S. Lima FUNERÁRIA SANTO ANTONIO, CNPJ Nº 00.886.600/0001-07. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para Aquisição de Urnas Funerárias, para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social no Município De Buriti-MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 20 de abril o de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 – Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 – Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 – Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ IGD- BF/FMAS/AEPETI/PROG. CRIANÇA FELIZ; Valor Global de R\$ 197.623,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e tres reais)., pela Representante da CONTRATANTE: LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, CPF nº 981.794.543-04 e pela Representante da CONTRATADA: MARIANA Maria de Deus da Silva Lima, brasileira, portadora do CPF/MF nº 720.994.883-04. Buriti (MA), 20 de Abril de 2023. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: d755655f56f18a4bac338bf560076b4a

EXTRATOS DOS CONTRATOS NºS. 068 À 087/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.
CONTRATADO(A): ANA TAÍS SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 064.740.823-64
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.
Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 24 de março de 2023.
FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
Valor Global de R\$ 8.407,00 (oito mil quatrocentos e sete reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): Ana Taís Sousa da Silva, CPF nº 064.740.823-64. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.
CONTRATADO(A): BENEDITO CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.935.813-05.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.
Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 24 de março de 2023.
FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
Valor Global de R\$ 17.424,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte quatro reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): Benedito Cardoso da Silva, CPF nº 027.935.813-05. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.
CONTRATADO(A): BERNADETE DO BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 965.081.323-34.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.
Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 24 de março de 2023.
FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
Valor Global de R\$ 2.825,50 (dois mil oitocentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): Bernadete do Bomfim, CPF nº 965.081.323-34. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº

001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.
CONTRATADO(A): CREHILDA BASTOS DA SILVA MOURÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000.955.343-69.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.
Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 24 de março de 2023.
FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
Valor Global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): Crehilda Bastos da Silva Mourão, CPF nº 000.955.343-69. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.
CONTRATADO(A): DAYANA RODRIGUES DE FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 009.055.543-02.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.
Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 24 de março de 2023.
FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
Valor Global de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): Dayana Rodrigues de França, CPF nº 009.055.543-02. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.
CONTRATADO(A): DEUSADETH GONÇALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 016.172.263-60.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.
Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 24 de março de 2023.
FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
Valor Global de R\$ 14.508,50 (catorze mil e quinhentos e oito mil reais e cinquenta centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): Deusadeth Gonçalves de Almeida, CPF nº 016.172.263-60. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): DEUSIRENE RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 951.736.923-91.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 14.844,00 (catorze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): Deusirene Ribeiro dos Santos Miranda, CPF nº 951.736.923-91. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): FRANCISCA EUNICE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 011.129.863-67.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 11.987,00 (onze mil e novecentos e oitenta e sete reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): Francisca Eunice Santos, CPF nº 011.129.863-67. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): JOSÉ DE MARIA GONÇALVES BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 493.494.573-34.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): José de Maria Gonçalves Bastos, CPF nº 493.494.573-34. Buriti (MA), 24 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): JOSÉ DEUZANIRO SEREJO TERTULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000.880.843-02.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 25.085,00 (vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): José Deuzaniro Serejo Tertulino, CPF nº 000.880.843-02. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): KACIANA CARDOSO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 051.091.623-60.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): Kaciana Cardoso do Nascimento, CPF nº 051.091.623-60. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): MARIA DEUZUITA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 985.969.423-00.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 10.894,00 (dez mil e oitocentos e noventa e quatro reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa



Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): Maria Deuzuita Marques da Silva, CPF nº 985.969.423-00. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): MARIA ELINETTE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 020.892.283-00.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): MARIA ELINETTE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 020.892.283-00. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): MARIA SEBASTIANA BASTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 989.681.063-04.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): MARIA SEBASTIANA BASTOS PEREIRA, CPF nº 989.681.063-04. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): N DO N MONTELES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.405.126/0001-20.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 109.268,31 (cento e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): N DO N MONTELES, CNPJ sob o nº 35.405.126/0001-20. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): OSMARINA DE SOUSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 016.482.743-90.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 22.438,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): OSMARINA DE SOUSA RODRIGUES, CPF nº 016.482.743-90. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): PEDRO SORIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 948.286.103-59.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 19.960,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): PEDRO SORIANO DA SILVA, CPF nº 948.286.103-59. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): RAIMUNDO NUNES FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 959.486.003-00.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 15.861,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): RAIMUNDO NUNES FREIRE, CPF nº 959.486.003-00. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): ROSINALDA MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 023.985.743-77.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): ROSINALDA MORAES DOS SANTOS, CPF nº 023.985.743-77. Buriti (MA), 24 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): SIDNEY CARDOSO DE FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 016.174.893-79.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): SIDNEY CARDOSO DE FRANÇA, CPF nº 016.174.893-79. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 720b0668842154ddc25c6dadcd3cb25e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EDITAL Nº 03/2023

EDITAL Nº 03/2023

Dispõe acerca da opção pela ampliação da jornada de trabalho para servidores efetivos no exercício do cargo de professor da educação básica das Escolas que integram a Rede Pública Municipal de Ensino de Cajari - MA.

A Prefeitura Municipal de Cajari, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, **torna público, a realização do PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 22 HORAS PARA 40 HORAS SEMANAIS DE PROFESSORES DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAJARI/MA**, com a finalidade de suprir as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação com o total de 310 vagas para atender os interesses da Administração Pública, nos moldes da distribuição de cargos (anexo II).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo de Ampliação de Jornada de Trabalho de 22 (vinte e duas) horas para 40 (quarenta) horas semanais destina-se aos Servidores da Rede Pública Municipal de Ensino no efetivo exercício do Cargo de Professor, do Quadro Permanente do Magistério Público do Município de Cajari/MA, visando à valorização do profissional do magistério e o atendimento da rede de ensino, e será regido por este edital, seus anexos, retificações e seus avisos.

1.2. A listagem Final será divulgada no site Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cajari e no mural da prefeitura, constando os servidores classificados que optaram pela ampliação da jornada, dentro do limite de vagas disponibilizadas.

1.3. O resultado do Processo de Ampliação para jornada de 40 (quarenta) horas semanais será dos servidores optantes pela ampliação, classificados dentro do número de vagas ofertadas, seguindo a ordem de classificação, após a divulgação, no site eletrônico do município.

1.4. Ficará o candidato responsável para acompanhar a divulgação dos atos, editais, comunicados, as convocações, dentre outras informações do Processo de Ampliação de Jornada de Trabalho.

1.5. O Servidor optante pela ampliação da jornada de trabalho deverá exercer sua função de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.6. A ampliação implica no acréscimo de vantagens remuneratórias do cargo na mesma proporção das horas acrescidas na jornada de trabalho do professor.

1.7. As atividades funcionais deverão ser desempenhadas na Rede Pública Municipal de Educação de Cajari - MA.

1.8 A carga horária ampliada, em hipótese alguma, excederá a 40 (quarenta) horas semanais.

2. REQUISITOS BÁSICOS E VEDAÇÕES

2.1. Poderão participar do Processo de Ampliação de Jornada de Trabalho, os ocupantes do Cargo de Professor, do Quadro Permanente do Magistério Público do Município de Cajari/MA.

2.2. Não poderá participar do Processo de Ampliação, nos seguintes termos, o servidor que:

I - Estiver cumprindo o Estágio Probatório;

II - Estiver afastado ou licenciado;

III - Que esteja afastado para qualificação profissional (mestrado e doutorado);

IV - Que estiver aposentado ou em processo de aposentadoria;

V - Que esteja no mínimo há 36 meses para alcançar o tempo de serviço necessário para aposentadoria;

VI - Que esteja à disposição de outros órgãos que não seja vinculado a Prefeitura Municipal de Cajari, mediante Cessão ou Permuta;

VII - Que não possua disponibilidade ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, inclusive por incompatibilidade de horários e impedimentos legais;

VIII - Que esteja respondendo a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no serviço público;

IX - Que não seja apto ao exercício da função (mediante comprovação por exames médicos), que serão submetidos à análise da junta médica constituída com finalidade específica;

X - Que possua duas matrículas efetivas de 20 (vinte) horas semanais, sendo uma delas no Município de Cajari.

XI - Quem gozar de Redução de Carga Horária.

§1º Os critérios para classificação dos interessados serão feitos mediante Análise Curricular.

2.3. Os servidores que estiverem enquadrados em alguma das hipóteses dispostas no item 2.2 do presente edital serão desclassificados do Processo de Ampliação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a participação no Processo de Ampliação de Jornada de Trabalho serão feitas na Prefeitura Municipal de Cajari no período de 28 e 29 de abril de 2023, das 8 horas da manhã às 17h e 30 minutos. O candidato deverá conceder todos os dados pertinentes à inscrição.

3.2. No ato da inscrição deverão ser entregues, obrigatória e impreterivelmente, cópias, frente e verso dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade;

II - CPF;

III - Diploma de Graduação em licenciatura que comprove a habilitação específica na disciplina para a qual concorre;

IV - Último contracheque;

V - Comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência;

VI - Certidão de Tempo de Serviço ou Contracheque com a devida informação;

VII - Declaração de Vínculo Empregatício.

§ 1º Entende-se por títulos, os documentos pertinentes à comprovação de conclusão de especialização, mestrado e doutorado; comprovação de titulação na área de atuação, comprovação de maior tempo de serviço no sistema público municipal de ensino na função de professor, na devida área de atuação.

3.3. O servidor deverá previamente certificar-se de que dispõe de todos os requisitos determinados no presente Edital.

3.4. O Servidor será responsável pelas informações apresentadas na ficha de inscrição, no Processo de Ampliação de Jornada de Trabalho, podendo ser desclassificado no presente processo, caso este não preencha os requisitos necessários, ou forneça dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ou não tiver anexado os documentos determinados pelo item 3.2 do presente Edital, sem prejuízo de sanções Administrativas, Cíveis e Criminais.

3.5. Após realizar a inscrição, o Servidor participante do processo de ampliação, receberá o comprovante de inscrição, constando a devida numeração, conforme a ordem do processo de inscrição.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para Ampliação de Jornada de Trabalho de 22 (vinte e duas) horas para 40 (quarenta) horas semanais serão disponibilizadas conforme o disposto no Anexo II, deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os requisitos básicos e os critérios de classificação dos candidatos a serem beneficiados com a ampliação da Jornada de Trabalho de 22 horas para 40 horas semanais devem atender ao quadro de vagas constante no Anexo II, deste edital, sendo prescindível a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional nos moldes do Anexo III.

5.2. A classificação dos Servidores no processo de ampliação de jornada será na ordem decrescente da nota final.

5.3. A soma da nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com a tabela em Anexo III, no presente edital.

5.4. Em caso de empate, os critérios de classificação e desempate no Processo de Ampliação seguirão a ordem descrita a seguir:

I- Maior Titulação de Pós-graduação, mestrado e doutorado;

II- Comprovação de maior titulação na área de atuação;

III - Comprovação de mais tempo em efetivo exercício na docência.

IV - Maior idade.

5.5. Na contagem do tempo de serviço serão deduzidos os períodos de licença sem vencimentos, disposição e ou cessão para outros órgãos Públicos.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os servidores participantes do Processo de Ampliação da Jornada de Trabalho que pretenderem apresentar Recurso deverão interpor no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) contados do dia da divulgação do resultado.

6.2. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cajari.

6.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por outro meio que não seja de forma presencial.

6.4. O candidato poderá interpor somente um recurso.

7. DA DESISTÊNCIA

- 7.1. Caso o servidor pretenda desistir do Processo de Ampliação da Jornada de Trabalho de 22 (vinte e duas) horas para 40 (quarenta) horas semanais, terá de fazer esse procedimento até a emissão do ato de lotação, mediante requerimento, protocolado na prefeitura.
- 7.2. Caso o professor não tenha interesse em permanecer em regime de carga horária ampliada, deverá informar imediatamente ao Setor de Recursos Humanos da SEMED, mediante assinatura do Termo de Desistência de Ampliação de Carga Horária.
- 7.3. A desistência ensejará a revogação do ato de ampliação de carga horária, com a correspondente redução proporcional do vencimento do servidor, para fins de adequação e enquadramento à remuneração correspondente à jornada original.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A ampliação da jornada de trabalho para 40 horas semanais será efetuada por meio de contrato, que enquadrará o servidor na tabela de vencimento, com proventos.
- 8.2. O resultado final da Ampliação será divulgado no dia 02 de maio de 2023, a ser publicado no mural e site da prefeitura municipal de Cajari.
- 8.3. A ampliação de jornada de trabalho, de 22 horas para 40 horas será por tempo determinado, nas condições e prazos previstos neste edital.
- 8.4. Extinguindo-se o tempo estabelecido neste edital o professor voltará a cumprir a jornada anterior, de 22 horas semanais.
- 8.5. Os professores serão convocados na ordem crescente de classificação para fins de formalização do ato de ampliação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.6. O candidato convocado terá o prazo de dois dias úteis para iniciar o cumprimento da carga horária ampliada.
- 8.7. Na impossibilidade do Professor assumir a carga horária ampliada poderá, no prazo do subitem anterior, solicitar, de forma irrevogável, a sua eliminação.
- 8.8 Na responsabilidade de cumprimento da carga horária atribuída, quando da ampliação, o Profissional do Magistério terá que cumprir o restante em outra unidade.
- 8.9. As funções, as atividades e o turno de trabalho do profissional do magistério só poderão ser alterados pelo Setor de Recursos Humanos da SEMED.
- 8.10. O Processo de Ampliação terá validade de 06 meses a contar de sua publicação, admitida prorrogação.
- 8.11. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas previstos para cada Etapa a que concorrerem serão contratados de forma temporária obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, ficando reservado o direito de contratar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.12. As dúvidas em relação ao presente processo serão dirimidas junto à Comissão do Processo Seletivo, na Prefeitura Municipal de Cajari, situada na Rua Senador Vitorino Freire, 513 - Centro, no Município de Cajari.
- 8.13. O Cronograma constante do anexo I, poderá ser alterado, a critério da Administração Pública.
- 8.14. Os casos omissos serão resolvido pela Comissão do Processo Seletivo.

Cajari-MA, 28 de abril de 2023.

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	28/04/2023
Período de Inscrição	28 e 29/04/2023
Divulgação do Resultado	02/05/2023
Prazo recursal dos resultados	03/05/2023
Resultado dos Recursos	03/05/2023
Homologação do Resultado	04/05/2023

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	VAGAS
Professor - Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	156
Professor - Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano)	133
Professor - Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA	21
TOTAL	310

ANEXO III - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTOS

CRITÉRIO 01- Tempo de serviço no Magistério Público do Município de Cajari

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAJARI	De 37 a 48 meses = 15 pontos De 49 a 60 meses = 20 pontos Acima de 60 meses = 25 pontos

Observação: o tempo de serviço não será computado concomitante.

CRITÉRIO 02 - Nível de habilitação de Pós-Graduação:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
02	NÍVEL DE HABILITAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO/ENSINO	ESPECIALIZAÇÃO	10 pontos
		MESTRADO	15 pontos
		DOUTORADO	20 pontos

Observação: os documentos acima especificados serão limitados a um título em cada classificação.

CRITÉRIO 03 - Número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação e afins:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
03	NÚMERO DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO, FORMAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO/ENSINO (O VALOR MÍNIMO POR CERTIFICADO SERÁ DE 04 HORAS)	01 PONTO A CADA 04 HORAS DE CURSO, LIMITADO A 10 PONTOS.

Só será válido Certificado emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses

CRITÉRIO 04 - Experiência profissional

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (LIMITADO A 60 MESES) EM OUTRAS REDES DE ENSINO	De 01 a 12 meses = 5 pontos
		De 13 a 24 meses = 10 pontos
		De 25 a 36 meses = 15 pontos
		De 37 a 48 meses = 20 pontos
		De 49 a 60 meses = 25 pontos

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo de Ampliação de Jornada de Trabalho para Professor.

Eu _____, Servidor, Matrícula nº _____, venho, no prazo legal, interpor o presente Recurso, conforme razões e fundamentos expostos abaixo:

Nome do Professor _____

DESPACHO DA COMISSÃO:

Analisando o recurso e revisando os documentos apresentados, somos (favoráveis ou não favoráveis) à solicitação, considerando:

Presidente da Comissão

São Luís(MA), ___ de ___ de 2023.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: fc369eb4f4899e61a81a76f93a719915

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR(A), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAJARI.

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Cajari, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Educação / SEMED, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público para formação de Cadastro Reserva **para os cargos de Professor(a), Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia e Agente Administrativo, para atuar na educação básica nas escolas municipais de Cajari**, nos termos do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 02, de 03 de fevereiro 2021 e Decreto Municipal nº 03/2023, para as funções relacionadas no item I deste Edital, o qual reger-se-á observadas as seguintes disposições, nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Cadastro Reserva por tempo determinado poderá ser efetuado para posterior contratação de profissionais da educação, nas condições e prazos previstos nos seguintes casos:

a) Substituição dos profissionais que estejam afastados pelos seguintes motivos:

a.1) Afastamentos ou licença para tratamento de saúde acima de 15 (quinze) dias;

a.2) Licença sem vencimento;

a.3) Licença gestante;

b) Para reger classe e/ou ministrar aulas em casos que:

b.1) O número reduzido de aulas, a especialidade ou transitoriedade não justifiquem o provimento de carreira;

b.2) As aulas decorrentes de cargos vagos até o seu preenchimento por concurso público ou que ainda não tenham sido ocupados por ocasião do ingresso;

b.3) Houver afastamento temporário para o exercício em mandato eletivo;

b.4) Enquanto não provido o cargo nos casos de:

b.4.1) Expansão da Rede Municipal de Ensino;

b.4.2) Aposentadoria;

b.4.3) Falecimento;

b.4.4) Exoneração.

1.2 Serão contratados candidatos em número a ser estabelecido, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, **sendo priorizado retorno para suas atividades dos Profissionais de Educação que estejam de licença, assim como a contratação de Profissionais da Educação que tenham o interesse em ampliar sua jornada de trabalho, passando de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas, tudo conforme regras contidas no edital de ampliação de jornada de trabalho lançado em abril de 2023 pela Prefeitura Municipal de Cajari.**

1.3 O objetivo do retorno dos profissionais de educação que estejam de licença, assim como a contratação excepcional dos profissionais efetivos da SEMED que tenham o interesse em ampliar sua jornada de trabalho, visa a contratação do menor número possível de profissionais contratados por tempo determinando, priorizando os profissionais efetivos da SEMED de Cajari.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Cadastro Reserva acontecerão no período de 27/04 a 29/04/2023 (finalizando às 23h e 59min – horário de Brasília), exclusivamente no endereço eletrônico: <https://www.cajari.ma.gov.br>.

2.1.1 Para realização da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição (disponibilizada no link da inscrição) enviando-a acompanhada da documentação comprobatória de escolaridade (item 3.2 e subitens “e” e “f” deste edital). Os arquivos deverão ser enviados legíveis, em PDF ou em JPEG (Formato de imagens).

2.2 Será permitido apenas uma inscrição por candidato para este Edital. Caso o candidato faça duas inscrições, valerá apenas a última inscrição no sistema.

2.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão o direito de excluir do processo seletivo para cadastro reserva, aquele candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que as mesmas sejam constatadas posteriormente. Ressalta-se que tais fatos acarretarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo de Cadastro Reserva serão realizadas a partir das 8:00h do dia 27 de abril de 2023 até as 23h e 59 min do dia 29 de abril de 2023, exclusivamente no site <https://www.cajari.ma.gov.br>.

3.2 Documentos obrigatórios para inscrição em PDF ou em JPEG (Formato de imagem) deverão ser arquivados:

a) **Documento de Identificação**, frente e verso;

b) **Cadastro de Pessoa Física - CPF**;

c) **Certidão de quitação eleitoral**;

d) **Certificado de Reservista** (para o sexo masculino);

e) **Comprovantes dos Requisitos Básicos**, de acordo com o cargo pleiteado conforme descrito nos Anexos I, deste Edital;

f) **Diploma de Graduação**, frente e verso, contendo histórico escolar, em formato PDF;

g) **Laudo Médico** para os candidatos que desejarem concorrer às **Vagas destinadas à Pessoa com Deficiência**, nos termos da legislação específica, em formato PDF;

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo de Cadastro Reserva, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não realizada de forma on-line, por motivos de ordem pessoal, por falhas de comunicação, conectividade, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de informações e/ou dados.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo de Cadastro Reserva, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com sua deficiência conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018, e alterações.

4.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do Município de Cajari.

4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20/12/1999, com suas alterações.

4.4 Ao ser contratado(a), o(a) candidato(a) deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal que terá assistência de equipe



- multiprofissional que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como deficiente e a compatibilidade com o cargo pretendido.
- 4.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja comprovada, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de selecionados.
- 4.6 Será eliminado do Processo Seletivo de Cadastro Reserva o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 4.7 A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante a vigência do contrato.
- 4.8 As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo de Cadastro Reserva em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e critérios de seleção.
- 4.9 O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no ato da inscrição, a sua deficiência e:
- a) Até às 23h e 59 min do dia 29 de abril de 2023, o candidato deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição anexar, laudo médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses antecedentes a data de encerramento das inscrições, e Declaração de Pessoa com Deficiência (conforme modelo- Anexo II) preenchida.
- b) A solicitação entregue após este período será indeferida, entretanto, o candidato poderá participar do certame sem a condição especial e considerado sem deficiência.
- 4.10 O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.9 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será considerado não deficiente, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo de Cadastro Reserva ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
- a) Ter nacionalidade brasileira, conforme previsto em Lei;
- b) Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir, no ato da contratação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargos, constante do Capítulo 2.1 e no Anexo I deste Edital;
- f) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343/2006;
- g) Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública, nos termos do Artigo 98, da Lei nº 2.209/94;
- h) Ter aptidão física e mental e não ter deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Cajari.
- 5.2 A Prefeitura Municipal de Cajari, colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico e no site <https://www.cajari.ma.gov.br>, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo de Cadastro Reserva de todos os candidatos selecionados a partir das 08h00 do dia 01 de maio 2023, sendo estas informações passíveis de recurso até o dia 02 de maio de 2023, das 08h00 até às 23h e 59 min, por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cajari.
- 5.3 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, havendo alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva no dia 03 de maio de 2023, desta não cabendo mais recursos.

6. PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA

- 6.1 O Processo Seletivo de Cadastro Reserva para Professores, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigias, Agentes Administrativos para atuarem nas Escolas Municipais é de caráter de seleção e será desenvolvido em fase única: comprovação de escolaridade mínima para o cargo pretendido, experiência profissional e análise de títulos.
- 6.2 Os critérios de seleção a serem considerados pela Comissão constituída pelo Decreto 03/2023, estão dispostos no **Anexo I e no Anexo IV**.
- 6.3 A inscrição será anulada e o contrato rescindido na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 6.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos.
- 6.5 Não serão aceitos documentos entregues ou substituídos posteriormente ao período determinado.

7. DA SELEÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os candidatos serão selecionados dentro da necessidade da SEMED.
- 7.2 A seleção do candidato será a verificação da comprovação de escolaridade, Experiência Profissional e análise de títulos, de acordo com o quadro constante no **Anexo I e Anexo IV, deste Edital**.
- 7.3 Serão elaboradas duas listas de selecionados, uma geral com a relação de todos os candidatos selecionados e a outra com a relação apenas dos candidatos que declararam condição de deficiência.
- 7.4 O resultado provisório será divulgado dia 01 de maio de 2023 no mural na sede da prefeitura, situada na Rua Senador Vitorino Freire nº 513, Centro, Cajari-MA, Cep 65210000 e no site <https://www.cajari.ma.gov.br>, sendo passível de recurso no dia 02 de maio de 2023, das 8h00 às 23h59m.
- 7.5 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, havendo alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva dia 03 de maio de 2023, desta não cabendo mais recursos.
- 7.6 A classificação final será divulgada no mural na sede da prefeitura e no site <https://www.cajari.ma.gov.br>.
- 7.7 No caso de igualdade na classificação final serão adotados critérios de desempate, na seguinte ordem:
- a) idade;
- b) persistindo o empate, será considerado o tempo de serviço;
- 7.8 A classificação no presente Processo Seletivo de Cadastro Reserva não gera aos candidatos direito à contratação, cabendo à Prefeitura de Cajari o direito de **aproveitar os candidatos em número estritamente necessário**, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos selecionados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo de Cadastro Reserva, bem como não lhe garante escolha

do local de trabalho.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá apresentar recurso nas seguintes situações:

a) Classificação Provisória: o candidato poderá interpor recurso à Secretaria Municipal de Educação, através do site <https://www.cajari.ma.gov.br>; no dia 02 de maio de 2023, das 8h00 às 23h59m;

8.2 Os recursos deverão conter fundamentação lógica e consistente, sendo vedados recursos com argumentação idêntica a outros.

8.3 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.4 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo de Cadastro Reserva.

8.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o descrito acima.

8.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a seleção inicial obtida pelo candidato para uma seleção de ordem superior ou inferior.

8.7 Depois de julgados os recursos apresentados será publicado o resultado final do Processo Seletivo de Cadastro Reserva com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.2 e 8.7, deste edital.

8.8 A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A classificação final do processo seletivo, será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada no mural da prefeitura, no site da prefeitura e no diário oficial eletrônico em 04 de maio de 2023.

10. DAS VAGAS

10.1 A atribuição das funções aos candidatos obedecerá à ordem de classificação, observada a necessidade da Prefeitura de Cajari.

10.2 A classificação não gera direito à contratação, ficando essa vinculada às atribuições e necessidades específicas, respeitando a ordem de classificação final.

11. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

11.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo de Cadastro Reserva serão contratados em caráter temporário, nos termos da Lei nº 3.680, de 12 de setembro de 2011, bem como pelo Decreto nº 7.243, de 16/09/2011, e submetidos ao Regime Geral da Previdência Social.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva será regido por este Edital, seus anexos e alterações posteriores, terá validade de 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses de acordo com a conveniência e oportunidade da administração. A sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo de Cadastro Reserva, designada por Decreto da Prefeitura Municipal de Cajari e obedecidas as normas deste Edital.

12.2 Será permitida apenas uma inscrição por candidato para este Edital. Caso o candidato faça duas inscrições, valerá apenas a última inscrição no sistema.

12.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo de Cadastro Reserva valendo, para esse fim, a homologação publicada.

12.4 A seleção no Processo Seletivo de Cadastro Reserva não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.5 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente.

12.6 A Administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo de Cadastro Reserva, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção de procedimento a ele relativo ou dele decorrentes.

12.7 A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Educação poderá anular a inscrição do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.

12.8 Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada pela Administração Pública.

12.9 O contratado estará obrigado ao cumprimento das disposições legais regulamentares e constantes neste Edital e do instrumento de contratação, reservando-se à Prefeitura Municipal de Cajari, o direito de rescindir a qualquer tempo o contrato por desatendimento a quaisquer das exigências supramencionadas ou especificidades técnicas da função objeto de contratação, além de razões de interesse público.

12.10 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Cadastro Reserva.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Prefeitura Municipal de Cajari no que tange a realização deste Processo Seletivo de Cadastro Reserva.

12.12 A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cajari.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI,

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, AGENTES ADMINISTRATIVOS, VIGIAS, AUXILIARES DE SERVIÇO GERAIS.

ORD.	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS
01	Professor da Educação Infantil	Ensino Médio na modalidade normal	R\$ 1.502,00	30h	CR
02	Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais - 1º ao 5º Ano	Ensino Médio na modalidade normal	R\$ 1.502,00	30h	CR
03	Professor de Ensino Fundamental - Anos finais - 6º ao 9º Ano	Nível Superior, em curso de licenciatura plena.	R\$ 1.502,00	30h	CR
04	Agentes Administrativos	Ensino Médio Competo	R\$ 1.302,00	40h	CR
05	Vigias	Ensino Fundamental Anos Finais a partir do 6º Ano.	R\$ 1.302,00	40h	CR
06	Auxiliares de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Anos Finais a partir do 6º Ano.	R\$ 1.302,00	40h	CR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

Declaração de pessoa com deficiência

Eu, _____, RG _____, CPF _____, inscrito (a) no referido Processo Seletivo sob n. _____, DECLARO ser pessoa com deficiência, conforme artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296 de 02/12/2004, e apresento o Laudo Médico, em anexo, para comprovação.

Tipo de deficiência: _____

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

Cronograma - Previsão Datas	Evento
20/04/2023	Termo de Abertura do Processo Seletivo
27/04/2023	Publicação do Edital
27 a 29/04/2023	Período de inscrição
01/05/2023	Divulgação de resultado dos candidatos selecionados
02/05/2023	Prazo recursal dos resultados
03/05/2023	Resultados dos recursos
03/05/2023	Divulgação final
04/05/2023	Homologação do Processo Seletivo de Cadastro Reserva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

Professores da Educação Básica

Concurso de Títulos	Pontos
a) Doutorado na área da Educação	12 pontos
b) Mestrado na área da Educação	10 pontos

c) Pós-graduação lato sensu na área da Educação, com no mínimo 360 horas, no respectivo campo de atuação.	5 pontos. Máximo 10 pontos
d) Pós-graduação lato sensu na área da Educação, com no mínimo 360 horas, no respectivo campo de atuação ou inerente à grade curricular da Educação Básica, PEC, Pedagogia ou segunda Licenciatura em outra área de conhecimento, inerente à Educação Básica.	4 pontos. Máximo 8 pontos
Total	Até 40 pontos

Agente Administrativo

Concurso de Títulos	Pontos
a) Cursos na área de atuação	12 pontos
b) Cursos de aperfeiçoamento na área com carga horária de até 150 horas	6 pontos
c) Curso de digitação com no mínimo 60 horas, no respectivo campo de atuação.	3 pontos. Máximo 6 pontos
d) Apresentação de escolaridade específica para atuação na área.	3 pontos. Máximo 6 pontos
Total	Até 30 pontos

Vigias

Concurso de Títulos	Pontos
a) Cursos na área de atuação	12 pontos
b) Cursos de aperfeiçoamento na área com carga horária de até 80 horas	6 pontos
c) Apresentação de escolaridade específica para atuação na área.	3 pontos. Máximo 6 pontos
Total	Até 24 pontos

Auxiliar de Serviços Gerais

Concurso de Títulos	Pontos
a) Cursos na área de atuação	12 pontos
b) Cursos de aperfeiçoamento na área com carga horária de até 80 horas	6 pontos
c) Apresentação de escolaridade específica para atuação na área.	3 pontos. Máximo 6 pontos
Total	Até 24 pontos

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 21e4c927f4c8072c527e65a32bf14cad

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **280303/2023**, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa M. B. DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ. nº 01.014.706/0001-75, Inscrição estadual nº 12.148.062-3, localizada na Rua Maneco Rego, nº 1129, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA, no valor total de R\$ 513.863,10 (Quinhentos e treze mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos):

FORNECEDOR:	GRAFICA MEARIM	01.014.706/0001-75



LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	Cartão de Vacinação da Criança modelo (masculino) Formato 46x21 cm papel	própria	1,15	2000	2.300,00
002	Cartão de Vacinação da Criança modelo (femenino) Formato 46x21 cm papel	PRÓPRIA	1,15	2000	2.300,00
003	Requisição de Exames laboratoriais c/100 fls Formato 21x32 cm papel ap 75	PRÓPRIA	10,80	500	5.400,00
004	Ficha de Agendamento do Usuário formato 16,5x24 cm papel ap 240g imp 1x1	PRÓPRIA	0,54	2000	1.080,00
005	aviso de alta formato 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	6,10	50	305,00
006	aviso de cirurgia 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	5,50	100	550,00
007	Folha individual de frequencia formato 21x31 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	12,80	80	1.024,00
008	Evolução Médica c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	13,00	10	130,00
009	Censo Diário c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	13,10	100	1.310,00
010	Gasto de Sala c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	13,10	100	1.310,00
011	Mapa Cirurgico c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	13,15	100	1.315,00
012	Laudo para solicitação de autorização de procedimentos ambulatorial c/ 100 fls	PRÓPRIA	13,10	100	1.310,00
013	ficha de solicitação de leito c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0	PRÓPRIA	13,15	100	1.315,00
014	Prescrição de enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0	PRÓPRIA	13,00	100	1.300,00
015	Folha Prescrição Médica c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0	PRÓPRIA	13,00	100	1.300,00
016	BPA-I c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	13,10	100	1.310,00
017	Laudo Médico para emissão de AIH c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g	PRÓPRIA	13,10	100	1.310,00
019	Ficha de Admissão c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	13,15	100	1.315,00
020	Resiquisão de Exames Citopatológico c/ 100 formata 22x32 cm papel ap 75g	PRÓPRIA	13,20	100	1.320,00
021	Cartão da Gestante Formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x2 cores	PRÓPRIA	0,81	2000	1.620,00
022	Ficha de Cadastro da Gestante c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp	PRÓPRIA	10,82	100	1.082,00
023	Ficha Geral c/ 100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	9,01	200	1.802,00
024	Cadastro de Hipertensos e/ou diabéticos 50x2 vias Formato 22x32 cm sendo a	PRÓPRIA	11,49	80	919,20
025	Cartão de Protocolo formato 12x16,5 cm papel ap 180 imp 1x0	PRÓPRIA	0,31	8000	2.480,00
026	caps - anamnese multidisciplinar c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp.	PRÓPRIA	11,59	50	579,50
027	Impresso I - monitorização das doenças diarréicas agudas c/100 fls Formato	PRÓPRIA	12,34	50	617,00
028	Impresso II - monitorização das doenças diarréicas agudas c/100 fls Formato	PRÓPRIA	12,71	30	381,30
030	Ficha de Investicação de Dengue c/100 fls	PRÓPRIA	11,70	40	468,00
031	Relatório de Consultas c/100 fls formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1	PRÓPRIA	10,74	100	1.074,00
032	Ficha de Urgência c/100 fls formato 16x22 cm papel jornal 56g imp. 1x0 cores	PRÓPRIA	6,33	500	3.165,00
033	Ficha saúde bucal (odontologica) formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1	PRÓPRIA	0,57	500	285,00
034	Cartão de Vacinação do Adulto formato 10x8 cm papel ap 180g imp. 1x0 cores	PRÓPRIA	0,35	10000	3.500,00
035	Ficha de Visita Domiciliar formato 16x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	0,57	18000	10.260,00
036	Requisição de Material /medicamento c/100 fls 50x02 via formato 16x22 cm	PRÓPRIA	5,97	200	1.194,00
037	Movimento diário Iimunobiológicos c/100 fls formato 22x32 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	12,37	20	247,40
038	Atestado Médico para gestantes, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	PRÓPRIA	6,22	40	248,80
039	Atestado Médico, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	PRÓPRIA	6,22	40	248,80
040	Atestado Médico internação, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	PRÓPRIA	0,64	40	25,60
041	Cartão Sombra (ACS) Masculino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	PRÓPRIA	0,66	2000	1.320,00
042	Cartão Sombra (ACS) faminino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	PRÓPRIA	7,90	2000	15.800,00
043	Monitozição das Crianças Diarréia Agudas c/100 fls formatos 22x32 papel 75g	PRÓPRIA	7,80	100	780,00
044	Relatório SSA2 c/100 fls22x32cm 22x32 ap 75g 1x1 cor	PRÓPRIA	7,90	100	790,00
045	Boletim para faturamento de AiH's c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp.	PRÓPRIA	10,00	50	500,00
046	CEO - Odontograma c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	10,57	100	1.057,00
047	CEO - Ficha Clinica c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	7,91	100	791,00
048	Ficha A - Cadatro da familia c/100 fls formato 22x32cm papel75g imp. 1x0	PRÓPRIA	7,91	200	1.582,00
049	Boletim de Produção Ambulatorial c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g	PRÓPRIA	7,50	100	750,00
050	Boletim dea Campanha de Vacinação Contra Influeza c/ 100 fls formado 22x32	PRÓPRIA	7,91	100	791,00
051	Ficha de Notificação Tp/ Esquistossomosse c/ 100 fls formato 22x32cm papel	PRÓPRIA	7,91	100	791,00
052	Ficha de Notificação Tuberculose c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g	PRÓPRIA	6,02	100	602,00
053	Resumo Sem. De Ativ. Do Micros. E de Lâminas p/ Revisão c/ 100 fls formato	PRÓPRIA	6,17	50	308,50
054	Receituário controle especial c/100 fls farmato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1	PRÓPRIA	6,54	1000	6.540,00
055	Receituário c/100 fls farmato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores	PRÓPRIA	5,71	8000	45.680,00
056	Termo de fiscalização c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	11,96	20	239,20
057	Termo de responsabilidade c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1	PRÓPRIA	7,42	20	148,40
058	Ficha do SPA- Serv. de Pronto Atendimento c/100 fls farmato 15x23cm papel	PRÓPRIA	12,50	800	10.000,00
059	Termo de recusa da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp.	PRÓPRIA	8,40	40	336,00



060	Agendamento da segunda dose da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel	PRÓPRIA	8,40	40	336,00
061	Ficha de Registro do Vacinado c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp.	PRÓPRIA	7,10	40	284,00
062	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA c/100 fls formato	PRÓPRIA	7,00	40	280,00
063	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm	PRÓPRIA	7,00	40	280,00
064	FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm	PRÓPRIA	7,10	40	284,00
065	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA	PRÓPRIA	7,00	40	280,00
066	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA c/100 fls	PRÓPRIA	7,00	40	280,00
067	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA MÉDIA ORTOPÉDICA c/100 fls	PRÓPRIA	7,00	40	280,00
068	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE ORTOPÉDICA c/100 fls	PRÓPRIA	7,00	40	280,00
069	FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA c/100 fls formato 12X18cm	PRÓPRIA	7,00	40	280,00
070	FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA c/100 fls formato 12X18cm	PRÓPRIA	7,00	40	280,00
071	FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC c/100 fls formato	PRÓPRIA	13,20	40	528,00
072	SAMU - FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR c/100 fls farmato	PRÓPRIA	13,00	40	520,00
073	SAMU - CHECK LIST DOS EQUIPAMENTOS INTERNOS DA USA c/100 fls	PRÓPRIA	11,50	40	460,00
074	SAMU - CHECK LIST EQUIPAMENOS QUE COMPOÊ NA AMBULANCIA	PRÓPRIA	11,80	40	472,00
075	SAMU - CHECK LIST ENTREGA E RECEBIMENTO DE VEICULO. c/100 fls	PRÓPRIA	12,50	40	500,00
076	Boletim de Doses Aplicada pneumocócica 10 valente c/100 fls formato	PRÓPRIA	12,70	40	508,00
077	Boletim de Doses Aplicada dtp tríplice bacteriana - comunicantes c/100 fls	PRÓPRIA	12,70	20	254,00
078	Boletim de Doses Aplicada dt/dtpa - gestantes c/100 fls farmato 22x32cm papel	PRÓPRIA	12,50	20	250,00
079	Boletim de Doses Aplicada tetra viral(sarampo, rubeola, caxumba e varicela	PRÓPRIA	12,50	20	250,00
080	Boletim de Doses Aplicada hepatite b c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g	PRÓPRIA	12,70	20	254,00
081	Boletim de Doses Aplicada influenza grupos prioritarios c/100 fls formato	PRÓPRIA	12,50	20	250,00
082	Boletim de Doses Aplicada influenza grupos comorbidades c/100 fls formato	PRÓPRIA	12,50	20	250,00
083	Boletim de Doses Aplicada influenza(gestante) c/100 fls formato 22x32cm	PRÓPRIA	12,50	20	250,00
084	Boletim de Doses Aplicada BCG - comunicantes c/100 fls farmato 22x32cm	PRÓPRIA	12,50	20	250,00
085	Boletim de Doses Aplicada meningococica C conjugada c/100 fls farmato	PRÓPRIA	12,50	20	250,00
086	Boletim de Doses Aplicada febre amarela c/100 fls formato 22x32cm papel ap	PRÓPRIA	12,50	20	250,00
087	Boletim de Doses Aplicada Rotavirus humano(oral) c/100 fls farmato 22x32cm	PRÓPRIA	12,40	20	248,00
088	Boletim de Doses Aplicada Soro/antiveneno c/100 fls farmato 22x32cm papel	PRÓPRIA	12,50	20	250,00
089	Boletim de Doses Aplicada Anti-Rábico c/100 fls farmato 22x32cm papel ap	PRÓPRIA	12,50	20	250,00
090	Boletim de Doses Aplicadas anti- tetênica c/100 fls farmato 22x32cm papel ap	PRÓPRIA	12,50	20	250,00
091	Boletim de Doses Aplicadas DT dupla adulta(difteria/tétano) c/100 fls farmato	PRÓPRIA	12,50	20	250,00
092	Boletim de Doses Aplicadas varicela c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g	PRÓPRIA	12,40	20	248,00
093	Boletim de Doses Aplicada - trípici viral - homens c/100 fls farmato 22x32cm	PRÓPRIA	12,40	20	248,00
094	Boletim de Doses Aplicada raiva-cultura de celula vero c/100 fls formato	PRÓPRIA	12,40	20	248,00
095	Boletim de Doses Aplicadas Tríplice viral(sarampo, rubeola caxumba) /100 fls	PRÓPRIA	12,30	20	246,00
096	Boletim de Doses Aplicada vip. sequencial c/100 fls farmato 22x32cm papel ap	PRÓPRIA	12,40	20	248,00
097	Boletim de Doses Aplicada - triplici viral mif c/100 fls farmato 22x32cm papel ap	PRÓPRIA	12,40	20	248,00
098	Boletim de Doses Aplicada - penta(dtp/hib) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap	PRÓPRIA	12,50	20	250,00
099	Boletim de Doses Aplicada - triplici viralpneumocócica 23 valente c/100 fls	PRÓPRIA	15,80	20	316,00
100	Boletim de Doses Aplicada -hpv c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp.	PRÓPRIA	12,30	20	246,00
101	Boletim diario de clientes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1	PRÓPRIA	12,30	20	246,00
102	Boletim de Doses Aplicada - trípici viral - homens c/100 fls farmato 22x32cm	PRÓPRIA	15,80	12	189,60
103	Relatorio Mensal de consulta do PAISM tam 22x32 papel jornal ap 75g imp.	PRÓPRIA	12,00	40	480,00
104	Marca de consultas tam 16x24cm papel jornal ap 56g imp 1x0 cor	PRÓPRIA	4,68	120	561,60
105	Boletim diario de atentimento em planejamento familiar 22x32cm papel ap 75g	PRÓPRIA	12,00	24	288,00
106	Boletim dia de atendimento e serviços de saúde reprodutiva tam 22x32cm	PRÓPRIA	12,00	32	384,00
107	Mapa de registro de atividades-externo tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1	PRÓPRIA	12,00	40	480,00
108	Solicitação de avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	12,00	80	960,00
109	Relatorio de produção e de marcadores para avaliação tam 22x32cm papel ap	PRÓPRIA	12,00	40	480,00
110	Cadastro Nacional de usuario e domicilio tam 22x32cm papel 75g imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	12,00	80	960,00
111	Cadastro do domicilio tam 22x32cm papel 75gr imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	11,90	80	952,00
112	Cartão dos Programas especiais Formato 16x22cm papel ap 180g imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	0,49	6000	2.940,00
113	Profilaxia da raiva humana papel ap 75g imp. 1x1 cor tam 22x32cm	PRÓPRIA	11,90	40	476,00
114	Resultado da mamografia tam 22x32cm papel ap 75gr imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	11,91	80	952,80
115	Ficha D - Registro das atividades diaria do ACS tam 22x32 papel ap 75gr imp.	PRÓPRIA	11,94	80	955,20
116	Sacolas para Raio X tam pequeno	PRÓPRIA	0,63	2200	1.386,00
117	Sacolas para Raio X tam medio	PRÓPRIA	0,60	2200	1.320,00
118	Sacolas para Raio X tam grande	PRÓPRIA	0,63	2200	1.386,00



119	Ordem de Serviço tam 15x21cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente	PRÓPRIA	7,90	200	1.580,00
120	Controle Física e finan-material tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	11,80	200	2.360,00
121	Ficha do sistema e-sus , cadastro individual tam 22x32cm papel ap 75g ap	PRÓPRIA	12,00	200	2.400,00
122	Ficha do sistema e-sus , cadastro domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp.	PRÓPRIA	12,50	200	2.500,00
123	Ficha do sistema e-sus , ficha de procedimentos 22x32cm papel ap 75g ap	PRÓPRIA	12,00	200	2.400,00
124	Ficha do sistema e-sus , ficha de atendimento individual tam 22x32cm papel ap	PRÓPRIA	12,00	200	2.400,00
125	Ficha do sistema e-sus , Ficha de atividade coletiva tam 22x32cm papel ap 75g	PRÓPRIA	12,00	200	2.400,00
126	Ficha do sistema e-sus , Ficha de visita domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g	PRÓPRIA	11,50	200	2.300,00
127	Ficha do sistema e-sus ,Ficha de atendimento otontológico tam 22x32cm	PRÓPRIA	11,50	200	2.300,00
128	boletim de anestesia tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	11,00	150	1.650,00
130	Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	65,00	200	13.000,00
131	Banner formato 80x120cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	75,00	200	15.000,00
132	Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	300,00	200	60.000,00
133	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120	PRÓPRIA	500,00	40	20.000,00
134	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120	PRÓPRIA	5,35	1000	5.350,00
135	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440	PRÓPRIA	50,00	28	1.400,00
136	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil	PRÓPRIA	40,00	200	8.000,00
137	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil	PRÓPRIA	55,00	280	15.400,00
138	confeção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão	PRÓPRIA	120,00	320	38.400,00
139	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	PRÓPRIA	0,56	14000	7.840,00
140	Panfleto formato 11x15,5cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.	PRÓPRIA	0,31	36800	11.408,00
141	Panfleto formato 16,5x24cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.	PRÓPRIA	0,43	33600	14.448,00
142	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	PRÓPRIA	0,70	15200	10.640,00
143	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	PRÓPRIA	1,22	3600	4.392,00
144	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	0,55	4000	2.200,00
145	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	0,92	4000	3.680,00
146	Envelopes Ofício Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,14	4000	4.560,00
147	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,55	4000	6.200,00
148	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,56	4000	6.240,00
149	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,68	4000	6.720,00
150	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,78	4000	7.120,00
151	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	2,03	4000	8.120,00
152	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	3,50	4000	14.000,00
153	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	PRÓPRIA	0,99	1200	1.188,00
154	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1	PRÓPRIA	15,50	200	3.100,00
155	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	PRÓPRIA	1,50	4000	6.000,00
156	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	PRÓPRIA	2,38	3500	8.330,00
158	carimbo simples 5x3 cm	PRÓPRIA	18,20	160	2.912,00
159	carimbo automatico n° 30 4,7x1,8cm	PRÓPRIA	45,00	100	4.500,00
160	carimbo automatico n° 20 3,8x1,4cm	PRÓPRIA	40,70	100	4.070,00
161	carimbo automatico n° 10 2,7x1,00 cm	PRÓPRIA	31,72	100	3.172,00
162	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	PRÓPRIA	4,61	20	92,20
QTD:	158			VALOR TOTAL:	513.863,10

Capinzal do Norte - MA, em 27 de abril de 2023.

Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: fc3f456584a9ffcf4b089691f285478

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2023 -

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280303/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do



PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada via sistema através de comando no sistema do site [https:// www.comprascapinzaldonortema.com.br](https://www.comprascapinzaldonortema.com.br) conforme disposto no Edital, realizada a partir das 15:00 HORAS do dia 20 de abril de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa M. B. DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ. nº 01.014.706/0001-75, Inscrição estadual nº 12.148.062-3, localizada na Rua Maneco Rego, nº 1129, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA, e após o julgamento dos documentos de habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 27 de abril de 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: ca82903ef3823f3e10bab8eae9169672

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 019/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, de interesse desta Autarquia. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 30.397,20 (trinta mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04 122 0033 2.065, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30.00 Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a empresa **WM METAIS LTDA**, representada pelo **Sr. WALTERVAN MARANHÃO FARIAS**, portador do RG nº 054.727 SESP TO, e CPF nº 604.755.521 - 72. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato, Carolina - MA, 27 de março de 2023, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 8a58d0a73c0bf978efc93ba28d940c4f

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 045/2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 045/2021 - GABINETE

A Prefeita Municipal de Colinas - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Márcia Betânia Barbalho de Oliveira Paiva Lima para o exercício do cargo de **Coordenador de Licenciamento Ambiental e Fiscalização**, Símbolo DAS-2 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, nos termos do que dispões o artigo 2º da Lei nº 432/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 145/2017.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

Colinas/MA, 03 de maio de 2021

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 12c64b2d0415d02f9e80e4f578d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.07.0203.001/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

Ref. Contrato nº 01.07.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2023.0418.002/2023-SEMAFIN. Objeto: Locação de veículo(s) para atender as necessidades das diversas secretarias da administração municipal de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**. CONTRATADA: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82. Data das assinaturas: 27 de abril de 2023. Assinaturas: **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4802e35c8791ce5e73268d61332eee6d

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.07.0211.001/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA.

Ref. Contrato nº. 01.07.0211.001/2021. Processo Administrativo nº 2023.0418.005/2023-SEMAS. Objeto: Locação de veículo(s) para atender as necessidades das diversas secretarias da administração municipal de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS**. CONTRATADA: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82. Data das assinaturas: 27 de abril de 2023. Assinaturas: **MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 167bc9fe090e862ba204a8e46dd03884

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.07.0204.001/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

Ref. Contrato nº. 01.07.0204.001/2021. Processo Administrativo nº 2023.0418.004/2023-SEMED. Objeto: Locação de veículo(s) para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM**



PEDRO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA**. CONTRATADA: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82. Data das assinaturas: 27 de abril de 2023. Assinaturas: **FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: af2ee47114740ed545eda6a1f291d5dd

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.07.0210.001/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA.

Ref. Contrato nº. 01.07.0210.001/2021. Processo Administrativo nº 2023.0418.003/2023-SEMUS. Objeto: Locação de veículo(s) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**. CONTRATADA: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82. Data das assinaturas: 27 de abril de 2023. Assinaturas: **ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 15ab8707617403497b7a43fae37367ab

PORTARIA Nº 040/2023 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 040/2023 - SEMED/DP

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2023 a fim de que seja averiguado os atos e irregularidades imputados sob denúncia através do OFC-PJDOP - 452023 referente a Notícia de Fato SIMP nº 000282-054/2023, concedendo ampla defesa e contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art.2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo de Sindicância, cabendo a presidência o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF
José Wilton da Silva Sá	Educação	918.098.863-68
Julio César Aparecido Silva de Sousa	Educação	002.635.043-28
Francisco Inácio Barbosa dos Santos	Educação	620.067.363-29

Art.3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado uma vez por igual período mediante justificativa, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições da Lei nº 09/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Pedro.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, 25 de abril de 2023.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2021

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: ac57b0fa09699f1961e71759d7957d9e

PORTARIA/SEMAS Nº 025 DE 30 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 025 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 025/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0320.001/2023 - SEMAS, Dispensa de Licitação nº 002/2023 - SEMAS**, que tem como objeto a realização de oficinas em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA MACRO CONSULTORIA E TREINAMENTO** com o período de vigência de: **30/03/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4a23b1eedde75263914e98ac9ba7d886

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 25, inciso I, 8.666/93

Processo administrativo nº 2023.0207.001/2023 - SEMED
Inexigibilidade nº 003/2023 - SEMED

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta da empresa **A.E.F CAMPELO**, inscrita no CNPJ nº 07.055.279/0001-50, para fornecimento de livros didático-pedagógicos destinados aos alunos da Educação Infantil (Maternal - 03 anos) da Rede Pública de Ensino do Município de Dom Pedro - MA, no valor total de R\$ 35.020,00 (Trinta e cinco mil e

vinte reais), com supedâneo no art. 25, inciso I, "inexigibilidade de licitação", e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Dom Pedro - MA, 17 de abril de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d6f22f065e826c2604339348c6ad931b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP- 014/2023 - CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual Contratação dos Serviços de Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias públicas pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.006.596/0001-63. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 014/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, representa pelo Srº Robert Otoni Furtado Oliveira, Órgãos Participantes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer representante, Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretária Municipal de Saúde representada pela Srª Ana Leonor Batista Burlamaqui, e o representante da empresa Srª. Sirlene de Nazaré Batista CPF nº 371.082.688-84.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias. (o valor total deste item equivale a 100%Vb (cem por cento da verba). (Vb) = (Verba), destinada a manutenção destinada a Secretaria Municipal de Administração.	Vb	100%	R\$ 57.769,80	R\$ 5.776.980,37
VALOR GLOBAL, R\$ 5.776.980,37 (cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).					R\$ 5.776.980,37

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
3.0		MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO					5.776.980,37
3.1		SERVIÇOS INICIAIS	UND	1,00		21.497,40	21.497,40
3.2		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	UND	1,00		385.096,88	385.096,88
3.3		MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO	UND	1,00		1.223.291,89	1.223.291,89
3.4		MEIO FIO E SARJETAS, CALÇADA E SERVIÇOS DE TAPA BURACO E PAVIMENTAÇÃO BLOQUETE	UND	1,00		563.118,80	563.118,80
3.5		ESTRADAS	UND	1,00		2.497.481,84	2.497.481,84
3.6		PRAÇAS E CANTEIROS	UND	1,00		1.086.493,56	1.086.493,56



ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
	TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 5.776.980,37
0.0		SERVIÇOS INICIAIS					21.497,40
0.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	45,00	391,35	477,72	21.497,40
1.0		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					385.096,88
1.1	CPU - 032	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12,00	22.119,10	27.000,79	324.009,48
1.2	CPU - 033	MOBILIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	UND	10,00	2.502,15	3.054,37	30.543,70
1.3	CPU - 033	DESMOBILIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	UND	10,00	2.502,15	3.054,37	30.543,70
2.0		MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO					1.223.291,89
		ESQUADRIAS					45.896,20
		PORTAS					
2.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	40,32	7,17	8,75	352,80
2.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	24,00	1.018,71	1.243,54	29.844,96
2.3	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M2	5,04	717,84	876,27	4.416,40
		JANELAS					
2.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	25,20	366,76	447,70	11.282,04
3.0		ALVENARIA					28.990,37
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	12,60	44,07	53,80	677,88
3.2	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	2,46	470,55	574,40	1.413,02

3.3	104483	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF 11/2022	M3	5,40	2.215,57	2.704,55	14.604,57
3.4	103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	90,00	111,91	136,61	12.294,90
4.0		COBERTURA					544.051,52
4.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	2.403,90	3,87	4,72	11.346,41
4.2	CPU - 009	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL.	M2	2.403,90	109,46	133,62	321.209,12
4.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	164,22	20,53	25,06	4.115,35
4.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	M	45,00	20,85	25,45	1.145,25
4.5	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_PS	M2	1.923,12	87,85	107,24	206.235,39
5.0		REVESTIMENTO					60.289,38
5.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	378,00	17,58	21,46	8.111,88
5.2	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	405,00	13,23	16,15	6.540,75
5.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	405,00	31,79	38,81	15.718,05



5.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	378,00	64,84	79,15	29.918,70
6.0		PISOS					428.824,60
6.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.923,12	17,58	21,46	41.270,16
6.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	1.923,12	27,71	33,83	65.059,15
6.3	CPU - 010	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	384,62	80,59	98,37	37.835,07
6.4	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	1.923,12	121,26	148,02	284.660,22
7.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					12.745,74
7.1	CPU - 020	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	24,00	36,80	44,92	1.078,08
7.2	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	45,00	15,56	18,99	854,55
7.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	56,26	68,68	412,08
7.4	CPU - 021	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	2.840,18	3.467,01	10.401,03
8.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					13.352,64
8.1	CPU - 022	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA	PT	27,00	61,52	75,10	2.027,70
8.2	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	728,29	889,02	5.334,12

8.3	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	394,98	482,15	2.892,90
8.4	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	6,00	422,97	516,32	3.097,92
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					45.118,89
9.1	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	40,53	49,47	1.484,10
9.2	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	46,25	56,46	846,90
9.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	30,44	37,16	1.114,80
9.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00	23,77	29,02	1.305,90
9.5	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00	37,72	46,04	2.071,80
9.6	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	45,00	32,51	39,68	1.785,60
9.7	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	14,94	18,24	54,72
9.8	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	367,28	448,34	1.345,02
9.9	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150,00	161,18	196,75	29.512,50
9.10	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	4,10	5,00	750,00

9.11	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	5,65	6,90	621,00
9.12	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	7,89	9,63	28,89
9.13	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00	5,33	6,51	58,59
9.14	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	8,58	10,47	62,82
9.15	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	11,29	13,78	82,68
9.16	CPU - 025	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	6,00	85,21	104,02	624,12
9.17	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	9,92	12,11	181,65
9.18	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	11,40	13,92	125,28
9.19	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	81,43	99,40	596,40
9.20	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	229,98	280,74	842,22
9.21	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00	88,69	108,26	1.623,90
10.0		PINTURA					44.022,55
10.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.193,67	16,26	19,85	23.694,35
10.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.193,67	13,95	17,03	20.328,20
		MEIO FIO E SARJETAS, CALÇADA E SERVIÇOS DE TAPA BURACO E PAVIMENTAÇÃO BLOQUETE					563.118,80

11.0		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					18.323,72
		CALÇADAS					
11.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	432,00	2,41	2,94	1.270,08
11.2	101220	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H. AF_05/2020	M3	86,40	14,83	18,10	1.563,84
11.3	100949	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	300,02	6,05	7,39	2.217,15
11.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	86,40	3,75	4,58	395,71
11.5	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	86,40	2,64	3,22	278,21
		PAVIMENTAÇÃO					
11.6	SICRO-DNIT 4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	413,20	3,75	4,58	1.892,46
11.7	SICRO-DNIT 5914374	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 DE RODOV. NÃO PAV	TKM	2.427,63	0,98	1,20	2.913,16
11.8	SICRO-DNIT 5501700	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M²	2.066,00	0,54	0,66	1.363,56
11.9	SICRO-DNIT 5914374	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA	TKM	1.071,01	0,98	1,20	1.285,21
11.10	SICRO-DNIT 4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	2.066,00	1,10	1,34	2.768,44
11.11	SICRO-DNIT 5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	413,20	4,71	5,75	2.375,90
12.0		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE					142.985,71
12.1	SICRO-DNIT 5914374	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 DE RODOV. NÃO PAV	TKM	412,57	0,98	1,20	495,08
12.2	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1.736,42	67,22	82,06	142.490,63
13.0		SERVIÇOS DE TAPA BURACO					249.389,34
13.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1.725,50	1,06	1,29	2.225,90
13.2	SICRO-DNIT 4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M3	414,12	3,75	4,58	1.896,67
13.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	919,35	2,82	3,44	3.162,56

13.4	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	414,12	135,20	165,04	68.346,36
13.5	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	M2	1.725,50	82,49	100,70	173.757,85
14.0		SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL					134.947,44
14.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	1.212,40	55,26	67,46	81.788,50
14.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	1.068,40	39,27	47,94	51.219,10
14.3	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	1.212,40	1,31	1,60	1.939,84
15.0		SERVIÇOS DE CALÇADA					17.472,59
15.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	8,64	692,05	844,79	7.298,99
15.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	432,00	19,29	23,55	10.173,60
		ESTRADAS					2.497.481,84
16.0		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					947.901,57
16.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M2	167.202,00	0,33	0,40	66.880,80
16.2	CPU - 035	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	33.440,40	6,52	7,96	266.185,58
16.3	SICRO 5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	341.092,08	0,92	1,13	385.434,05
16.4	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	33.440,40	5,62	6,86	229.401,14



17.0		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					1.030.633,12
17.1	CPU - 036	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	33.440,40	11,21	13,68	457.464,67
17.2	CPU - 035	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	33.440,40	6,52	7,96	266.185,58
17.3	SICRO 5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	341.092,08	0,62	0,75	255.819,06
17.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	33.440,40	1,25	1,53	51.163,81
18.0		SERVIÇOS DE DRENAGEM					248.530,68
18.1	SICRO 0804037	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	90,00	803,61	980,97	88.287,30
18.2	SICRO 0804393	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	30,00	2.689,55	3.283,13	98.493,90
18.3	SICRO 0804189	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	18,00	1.558,94	1.903,00	34.254,00
18.4	SICRO 0804417	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	6,00	3.754,06	4.582,58	27.495,48
19.0		RECUPERAÇÃO DE PONTES					270.416,47
19.1	104483	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	82,50	2.215,57	2.704,55	223.125,38
19.2	CPU - 037	ESTACA (0,20X0,25X1,00)CM	M3	1,12	2.807,32	3.426,89	3.838,12
19.3	CPU - 037	PILAR (0,20X0,25X1,50)M	M3	0,72	2.807,32	3.426,89	2.467,36
19.4	CPU - 037	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	M3	4,00	2.807,32	3.426,89	13.707,56
19.5	CPU - 037	BALANCIN (0,20X0,25)M	M3	0,64	2.807,32	3.426,89	2.193,21
19.6	CPU - 037	LONGARINAS (0,20X0,25)M	M3	2,00	2.807,32	3.426,89	6.853,78
19.7	CPU - 037	PASSA RODA (0,22X0,08)M	M3	1,44	2.807,32	3.426,89	4.934,72
19.8	CPU - 037	GUIA (0,10X0,10X10)M	M3	0,20	2.807,32	3.426,89	685,38
19.9	CPU - 037	TÁBUA (0,08X0,20)M	M3	3,68	2.807,32	3.426,89	12.610,96
		PRAÇAS E CANTEIROS					1.086.493,56
20.0		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					33.487,76
20.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.414,32	2,17	2,65	9.047,95
20.2	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	512,15	12,69	15,49	7.933,20

20.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.353,28	1,87	2,28	9.925,48
20.4	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	512,15	10,53	12,85	6.581,13
21.0		SERVIÇOS DE PISO					591.769,22
21.1	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	3.414,32	27,96	34,13	116.530,74
21.2	CPU - 010	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	3.414,32	71,11	86,80	296.362,98
21.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1.024,30	26,38	32,20	32.982,46
21.4	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	682,86	175,02	213,65	145.893,04
22.0		SERVIÇOS DE DRENAGEM					140.400,00
22.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.200,00	55,26	67,46	80.952,00
22.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.200,00	39,27	47,94	57.528,00
22.3	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.200,00	1,31	1,60	1.920,00
23.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (PRAÇA)					264.603,04
23.1	CPU - 038	REMOÇÃO DE POSTE	UND	80,00	64,28	78,46	6.276,80
23.2	CPU - 039	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	80,00	206,54	252,13	20.170,40
23.3	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	121,37	148,16	740,80

23.4	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	531,20	9,77	11,93	6.337,22
23.5	CPU - 040	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=3M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UND	80,00	2.232,48	2.725,19	218.015,20
23.6	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,00	13,68	16,70	400,80
23.7	CPU - 025	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	16,00	85,21	104,02	1.664,32
23.8	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.593,84	5,65	6,90	10.997,50
24.0		PAISAGISMO					17.298,09
24.1	CPU - 041	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	202,56	27,90	34,06	6.899,19
24.2	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	30,00	283,96	346,63	10.398,90
25.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					17.396,24
25.1	CPU - 042	BANCO EM ALVENARIA 3,00X0,40X0,60 (C*L*A)	UN	16,00	406,85	496,64	7.946,24
25.2	CPU - 043	LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO CAP 50L	UN	24,00	322,56	393,75	9.450,00
26.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA					21.539,21
26.1	CPU - 027	LIMPEZA DA OBRA	M2	6.154,06	2,87	3,50	21.539,21
	TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 5.776.980,37

Duque Bacelar-MA, 27 de abril de 2023. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 9c3046d80c83d350639325e4e7232326

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP- 014/2023 - CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual Contratação dos Serviços de Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias públicas pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 014/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, representa pelo Srº Robert Otoni Furtado Oliveira, Órgãos Participantes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer representante, Jales Moura de Freitas Carvalho e a Secretária Municipal de Saúde representada pela Srª Ana Leonor Batista Burlamaqui, e o

representante da empresa Srª. Gyovana Nogueira Guimaraes, CPF nº 620.106.093-60.

OBJETO	Registro de Preço para futura e eventual contratação dos Serviços de Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias, pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos. (o valor total deste item equivale a 100%Vb (cem por cento da verba). (Vb) = (Verba), destinada a manutenção destinada a Secretaria Municipal de Educação.	Vb	100%	R\$ 33.930,46	R\$ 3.393.046,38
VALOR GLOBAL, R\$ 3.393.046,38 (três milhões, trezentos e noventa e três mil, quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).					R\$ 3.393.046,38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EDUCAÇÃO							
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					36.509,63
1.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	76,50	391,35	477,25	36.509,63
2.0		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					198.541,48
2.1	CPU - 030	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - EDUCAÇÃO	MÊS	12,00	10.578,70	12.900,72	154.808,64
2.2	CPU - 031	MOBILIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	UND	17,00	1.054,74	1.286,26	21.866,42
2.3	CPU - 031	DESMOBILIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	UND	17,00	1.054,74	1.286,26	21.866,42
2.0		ESQUADRIAS					219.598,77
		PORTAS					
2.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	174,72	7,17	8,74	1.527,05
2.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	104,00	1.018,71	1.242,32	129.201,28
2.3	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	28,56	717,84	875,41	25.001,71
		JANELAS					
2.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEANTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	142,80	366,76	447,26	63.868,73
3.0		ALVENARIA					164.113,90
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	71,40	44,07	53,74	3.837,04
3.2	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	13,94	470,55	573,84	7.999,33

3.3	104483	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	30,60	2.215,57	2.701,89	82.677,83
3.4	103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	510,00	111,91	136,47	69.599,70
4.0		COBERTURA					1.257.353,24
4.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3.728,54	3,87	4,72	17.598,71
4.2	CPU - 009	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL.	M2	4.660,67	94,14	114,80	535.044,92
4.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	930,58	20,53	25,04	23.301,72
4.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	1.530,00	20,85	25,43	38.907,90
4.5	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	M2	3.728,54	65,89	80,35	299.588,19
4.6	100778	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA	KG	18.480,00	11,85	14,45	267.036,00
4.7	ORSE - 9961	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM	M2	770,00	80,80	98,54	75.875,80
5.0		REVESTIMENTO					243.291,42
5.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2.142,00	17,58	21,44	45.924,48
5.2	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	510,00	13,23	16,13	8.226,30
5.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	510,00	31,79	38,77	19.772,70
5.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	2.142,00	64,84	79,07	169.367,94
6.0		PISOS					802.896,81
6.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3.728,54	17,58	21,44	79.939,90
6.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	3.728,54	27,71	33,79	125.987,37

6.3	CPU - 010	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	1.491,42	94,81	115,62	172.437,98
6.4	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	3.728,54	93,37	113,86	424.531,56
7.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					57.437,22
7.1	CPU - 020	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	136,00	36,80	44,88	6.103,68
7.2	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	255,00	15,56	18,98	4.839,90
7.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	34,00	56,26	68,61	2.332,74
7.4	CPU - 021	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	17,00	2.130,14	2.597,70	44.160,90
8.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					101.016,01
8.1	CPU - 022	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA	PT	149,00	61,52	75,02	11.177,98
8.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	34,00	728,29	888,15	30.197,10
8.3	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	51,00	394,98	481,68	24.565,68
8.4	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	85,00	338,38	412,65	35.075,25
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					92.683,83
9.1	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	170,00	40,53	49,43	8.403,10
9.2	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	85,00	46,25	56,40	4.794,00
9.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	170,00	30,44	37,12	6.310,40
9.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	255,00	23,77	28,99	7.392,45
9.5	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	255,00	32,51	39,65	10.110,75
9.6	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	255,00	14,94	18,22	4.646,10
9.7	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	367,28	447,90	7.614,30
9.8	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	161,18	196,56	3.341,52
9.9	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	850,00	4,10	5,00	4.250,00



9.10	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	850,00	5,33	6,50	5.525,00
9.11	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	510,00	8,58	10,46	5.334,60
9.12	CPU - 025	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	17,00	85,21	103,91	1.766,47
9.13	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	51,00	9,92	12,10	617,10
9.14	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	34,00	11,40	13,90	472,60
9.15	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	34,00	81,43	99,30	3.376,20
9.16	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	34,00	229,98	280,46	9.535,64
9.17	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	85,00	88,69	108,16	9.193,60
10.0		PINTURA					203.291,72
10.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	6.898,26	13,01	15,86	109.406,40
10.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	6.898,26	11,16	13,61	93.885,32
11.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA					16.312,35
11.1	CPU - 027	LIMPEZA DA OBRA	M2	4.660,67	2,87	3,50	16.312,35
	TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 3.393.046,38

9	Registro de Preço para futura e eventual contratação dos Serviços de Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias, pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos. (o valor total deste item equivale a 100%Vb (cem por cento da verba). (Vb) = (Verba), destinada a manutenção destinada a Secretaria Municipal de Saúde.	Vb	100%	R\$ 10.423,27	R\$ 1.042.326,52	
VALOR GLOBAL, R\$ 1.042.326,52 (um milhão, quarenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).					R\$ 1.042.326,52	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SAÚDE							
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					12.885,75
1.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	27,00	391,35	477,25	12.885,75
2.0		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					69.626,52

2.1	CPU - 002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - SAÚDE	MÊS	12,00	3.846,80	4.691,17	56.294,04
2.2	CPU - 003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - SAÚDE	UND	6,00	911,06	1.111,04	6.666,24
2.3	CPU - 003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - SAÚDE	UND	6,00	911,06	1.111,04	6.666,24
2.0		ESQUADRIAS					76.418,49
		PORTAS					
2.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	67,20	7,17	8,74	587,33
2.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	1.018,71	1.242,32	49.692,80
2.3	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	8,40	717,84	875,41	7.353,44
		JANELAS					
2.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	42,00	366,76	447,26	18.784,92
3.0		ALVENARIA					48.268,79
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	21,00	44,07	53,74	1.128,54
3.2	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,10	470,55	573,84	2.352,74
3.3	104483	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	9,00	2.215,57	2.701,89	24.317,01
3.4	103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	150,00	111,91	136,47	20.470,50
4.0		COBERTURA					311.730,87
4.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.321,85	3,87	4,72	6.239,13
4.2	CPU - 009	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL.	M2	1.652,31	82,10	100,11	165.412,75
4.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	273,70	20,53	25,04	6.853,45
4.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	450,00	20,85	25,43	11.443,50

4.5	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	1.321,85	75,55	92,13	121.782,04
5.0		REVESTIMENTO					64.084,50
5.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	630,00	17,58	21,44	13.507,20
5.2	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	150,00	13,23	16,13	2.419,50
5.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	150,00	31,79	38,77	5.815,50
5.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	630,00	55,11	67,21	42.342,30
6.0		PISOS					280.745,07
6.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.321,85	17,58	21,44	28.340,46
6.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	1.321,85	27,71	33,79	44.665,31
6.3	CPU - 010	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	528,74	94,81	115,62	61.132,92
6.4	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	1.321,85	90,95	110,91	146.606,38
7.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					21.222,80
7.1	CPU - 020	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	40,00	36,80	44,88	1.795,20
7.2	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	75,00	15,56	18,98	1.423,50
7.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	56,26	68,61	686,10
7.4	CPU - 021	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	2.840,18	3.463,60	17.318,00
8.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					32.978,01
8.1	CPU - 022	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA	PT	53,00	61,52	75,02	3.976,06

8.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	728,29	888,15	8.881,50
8.3	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	394,98	481,68	7.225,20
8.4	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	25,00	422,97	515,81	12.895,25
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					27.259,95
9.1	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00	40,53	49,43	2.471,50
9.2	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	46,25	56,40	1.410,00
9.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00	30,44	37,12	1.856,00
9.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	75,00	23,77	28,99	2.174,25
9.5	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	75,00	32,51	39,65	2.973,75
9.6	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	75,00	14,94	18,22	1.366,50
9.7	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	367,28	447,90	2.239,50
9.8	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	161,18	196,56	982,80
9.9	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	4,10	5,00	1.250,00
9.10	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	5,33	6,50	1.625,00
9.11	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	8,58	10,46	1.569,00
9.12	CPU - 025	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	5,00	85,21	103,91	519,55

9.13	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	9,92	12,10	181,50
9.14	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	11,40	13,90	139,00
9.15	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	81,43	99,30	993,00
9.16	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	10,00	229,98	280,46	2.804,60
9.17	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25,00	88,69	108,16	2.704,00
10.0		PINTURA					91.322,68
10.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.478,90	16,26	19,83	49.156,59
10.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.478,90	13,95	17,01	42.166,09
11.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA					5.783,09
11.1	CPU - 027	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.652,31	2,87	3,50	5.783,09
	TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 1.042.326,52

Duque Bacelar-MA, 26 de abril de 2023. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 3a05723f5a2c26758389d1cefa7782cc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2404.1/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2404.1/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a M TESTA CONFECÇÃO ME; CNPJ: 23.829.339/0001-09; OBJETO: Prestação de serviços de confecção de roupas (vestuários) e acessórios, destinados a Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-12/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 22.760,00 (Vinte e dois mil setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 24/04/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE. 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40% Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica; SIGNATÁRIOS: Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e a Srª Marina Testa CPF: 064.458.499.89Outorgado da Empresa. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: d6923c75a560145a17b0bd51452a1aef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2404.2/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2404.2/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M DOS M DOS SANTOS SILVA FARDAMENTOS; CNPJ: 15.588.161/0001-15; OBJETO: M TESTA CONFECÇÃO ME; CNPJ: 23.829.339/0001-09; OBJETO: Prestação de serviços de confecção de roupas (vestuários) e acessórios, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-12/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR

GLOBAL: R\$ 25.068,68 (Vinte e cinco mil seiscientos e oito reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 24/04/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica. 10.302.0024.2144.0000 - Manutenção das Atividades do CAPS 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Sr(a). Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde CPF:643.749.203-15 - Secretária Municipal de Saúde, e a Srª Marina Testa CPF: 064.458.499.89Outorgado da Empresa. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 9967220c5cb96296089ad6fa1eda5993

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2404.3/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2404.3/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR E FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa M TESTA CONFECÇÃO ME; CNPJ: 23.829.339/0001-09; OBJETO: Prestação de serviços de confecção de roupas (vestuários) e acessórios, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-12/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 17.910,00 (Dezesseis mil novecentos e dez reais) VIGÊNCIA: 24/04/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS. 08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância. 08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vinculos. 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF 08.244.0034.2104.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDSUAS Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Srª. GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA, CPF nº 841.838.453-00 - Secretária de Assistência Social, e a Srª Marina Testa CPF: 064.458.499.89Outorgado da Empresa. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 473353787f9432942644aa08a97ebfec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2404/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2404/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa M TESTA CONFECÇÃO ME; CNPJ: 23.829.339/0001-09; OBJETO: Prestação de serviços de confecção de roupas (vestuários) e acessórios, destinados a Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-12/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR

GLOBAL: R\$ 1.042,00 (Um mil e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: 24/04/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infraestrutura 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Sr. ROBERT Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00 - Secretário Municipal de administração (Ordenador de despesas) pela Contratante, e a Srª Marina Testa CPF: 064.458.499.89 Outorgado da Empresa. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: f19130d0ed81002a11078e53567d3fd0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

OFICIO 039/2022/GABINETE

OFÍCIO Nº 039/2022 Fernando Falcão - MA, 12 de dezembro de 2022.

Ao FNDE

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

Assunto: Indicação para a Composição do CACS-FUNDEB.

Pelo presente, venho repassar a indicações dos representantes do Poder Executivo Municipal para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CASCS/FUNDEB.

Segue abaixo as indicações;

Tarcísio da Silva Almeida - Secretário Municipal de Obras

João Carlos Almeida Santiago - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Vanuzia Ferreira dos Santos Nepomuceno - SEMEC

Roseli Cavalcante de Santana - SEMEC

Com nossos mais sinceros votos de estima considerações e apreços agradecemos.

Atenciosamente,

Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: e776d8b0496624f61e97abe075ac0e95

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2023. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023,

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 288/2023. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, referente ao Pregão eletrônico nº 015/2022 e Ata de Registro de Preço nº 042/2022/SRP/PMFN. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa **B. D. DE S. CARDOSO-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.758.887/0001-30. DO OBJETO: Fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do Município de Fortaleza dos Nogueiras- MA. DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

13.392.0473.2026.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE

JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL
27.812.0473.2027.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
DESPORTO E LAZER
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS,
EGD/BF
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB
- SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 160.028,06 (cento e sessenta mil, vinte e oito reais e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022 e Ata de Registro de Preço nº 042/2022/SRP/PMFN, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.078, de 1990 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Bazinate Dias de Sousa Cardoso** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 83d96376900cf0401fbc9385dd2764fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 014/2023, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a prestação de serviços de coffee break para atender as necessidades do FUDEB, junto à ERCILIA FERREIRA NOBRE, CPF: 406.840.163-20, residente na Praça Miguel Bahury, s/n, Centro, Gonçalves Dias - MA, no valor global de: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Gonçalves Dias- MA, 27 de abril de 2023 Helaine Andrade dos Santos Peixoto Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 92279f1d2e3a965e07f6462086d81de4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados em participar do **Pregão Eletrônico** em epígrafe, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução do serviço de confecção de prótese dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Archer -MA, que a sessão pública, marcada para o **dia 02/05/2022, às 14h, fica adiada para a data de 12/05/2023 às 09h**, por alteração no instrumento convocatório.

Governador Archer, 27 de abril de 2023.

MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 2f540d49e8a793a259e015a3f7dd4e7a

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - CPL/GA . AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA torna público o resultado da Chamada Pública nº 01/2023 - CPL/GA, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer/MA, tendo como vencedores os produtores: 1 - VALDIMIRO DE FARIAS ARRAIS: R\$ 36.335,00; 2 - ANTONIO LAVOR PEREIRA: R\$ 39.754,00; 3 - SUELI FAUSTINO DA SILVA: R\$ 34.864,00; 4 - VILSON DE SOUSA MACIEL: R\$ 24.000,00; 5 - FELIPE MOREIRA DA SILVA E SILVA: R\$15.696,00; 6 - GILVAN SOUSA DE MENEZES: R\$ 39.996,00; 7 - CARLOS EDUARDO DA SILVA BARBOSA: R\$ 40.000,00; 8 - ANTONIO GEYSON MAIA DA SILVA: R\$ 40.000,00; 9 - ADILSON ALVES DOS SANTOS: R\$ 39.990,00. Governador Archer - MA. 20 de abril de 2023.

ALCIONE DA SILVA LEAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 82f86f25b424bd5a8bfec913dd3413d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010C/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010C/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Por este instrumento particular, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, situada na rua 12 de outubro, 635, centro, Governador Eugênio Barros - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.101.117/0001-48, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Priscilla de Castro Ribeiro, portadora do RG nº: 255062820037 e CPF nº: 027.028.473-74, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 38.281.708/0001-30, sediado na Av. Professor Valter Alencar, 1765 - Bairro Macaúba Teresina - Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) neste ato representada pela sra. Simone Oliveira Lima, documento de RG nº 597869960 SEJUSP, CPF nº 927.902.081-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o

REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023**, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido muriático cx c/ 12und	CX	600	R\$ 50,49	R\$ 30.294,00
11	Escova sanitária	UND	100	R\$ 7,06	R\$ 706,00
19	Limpa vidros 500ml	UND	800	R\$ 6,15	R\$ 4.920,00
26	Pano de chão	UND	400	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00
27	Pano de prato	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
30	Pedra sanitária 40g	UND	2000	R\$ 2,46	R\$ 4.920,00
33	Sabão em pó 26x500g	CX	800	R\$ 87,19	R\$ 69.752,00
					R\$ 113.424,00

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

1. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

1. CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser prestados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser prestados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

1. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes à prestação dos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

1. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de

correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

1. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

1. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de

empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Governador Eugênio Barros - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Eugênio Barros - MA, 18 de abril de 2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 004eb530a0d7f7d07d8eb978bb0140c1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010E/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010E/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Por este instrumento particular, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de

direito público interno, situada na rua 12 de outubro, 635, centro, Governador Eugênio Barros - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.101.117/0001-48, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Priscilla de Castro Ribeiro, portadora do RG nº: 255062820037 e CPF nº: 027.028.473-74, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MIX EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.184.907/0001-04, sediada na rua do setubal, nº 502 A, centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Tarcísio Augusto Bezerra Paiva, portador da Carteira de Identidade nº 234205720021, expedida pela GEJUSPC, e CPF nº 028.064.733-65, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023**, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ESPONJA DUPLA FACE CX C/80x1	100	CX	53,00	R\$ 5.300,00
15	FÓSFORO PCT C/20 UND	300	PCT	20,36	R\$ 6.108,00
25	PALHA DE AÇO PACOTE C/ 14 UND	200	PCT	24,00	R\$ 4.800,00

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

1. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

3.2. O preço contratado será fixo e irredutível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

1. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

1. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

5.1. Os serviços deverão ser prestados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser prestados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

1. **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes à prestação dos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

1. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação

da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

1. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu

registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

1. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la

sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

1. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica

eleito o Foro da Comarca de Governador Eugênio Barros - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Eugênio Barros - MA, 18 de abril de 2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: d704a8aa6ecfa2ef292d1874c103a585

EXTRATO DE CONTRATO 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 R DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 38.281.708/0001-30.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CONTRATO: CONTRATO Nº 042/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.424,00 (CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 6f2d60acef86c4628a46476b3cc6dd96

EXTRATO DE CONTRATO 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 R DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: MIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 27.184.907/0001-04.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CONTRATO: CONTRATO Nº 045/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.208,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 44acea50c07b00a8877accce07423b3b

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 009/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA E A EMPRESA LC MENDES E SILVA EIRELI, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE

VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.117/0001-48, situada à Rua 12 de outubro, nº 635, - Centro, nesta cidade de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - Maranhão, neste ato representado Pela Sra. **PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO**, secretária municipal, de Administração, planejamento e Finanças, brasileiro, portadora do RG nº 255062820037 e CPF nº 027.028.473-74, residente e domiciliada na Rua 25 de Agosto, nº 134, Centro, CEP - 65.780-00, Governador Eugênio Barros - MA

CONTRATADA: LC MENDES E SILVA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.899.767/0001-50, com sede na rua Buriti Bravo,542, bairro Guanabara, Colinas -MA, neste ato representado pelo Sr. **Lamarck Cristiny Mendes e Silva**, portador do CPF nº 604.909.903-78.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL - Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Pregão Presencial 001/2021 - Contratação de empresa para serviços de locação de veículos leves e utilitários para diversas Secretarias do Município de Governador Eugenio Barros -MA, por mais 04 (quatro) meses

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros, 02 janeiro de 2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 6df8ffb9afcfaa18d7bcc75e6ebd57fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065.1/2023 P.J. BARROS PESSOA - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065.1/2023/PMG. REF.: Processo nº 1.399/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE e **P.J. BARROS PESSOA - ME** CNPJ Nº 17.342.283/0001-52 - OBJETO: aquisição de material de expediente e limpeza, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP..VALOR GLOBAL: R\$ 42.155,60 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0025.2084.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.30.00. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS - Diretor Geral do SAAE, pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA CONTRATADA. Grajaú (MA), 13 de abril de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 0974da9afb01a208e2b223e0158486eb



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2023 J. CARVALHO CUNHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2023/PMG. REF.: Processo nº **1.399/2023** - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE e **J. CARVALHO CUNHA** CNPJ Nº 15.203.059/0001-54- OBJETO: aquisição de material de expediente e limpeza, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP.. VALOR GLOBAL: **R\$ 53.948,85 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0025.2084.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.30.00. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS - Diretor Geral do SAAE, pela CONTRATANTE e JÚLIO CESAR CARVALHO CUNHA CONTRATADA. Grajaú (MA), 13 de abril de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a0dba4d29b0949522d7ea3117d90d959

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066.1/2023 J D C FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066.1/2023 REF.: Processo nº 1.383/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E J D C FREITAS CNPJ Nº 11.692.370/0001-53, **OBJETO:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grajaú-MA, Sob Sistema de registro de preços. **VALOR GLOBAL** R\$ 125.473,80 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **08.122.0003.2049.00003.3.90.30.00.** 08 243 0003 1125 0000 3.3.90.30.00. 08 244 0003 2124 0000 3.3.90.30.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e JAMES DEAN CARVALHO FREITAS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 13 de abril de 2023**

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 7e08bdb6b14c954157eb4acf6bbf973d

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2022 HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2022 REF.: Processo nº **1750/2023- PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de +/- 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 08/11/2022 - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 59.204,56**(cinquenta e nove mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual de +/- 24,99% (vinte e quatro inteiros vírgula noventa e nove centésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 236.871,45** (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 296.076,01** (duzentos e noventa e seis mil, setenta e seis reais e um centavo).- **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do **Contrato nº. 173/2022**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 27 de março de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 548c036005318f21c1e0bc1a41926c54

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023 HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023 REF.: Processo nº 1.383/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº 37.138.710/0001-92, **OBJETO:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grajaú-MA, Sob Sistema de registro de preços. **VALOR GLOBAL** R\$ 418.839,60 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.00003.3.90.30.00.** 08 243 0003 1125 0000 3.3.90.30.00. 08 244 0003 2124 0000 3.3.90.30.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 13 de abril de 2023**

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a82ed73833fd8d78c545c1ee256130e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023/SECAF

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010.1002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023/SECAF**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A, Centro, Cep 65.693-000, Jatobá-MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Srº. MANOEL ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 149.555.043-53, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação dos serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2018, Decreto Municipal nº 022/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:



1.FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: D. GOMES DA SILVA & CIA LTDA-EPP
CNPJ nº: 12.584.294/0001-25
Endereço: Avenida José dos Reis, nº 586 - Centro - Colinas-MA
Telefone: (99) 98113-4248 (99) 3552-1854
E-mail: dgrproducoes@gmail.com
Representante legal: Daniel Gomes da Silva Lopes
CPF nº: 017.716.383-62

Itens	Discriminação dos Itens	Unid.	Quant.	P. Médio	P. Total
	LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS				
4	<p>Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo açocarbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação.</p> <p>Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 - t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga6351 - t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade.</p> <p>Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>	DIÁRIA	17	6.150,00	104.550,00
	LOCAÇÃO/ MONTAGEM DO SOM				
5	<p>Sonorização tipo 01: sonorização para 300 pessoas. Montagem PA; 01 (uma) console digital Yamaha 01 v, ou ls9, ou marca similar ou superior. No mínimo 02 caixas line array e 02 (dois) graves (02 vias de monitor, microfones, pedestais, cabos, cintas de segurança, 01 (um) processador Yamaha, dbx, ousimilar) técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>	DIÁRIA	20	3.630,00	72.600,00
	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO				
7	<p>Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving- beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.</p>	DIÁRIA	17	8.400,00	142.800,00
	LOCAÇÃO DE TOLDO E TENDAS				
8	<p>Tenda 10x10: locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100 w.</p>	DIÁRIA	20	1.950,00	39.000,00
	ORNAMENTAÇÃO/ DECORAÇÃO				



12	Decoração básica - serviços de ornamentação a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gerbera, gravata, alpina rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	SERVIÇO	10	7.085,00	70.850,00
13	Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre asmesas, todos compostos de flores naturais (margarida, lírio, rosa, aster, gerbera, gravata, alpina rosa, angélica, heliconia). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	SERVIÇO	10	17.500,00	175.000,00
15	Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	SERVIÇO	3	15.900,00	47.700,00
16	Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: *cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: lx a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresavencedora	SERVIÇO	1	30.165,00	30.165,00
17	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 15 1 tubos1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	SERVIÇO	5	8.900,00	44.500,00



19	Registro fotógrafo (com edição) – profissional capacitado com equipamento digital profissional reflexa, mínimo de 8,5 mega pixel. O fotógrafo deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística editada e tratada, imagens de montagem e desmontagens de estruturas para prestação de contas do evento, devendo ser entregue em material digital. Material deverá ser entregue organizado em mídia. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no “campos especificação” tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	DIÁRIA	15	1.770,00	26.550,00
20	Captação de imagens (com edição) – profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser entregue organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no “campo especificação” tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	DIÁRIA	15	2.570,00	38.550,00
21	Designer gráfico para criação de artes para todo o material promocional e publicitário: (banners, fundos de palco, filipetas, crachás, cartazes, programas, camisetas, livretos, bolsas, brindes diversos, blocos, certificados, pulseiras, etc). Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no “campo especificação” tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	DIÁRIA	15	999,00	14.985,00
22	Web designer - profissional responsável pela criação ou desenvolvimento da parte gráfica ou estética de uma página da internet, elaboração de layouts, ícones e templates funcionais; pela estruturação de textos e imagens, infográficos, ilustrações e animações para sites; pela realização de manutenção, atualização e produção de conteúdos para sites; pelo desenvolvimento de alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização; pela criação de websites dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site; pelo desenvolvimento de sites seguros, com mecanismos de segurança (para submissão de formulários, votações, etc), estabilidade e confiabilidade, de acordo com as orientações e necessidades do contratante. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no “campo especificação” tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	DIÁRIA	15	1.465,00	21.975,00
23	Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdos de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em dvd. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no “campo especificação” tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	DIÁRIA	15	1.997,00	29.955,00
24	Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no “campo especificação” tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	DIÁRIA	15	534,00	8.010,00



25	Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 - fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. -painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação- led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4 . Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	SERVIÇO	10	6.740,00	67.400,00
26	Rádio comunicador ht - fornecimento de rádio comunicador modelo ht, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador. Obs: item necessário para comunicação entre produtores de eventos e shows.	UNIDADE	20	220,00	4.400,00
31	Locação e serviço de barracas padronizadas: tamanho 4m x 4m e 6m x 6m, estrutura metalon com balcão frente e lateral, modelo chapéu de bruxa, fechamento total, 03 lonas (teto, saia e fechamento, em lona antichamas, anti-mofo, anti-raios uv, cor branca) Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	UNIDADE	20	1.790,00	35.800,00
32	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	UNIDADE	1.500	3,90	5.850,00
33	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	UNIDADE	300	5,00	1.500,00
34	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS)	UNIDADE	800	5,99	4.792,00
TOTAL				R\$	986.932,00

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2023.

2.1 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Jatobá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por



cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.7 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6.DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a. - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b. - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e. - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. - por razão de interesse público; ou
- b. - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 010.1002/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Colinas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Jatobá-MA, 14 de abril de 2023

ORGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
Manoel Alves da Silva
Secretário de Administração

FORNECEDOR REGISTRADO:

D. GOMES DA SILVA & CIA LTDA-EPP

CNPJ nº 12.584.294/0001-25
Daniel Gomes da Silva Lopes
CPF nº 017.716.383-62

Empresário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 55fbf9af120d35f6e2dc1a0536f8cbec

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TP Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 060202/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 03/03/2023

HORÁRIO: 10:00 HORAS

3ª (TERCEIRA) ATA

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Data da Realização: 03/03/2023 Horário: 10:00 horas

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia /MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Jakson Silva santos, Evandro Amador Rodrigues e Neris Alves Miranda.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de escolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTINUAÇÃO: 13 de abril de 2023.

DELIBERAÇÕES:

DAS SESSÕES ANTERIORES: Iniciada em 03 de março de 2023, as 10:00 horas, o qual compareceram 21 (vinte e um) empresas, citadas ao final, o qual foram abertos pela CPL sendo os documentos de habilitação de todas as empresas devidamente numerados e em seguida suspensa a sessão para fins de análise dos documentos e marcado para o dia 22 de março de 2023, às 15:00 (quinze) horas na sala da CPL a continuação da sessão, o qual devido a fortes chuvas o resultado da habilitação foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM para conhecimento de todos os interessados sendo então aberto o prazo para manifestação de recursos. Passada a fase recursal, não havendo apresentação de recurso por parte dos licitantes, foi realizada a convocação das empresas habilitadas, o qual foi publicada a convocação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, sendo divulgada na Edição nº 3078, de segunda feira, 10 de abril de 2023, na página 50, para a continuação da sessão e abertura dos envelopes de proposta e julgamento. Empresas convocadas:

EMPRESAS HABILITADAS

- MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 17.965.061/0001-96,
- PROMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ sob o nº 15.495.355/0001-76
- PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 15.597.105/0001-47
- J A C SÁ EIRELI CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83
- CONSTRUTORA TAURUS LTDA CNPJ sob o nº 42.092.474/0001-50
- ETECH CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 23.672.082/0001-16
- V J MINGUEL ENGENHARIA LTDA CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52
- G M EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 69.417.939/0001-52

HABILITADA PARCIALMENTE

- JB EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 39.614.199.0001/83
- BANDEIRA CONST. E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08,
- S C CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 10.676.296/0001-19

DA CONTINUAÇÃO: Ficou registrado que no dia 13 de abril de 2023 as 11:00 (Onze) horas, não compareceu nenhuma empresa convocada, o qual a comissão deu continuidade a sessão

DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E JULGAMENTO

De posse dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas, a comissão conferiu a integridade dos documentos, sendo conferido pela comissão e em seguida foram abertos os envelopes e elaborado o seguinte o Mapa de Classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1ª colocação	PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 15.597.105/0001-47	R\$ 1.557.855,55
2ª colocação	MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 17.965.061/0001-96	R\$ 1.558.608,82
3ª colocação	PROMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ sob o nº 15.495.355/0001-76	R\$ 1.558.910,54
4ª colocação	JB EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 39.614.199.0001/83	R\$ 1.559.000,00
5ª colocação	ETECH CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 23.672.082/0001-16	R\$ 1.561.769,19
6ª colocação	V J MINGUEL ENGENHARIA LTDA CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52	R\$ 1.562.368,18
7ª colocação	CONSTRUTORA TAURUS LTDA CNPJ sob o nº 42.092.474/0001-50	R\$ 1.564.901,95
8ª colocação	G M EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 69.417.939/0001-52	R\$ 1.565.249,05
9ª colocação	S C CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 10.676.296/0001-19	R\$ 1.569.187,00
10ª colocação	J A C SÁ EIRELI CNPJ sob o nº 7.257.344/0001-83	R\$ 1.570.057,81

Após análise prévia das propostas pela CPL quanto a aceitação das mesmas, foi observado que no envelope de proposta da empresa BANDEIRA CONST. E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08 constava outra habilitação dentro, sendo então desclassificada sua proposta.

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:

Em seguida, concluído o julgamento, considerando a ausência das licitantes, fica aberto prazo recursal a todos os interessados contra o julgamento das propostas de preços.

A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço:
<https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php>
link LICITACOES E CONTRATOS na barra de navegação.

DELIBERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar o Presidente solicitou a lavratura da presente ata que vai assinada por ele e pela Comissão. JOSELANDIA (MA), em 13 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Jakson Silva santos
Presidente da CPL

Evandro Amador Rodrigues
Membro

Neris Alves Miranda
Membro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 20830495089c210c8e8aeb0ece39f2fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-CPL/PMLM
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2023 - SRP

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO-MA, inscrito no CNPJ nº 01.613.315/0001-77, **por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada pelo Sr. Josafa Dias Viana, brasileiro, portador do inscrito no CPF nº 017.203.083-81, residente neste Município de Lagoa do Mato-MA, RESOLVE** registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2023-SRP**, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção de Equipamentos Hidráulicos e Aquisição de Materiais Hidráulicos para o Sistema de Abastecimento de Água de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, a teor do disposto na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, , aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores edemais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: **HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA.**
CNPJ nº: **07.781.094/0001-22** Inscrição Estadual: **438.227.600.112**
Endereço: **Rua Assad Haddad, 584, Bairro Parque das Indústrias, CEP 17519-700, Marília/SP**
(DDD) Telefone: **(14) 3413-7789**
E-mail: **hidrossolo@hidrossolopocos.com.br**
Representante legal: **MARCO ANTÔNIO GONZALES DE CARVALHO** CPF nº **310.479.088-40**

LOTE I - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit. Registrado(R\$)	P. Total Registrado(R\$)
024	Motobomba submersa vazão 10.000lt c/109,0mca 4r8-20e 6,0cv 380v trifásico (COTA RESERVADA)	Bombas Leão	Unid.	03	9.100,00	27.300,00
Valor Total Registrado em R\$ (1,00)-----						27.300,00

Nome empresarial: **J C DO VAL MATERIAL ELÉTRICO EIRELI**
CNPJ nº **69.603.637/0001-79** Inscrição Estadual nº **19.469.712-6**
Endereço: **Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 253 - Bairro Jóquei - Teresina-PI - CEP 64.048-180**
(DDD) Telefone: **(86) 3232-0539**
E-mail: **janioeletrobombas@hotmail.com.br**
Representante legal: **JÂNIO CUNHA DO VAL** CPF nº **182.804.123-87**

LOTE I - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
001	Motobomba submersa vazão 10.000lt. C/ 50mca 4r8-09/360 3,0cv 380v trifásico	Bombas Leão	Unid.	10	2.649,00	26.490,00
002	Motobomba submersa vazão 28.000lt. C/66mca r28a-05610 10,0cv 380v trifásico (COTA PRINCIPAL)	Bombas Leão	Unid.	9	11.239,00	101.151,00



003	Motobomba submersa vazão 28.000lt. C/66mca r28a-05610 10,0cv 380v trifásico (COTA RESERVADA)	Bombas Leão	Unid. 3	11.639,00	34.917,00
004	Motobomba submersa vazão 24.000lt. C/80mca r20a-12610 12,0cv 380v trifásico (COTA PRINCIPAL)	Bombas Leão	Unid. 7	11.229,00	78.603,00
005	Motobomba submersa vazão 24.000lt. C/80mca r20a-12610 12,0cv 380v trifásico (COTA RESERVADA)	Bombas Leão	Unid. 3	12.197,00	36.591,00
007	Motobomba submersa vazão 12.000lt c/60mca 4bps04-28 7,5cv 380v trifásico (COTA RESERVADA)	Bombas Leão	Unid. 4	9.697,00	38.788,00
008	Motobomba submersa vazão 14.000lt c/54mca r20a04500 4,5cv 380v trifásico (COTA PRINCIPAL)	Bombas Leão	Unid. 14	9.299,00	130.186,00
010	Motobomba submersa vazão 7.000lt c/2mca 4r8pb-04 1,0cv 220v mono	Bombas Leão	Unid. 10	1.816,00	18.160,00
011	Motobomba submersa vazão 36.000lt c/60mca r28a-07710 15,0cv 380v trifásico (COTA PRINCIPAL)	Bombas Leão	Unid. 7	14.229,00	99.603,00
012	Motobomba submersa vazão 36.000lt c/60mca r28a-07710 15,0cv 380v trifásico (COTA RESERVADA)	Bombas Leão	Unid. 3	14.659,00	43.977,00
013	Motobomba submersa vazão 6.000lt. C/ 40mca 4r5pp-09/360 1,5cv 220v mono	Bombas Leão	Unid. 10	2.759,00	27.590,00
015	Motobomba submersa vazão 10.000lt. C/ 50mca 4r8-09/360 3,0cv 220v mono	Bombas Leão	Unid. 10	5.219,00	52.190,00
016	Motobomba submersa vazão 5.000lt. C/ 60mca 4r5pp-12/360 2,0cv 220v mono	Bombas Leão	Unid. 10	3.339,00	33.390,00
017	Motobomba submersa vazão 13.000lt. C/27mca 4r8pb 3,0cv 220v mono	Bombas Leão	Unid. 10	2.959,00	29.590,00
018	Motobomba submersa vazão 13.000lt. C/40mca 4r8pb-06 2,0cv 220v mono	Bombas Leão	Unid. 18	4.969,00	89.442,00
019	Motobomba submersa vazão 5.000lt. C/ 60mca 4r5pp-12/360 2,0cv 380 trifásico	Bombas Leão	Unid. 10	3.379,02	33.790,20
020	Motobomba submersa vazão 32.000lt. C/ 72mca r20-12e 12,0cv 380v trifásico (COTA PRINCIPAL)	Bombas Leão	Unid. 7	12.914,00	90.398,00
022	Motobomba submersa vazão 9.000lt. C/ 76mca 4r8-13e 4,0cv 380v trifásico	Bombas Leão	Unid. 10	7.339,00	73.390,00
023	Motobomba submersa vazão 10.000lt c/109,0mca 4r8-20e 6,0cv 380v trifásico (COTA PRINCIPAL)	Bombas Leão	Unid. 7	775,00	5.425,00
025	Motobomba submersa vazão 18.000lt c/ 4bps18i - 14e 7,5cv 380v trifásico	Erara	Unid. 8	8.489,00	67.912,00
028	Motor submerso 2,0cv monofásico 220 4"	Bombas Leão	Unid. 8	1.655,20	13.241,60
030	Motor submerso 7,5cv trifásico 4"	Erara	Unid. 8	4.499,00	35.992,00
031	Motor submerso 12,0cv trifásico 380v 6"	Erara	Unid. 9	7.799,00	70.191,00
032	Motor submerso 10,0cv trifásico 380v 6"	Erara	Unid. 9	7.999,00	71.991,00
033	Caixa d'água fibra vidro 5.000lt.	Telefibra	Unid. 20	3.299,00	65.980,00
034	Caixa d'água fibra vidro 10.000lt.	Telefibra	Unid. 12	6.590,50	79.086,00
035	Caixa d'água fibra vidro 15.000lt. (COTA PRINCIPAL)	Telefibra	Unid. 7	14.199,00	99.393,00
036	Caixa d'água fibra vidro 15.000lt. (COTA RESERVADA)	Telefibra	Unid. 3	14.384,60	43.153,80
037	Caixa d`agua fibra vidro 20.000lt (COTA PRINCIPAL)	Telefibra	Unid. 7	16.849,00	117.943,00
038	Caixa d`agua fibra vidro 20.000lt (COTA RESERVADA)	Telefibra	Unid. 3	16.858,60	50.575,80
039	Estrutura concreto p/ caixa d'água 5.000 lt. X 6mts de altura. (COTA PRINCIPAL)	ARCOM	Unid. 8	7.599,00	60.792,00
040	Estrutura concreto p/ caixa d'água 5.000 lt. X 6mts de altura. (COTA RESERVADA)	ARCOM	Unid. 4	8.499,00	33.996,00
041	Estrutura concreto p/ caixa d'água 10.000 lt.x 6mts de altura (COTA PRINCIPAL)	ARCOM	Unid. 7	10.799,00	75.593,00
042	Estrutura concreto p/ caixa d'água 10.000 lt.x 6mts de altura (COTA RESERVADA)	ARCOM	Unid. 3	10.339,00	31.017,00
043	Estrutura concreto p/ caixa d'água 15.000 lt.x 8mts de altura (COTA PRINCIPAL)	ARCOM	Unid. 7	14.449,00	101.143,00



044	Estrutura concreto p/ caixa d'água 15.000 lt.x 8mts de altura (COTA RESERVADA)	ARCOM	Unid. 3	15.089,00	45.267,00
045	Estrutura concreto p/ caixa d`agua 20.000 lt. X8mts de altura (COTA PRINCIPAL)	ARCOM	Unid. 7	20.049,00	140.343,00
046	Estrutura concreto p/ caixa d`agua 20.000 lt. X8mts de altura (COTA RESERVADA)	ARCOM	Unid. 3	20.059,00	60.177,00
047	Abraçadeira p/ bomba submersa 1.1/2" a 2"	Eletrobombas	Unid. 20	74,00	1.480,00
048	Abraçadeira p/ bomba submersa 3"	Eletrobombas	Unid. 50	169,99	8.499,50
054	Armário de aço p/ quadro 40x30x20	Met. Gomes	Unid. 10	407,64	4.076,40
055	Botoeira liga / desliga	Tron	Unid. 200	44,10	8.820,00
060	Cabo pp flexível 2x1,5mm²	SIL	M 200	3,68	736,00
061	Cabo pp flexível tripolar 3x10mm²	SIL	M 200	29,00	5.800,00
062	Cabo pp flexível tripolar 3x4mm²	SIL	M 400	11,99	4.796,00
063	Cabo pp flexível tripolar 3x6mm²	SIL	M 400	17,88	7.152,00
064	Capacitor de partida 270/324uf/220v	JL Capacitores	Unid. 25	66,99	1.674,75
065	Capacitor de partida 270/324uf/330v	JL Capacitores	Unid. 30	54,99	1.649,70
066	Capacitor de partida 88/108uf/330v	JL Capacitores	Unid. 30	54,99	1.649,70
067	Capacitor de partida 130/156uf/330v	JL Capacitores	Unid. 30	66,99	2.009,70
068	Capacitor de partida 243/292uf/330v	JL Capacitores	Unid. 20	66,99	1.339,80
069	Capacitor de partida 189/227uf/330v	JL Capacitores	Unid. 20	66,99	1.339,80
070	Capacitor de trabalho 25uf/380v	WEG	Unid. 40	51,99	2.079,60
071	Capacitor de trabalho 45uf/380v	WEG	Unid. 30	50,99	1.529,70
072	Capacitor de trabalho 55uf/380v	WEG	Unid. 10	34,99	349,90
073	Capacitor de trabalho 40uf/380v	WEG	Unid. 40	47,99	1.919,60
074	Capacitor de trabalho 35uf/380v	WEG	Unid. 40	47,99	1.919,60
075	Capacitor de trabalho 30uf/380v	WEG	Unid. 40	47,99	1.919,60
076	Capacitor de trabalho 40uf/400v	WEG	Unid. 30	51,19	1.535,70
077	Capacitor de trabalho 30uf/400v	WEG	Unid. 30	51,19	1.535,70
078	Capacitor de trabalho 30uf/440v	WEG	Unid. 30	51,19	1.535,70
079	Capacitor de trabalho 35uf/440v	WEG	Unid. 30	51,19	1.535,70
080	Capacitor de trabalho 60uf/440v	WEG	Unid. 20	51,19	1.023,80
089	Chave partida direta 11 a 17a 380v	Tron	Unid. 30	388,99	11.669,70
090	Chave partida direta 20 a 25a 380v	Tron	Unid. 30	545,99	16.379,70
091	Chave partida direta 6,3 a 10a 380v	Tron	Unid. 30	364,99	10.949,70
097	Contator auxiliar para partida bobina 220 volts	Tron	Unid. 30	207,49	6.224,70
098	Contator 3tf 43 bobina 220 volts	Tron	Unid. 40	421,32	16.852,80
099	Curva FG m/f 1.1/2"	Tupy	Unid. 20	91,69	1.833,80
100	Curva FG m/f 2.1/2"	Tupy	Unid. 20	228,39	4.567,80
101	Curva FG m/f 2"	Tupy	Unid. 20	166,32	3.326,40
102	Curva PVC soldável de 75mm	Krona	Unid. 30	81,06	2.431,80
106	Disjuntor termomagnético trifásico 30a	Tron	Unid. 20	60,32	1.206,40
107	Filtro geo. Nerv. Std 154x4,0mts	Emar	Unid. 40	717,96	28.718,40
108	Fita isolante alta fusão 19mm x 10m	3M	Unid. 35	56,61	1.981,35
109	Fita isolante comum 19x5,0mts	3M	Unid. 400	4,04	1.616,00
112	"Flange p/caixa d`agua 60x2""	Krona	Unid. 80	54,93	4.394,40
120	Joelho PVC soldável de 60mm	Krona	Unid. 500	27,12	13.560,00
121	Joelho PVC soldável de 75mm	Krona	Unid. 120	120,66	14.479,20
122	Joelho PVC soldável de 85mm	Krona	Unid. 100	138,99	13.899,00
124	Lâmina de serra	Starret	Unid. 100	15,99	1.599,00
126	Luva de correr PVC 75mm c/ anel	Krona	Unid. 30	108,99	3.269,70
128	Luva PVC soldável redução 60x50mm	Tupy	Unid. 40	24,43	977,20
129	"Luva redução FG 2.1/2x1.1/2""	Tupy	Unid. 20	69,99	1.399,80
130	"Luva redução FG 2.1/2x2""	Tupy	Unid. 20	69,99	1.399,80
131	"Luva redução FG 3 x 2.1/2""	Tupy	Unid. 20	104,99	2.099,80
132	"Luva redução FG 3x1.1/2""	Tupy	Unid. 20	104,99	2.099,80
133	"Luva redução FG 3x2""	Tupy	Unid. 20	104,99	2.099,80
134	Luva simples FG 1.1/2"	Tupy	Unid. 100	24,46	2.446,00
135	Luva simples FG 2.1/2"	Tupy	Unid. 100	49,99	4.999,00
136	Luva simples FG 2"	Tupy	Unid. 100	29,99	2.999,00
142	Luva de união FG 1.1/2"	Tupy	Unid. 20	59,99	1.199,80

143	Luva de união FG 2.1/2"	Tupy	Unid. 20	129,99	2.599,80
144	Luva de união FG 2"	Tupy	Unid. 20	89,99	1.799,80
147	Micro contactor c/ bobina 220v cw7.10	Tron	Unid. 20	89,99	1.799,80
148	Mini disjuntor termomagnético mono 16a	Tron	Unid. 80	14,99	1.199,20
149	Mini disjuntor termomagnético mono 20a	Tron	Unid. 80	13,99	1.119,20
150	Mini disjuntor termomagnético mono 25a	Tron	Unid. 80	15,79	1.263,20
151	Mini disjuntor termomagnético mono 32a	Tron	Unid. 80	15,79	1.263,20
152	Niple duplo fg 2`	Tupy	Unid. 50	39,99	1.999,50
153	Niple duplo fg 1.1/2`	Tupy	Unid. 70	24,99	1.749,30
154	"Niple duplo fg 2.1/2""	Tupy	Unid. 40	52,99	2.119,60
155	Quadro de comando 10,0cv 380v	Tron	Unid. 20	999,99	19.999,80
156	Quadro de comando 2,0cv 380v	Tron	Unid. 20	749,00	14.980,00
157	Quadro de comando 3,0cv 380v	Tron	Unid. 20	749,99	14.999,80
158	Quadro de comando 7,5cv 380v	Tron	Unid. 20	749,99	14.999,80
159	"Registro de gaveta 1.1/2""	Docol	Unid. 20	129,52	2.590,40
160	"Registro de gaveta 2""	Docol	Unid. 20	257,51	5.150,20
161	"Registro de gaveta 2.1/2""	Docol	Unid. 20	449,99	8.999,80
168	Registro esfera PVC soldável 85mm	Krona	Unid. 30	199,99	5.999,70
169	Regra de borner para cabo 2,5mm	Tron	Unid. 30	149,99	4.499,70
170	Relé de sobrecarga 3ua 10 a 16a	Tron	Unid. 60	79,99	4.799,40
171	Relé de sobrecarga 3ua 16 a 25a	Tron	Unid. 60	79,99	4.799,40
172	Relé de tempo 220v 0 a 30seg.	Tron	Unid. 60	129,99	7.799,40
173	Relé falta de fase 380v	Tron	Unid. 30	94,99	2.849,70
174	Revestimento geo. Nerv. Leve 154x4mts	Emar	Unid. 40	449,99	17.999,60
175	Tampa p/ poço 6"	Eletrobombas	Unid. 30	34,99	1.049,70
183	Trilho tipo c (comando elétrico)	Tron	Unid. 80	37,32	2.985,60
184	Tubo edutor geo DN-40 1.1/2" x 4,0m	Emar	Unid. 20	111,99	2.239,80
185	Tubo edutor geo DN-50 2" x 4,0m	Emar	Unid. 20	178,66	3.573,20
186	Tubo edutor geo DN-65 2.1/2" x 4,0m	Emar	Unid. 20	258,99	5.179,80
198	"Válvula de retenção de 1.1/2""	Docol	Unid. 20	272,37	5.447,40
199	"Válvula de retenção de 2""	Docol	Unid. 20	378,81	7.576,20
200	"Válvula de retenção de 2.1/2""	Docol	Unid. 20	604,99	12.099,80

VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE I (MATERIAL E EQUIPAMENTOS-----R\$ 2.743.577,00

LOTE II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Item	Especificação dos Serviços	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
201	Serviço de rebobinamento de motor submerso de 1,0 a 1,5cv - 220v mono	Própria	Unid.	30	493,65	14.809,50
202	Serviço de rebobinamento de motor submerso de 2,0cv - 220/440 volts	Própria	Unid.	20	608,99	12.179,80
203	Serviço de rebobinamento de motor submerso de 2,5 a 3,0 cv - 220/440 volts	Própria	Unid.	20	682,65	13.653,00
204	Serviço de rebobinamento de motor submerso de 3,5 a 4,0 cv - 220/440 volts	Própria	Unid.	20	756,99	15.139,80
205	Serviço de rebobinamento de motor submerso de 4,5 a 5,0 cv - 380 volts	Própria	Unid.	20	850,65	17.013,00
206	Serviço de rebobinamento de motor submerso de 1,0 a 1,5 cv - 380 volts	Própria	Unid.	30	440,99	13.229,70
207	Serviço de rebobinamento de motor submerso de 2,0 a 2,5 cv - 380 volts	Própria	Unid.	30	619,65	18.589,50
208	Serviço de rebobinamento de motor submerso de 3,0 a 3,5 cv - 380 volts	Própria	Unid.	30	650,00	19.500,00
209	Serviço de rebobinamento de motor submerso de 4,0 a 4,5 cv - 380 volts	Própria	Unid.	20	829,00	16.580,00
210	Serviço de rebobinamento de motor submerso de 5,0 a 6,0 cv - 380 volts	Própria	Unid.	20	934,00	18.680,00
211	Serviço de rebobinamento de motor submerso de 7,0 a 9,0 cv - 380 volts	Própria	Unid.	10	1.039,00	10.390,00
212	Serviço de rebobinamento de motor submerso de 10 a 13cv - 380 volts	Própria	Unid.	10	1.312,00	13.120,00
213	Serviço de recup. de bombeador 4r5-07e	Própria	Unid.	30	314,00	9.420,00
214	Serviço de recup. de bombeador 4r5-09e	Própria	Unid.	30	346,00	10.380,00
215	Serviço de recup. de bombeador 4r5-11e	Própria	Unid.	30	377,00	11.310,00
216	Serviço de recup. de bombeador 4r5-12e	Própria	Unid.	30	389,00	11.670,00
217	Serviço de recup. de bombeador 4r5-15e	Própria	Unid.	20	529,99	10.599,80
218	Serviço de recup. de bombeador 4r5-18e	Própria	Unid.	20	729,99	14.599,80
219	Serviço de recup. de bombeador 4r5-24e	Própria	Unid.	20	839,99	16.799,80

220	Serviço de recup. de bombeador 4r6-08e	Própria Unid.	10	395,99	3.959,90
221	Serviço de recup. de bombeador 4r6-12e	Própria Unid.	10	606,99	6.069,90
222	Serviço de recup. de bombeador 4r6-15e	Própria Unid.	10	680,99	6.809,90
223	Serviço de recup. de bombeador 4r8-09e	Própria Unid.	30	501,99	15.059,70
224	Serviço de recup. de bombeador 4r8-11e	Própria Unid.	20	575,99	11.519,80
225	Serviço de recup. de bombeador 4r8-15e	Própria Unid.	10	689,99	6.899,90
226	Serviço de recup. de bombeador 4r8-19e	Própria Unid.	10	923,99	9.239,90
227	Serviço de recup. de bombeador r11-07e	Própria Unid.	10	913,00	9.130,00
228	Serviço de recup. de bombeador r11-11e	Própria Unid.	10	1.700,00	17.000,00
229	Serviço de recuperação de mancal axial de motor de 1 a 5cv	Própria Unid.	25	472,50	11.812,50
230	Serviço de recuperação de mancal axial de motor de 6 a 10 cv	Própria Unid.	25	714,00	17.850,00
231	Serviço de embuchamento dos mancais superior e inferior de 1 a 5cv	Própria Unid.	60	419,00	25.140,00
232	Serviço de embuchamento dos mancais superior e inferior de 6 a 11cv	Própria Unid.	30	577,50	17.325,00
233	Serviço de recuperação de quadro de comando de 1 a 2cv - 220 mono	Própria Unid.	20	314,00	6.280,00
234	Serviço de recuperação de quadro de comando de 2,5 a 3,5cv - 220 mono	Própria Unid.	20	419,00	8.380,00
235	Serviço de recuperação de quadro de comando de 4 a 5cv - 220 mono	Própria Unid.	20	493,50	9.870,00
236	Serviço de recuperação de quadro de comando de 2 a 5cv - 440 volts	Própria Unid.	20	460,00	9.200,00
237	Serviço de recuperação de quadro de comando de 1 a 3cv - 380 volts	Própria Unid.	20	430,00	8.600,00
238	Serviço de recuperação de quadro de comando de 4 a 6cv - 380 volts	Própria Unid.	20	483,00	9.660,00
239	Serviço de recuperação de quadro de comando de 7 a 11cv - 380 volts	Própria Unid.	20	605,00	12.100,00

VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE II - (SERVIÇOS) -----R\$

489.570,20

Nome empresarial: PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI	
CNPJ nº 34.823.982/0001-33	Inscrição Estadual: 90.826.426-65
Endereço: Rua Albino Ferreira, nº 220 - Bairro Barigui - Araucária-PR / CEP 83.707-452	
(DDD) Telefone: (41) 3246-9739 / 3246-9784	
E-mail: pipeplast@pipeplast.com.br	
Representante legal: ROBERT JOHNSONS DOS SANTOS CPF nº 042.520.029-90	

LOTE I - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	P. Total
049	"Adaptador PVC 50mm x 1.1/2""	Multilit	Unid.	50	4,09	204,50
050	"Adaptador PVC 60mm x 2""	Multilit	Unid.	25	11,44	286,00
051	"Adaptador PVC 75mm x 2.1/2""	Corrplastik	Unid.	15	24,44	366,60
052	"Adaptador PVC 85mm x 3""	Corrplastik	Unid.	10	46,96	469,60
053	Adesivo p/ PVC bisnaga 75g c/ 30 unid.	Pisafix	CX	24	134,97	3.239,28
081	Caps PVC soldável 110mm	Corrplastik	Unid.	20	61,63	1.232,60
082	Caps PVC soldável 25mm	Multilit	Unid.	200	1,17	234,00
083	Caps PVC soldável 32mm	Multilit	Unid.	200	1,95	390,00
084	Caps PVC soldável 40mm	Multilit	Unid.	200	5,37	1.074,00
085	Caps PVC soldável 50mm	Multilit	Unid.	300	6,50	1.950,00
086	Caps PVC soldável 60mm	Multilit	Unid.	300	9,25	2.775,00
087	Caps PVC soldável 75mm	Corrplastik	Unid.	300	19,36	5.808,00
088	Caps PVC soldável 85mm	Corrplastik	Unid.	100	48,77	4.877,00
092	"Colar tomada 110mmx1/2""	Ipal	Unid.	30	47,47	1.424,10
093	"Colar tomada 50mmx1/2""	Ipal	Unid.	100	11,21	1.121,00
094	"Colar tomada 60mmx1/2""	Ipal	Unid.	120	11,67	1.400,40
095	"Colar tomada 75mmx1/2""	Ipal	Unid.	100	23,58	2.358,00
096	"Colar tomada 85mmx1/2""	Ipal	Unid.	120	36,54	4.384,80
103	Curva PVC soldável de 50mm	Pipe	Unid.	50	22,26	1.113,00
104	Curva PVC soldável de 60mm	Pipe	Unid.	40	38,66	1.546,40
105	Curva PVC soldável de 85mm	Pipe	Unid.	10	102,30	1.023,00
114	Joelho PVC soldável de 110mm	Corrplastik	Unid.	80	222,19	17.775,20
115	Joelho PVC soldável de 20mm	Multilit	Unid.	600	2,44	1.464,00
117	Joelho PVC soldável de 32mm	Multilit	Unid.	500	5,28	2.640,00
119	Joelho PVC soldável de 50mm	Multilit	Unid.	300	9,47	2.841,00



123	Joelho PVC LR 20x1/2"	Multilit	Unid.	400	2,64	1.056,00
125	Luva de correr PVC 110mm c/ anel	Hifersane	Unid.	20	244,41	4.888,20
127	Luva de correr PVC 85mm c/ anel	Hifersane	Unid.	30	161,92	4.857,60
137	Luva PVC soldável de 20mm	Multilit	Unid.	400	1,16	464,00
138	Luva PVC soldável de v50mm	Multilit	Unid.	100	8,69	869,00
139	Luva PVC soldável de LR 20x1/2"	Multilit	Unid.	200	2,21	442,00
140	Luva PVC soldável redução 25x20mm	Multilit	Unid.	80	1,95	156,00
162	Registro esfera PVC soldável 110mm	Viqua	Unid.	20	499,99	9.999,80
163	Registro esfera PVC soldável 32mm	Uniforte	Unid.	50	21,89	1.094,50
164	Registro esfera PVC soldável 40mm	Uniforte	Unid.	50	25,95	1.297,50
165	Registro esfera PVC soldável 50mm	Uniforte	Unid.	100	33,71	3.371,00
166	Registro esfera PVC soldável 60mm	Uniforte	Unid.	50	44,99	2.249,50
167	Registro esfera PVC soldável 75mm	Uniforte	Unid.	20	159,99	3.199,80
176	Tee pvc soldável de 20 mm	Multilit	Unid.	400	1,91	764,00
177	Tee PVC soldável dse 25 mm	Multilit	Unid.	300	2,11	633,00
178	Tee PVC soldável de 60 mm	Multilit	Unid.	50	30,52	1.526,00
179	Tee PVC soldável de 75 mm	Multilit	Unid.	20	58,73	1.174,60
180	Tee PVC soldável de 85 mm	Multilit	Unid.	20	109,99	2.199,80
181	Tee PVC soldável de 110 mm	Multilit	Unid.	20	185,99	3.719,80
187	Tubo PBA dn100 de 110mm, c/ retentor	Multilit	Unid.	20	391,75	7.835,00
188	Tubo PBA dn50 de 60mm, c/ retentor	Multilit	Unid.	150	150,62	22.593,00
189	Tubo PBA dn75 de 85mm, c/ retentor	Multilit	Unid.	20	237,07	4.741,40
190	Tubo PVC irr pn 80 lf PB dn-50	Pipe	Unid.	200	84,51	16.902,00
191	Tubo PVC soldável de 20mm	Pipe	Unid.	1.000	27,89	27.890,00
192	Tubo PVC soldável de 25mm	Pipe	Unid.	50	33,44	1.672,00
193	Tubo PVC soldável de 32mm	Pipe	Unid.	150	65,62	9.843,00
194	Tubo PVC soldável de 40mm	Pipe	Unid.	20	93,67	1.873,40
195	Tubo PVC soldável de 50mm	Pipe	Unid.	400	139,49	55.796,00
196	Tubo PVC soldável de 60mm	Pipe	Unid.	200	187,99	37.598,00
197	Tubo PVC soldável de 75mm	Pipe	Unid.	100	118,08	11.808,00

VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE I (MATERIAL E EQUIPAMENTOS)-----R\$ 304.511,38

Nome empresarial: SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	
CNPJ nº 17.715.620/0001-00	Inscrição Estadual: 19.517.616-2
Endereço: Rua Afrísio Lobão, nº 1869 - Loja 02 - Bairro Jóquei Club - Teresina-PI / CEP 64.049-280	
(DDD) Telefone: (86) 3232-1153 / 3233-3525	
E-mail: sampaio.cia@uol.com.br	
Representante legal: ALUISIO PARENTES SAMPAIO FILHO	CPF nº 017.203.083-81

LOTE I - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	P. Total
006	Motobomba submersa vazão 12.000lt c/60mca 4bps04-28 7,5cv 380v trifásico (Cota Principal)	EBARA	Unid.	11	9.225,00	101.475,00
009	Motobomba submersa vazão 14.000lt c/54mca r20a04500 4,5cv 380v trifásico (Cota Reservada)	Leão	Unid.	6	9.000,00	54.000,00
014	Motobomba submersa vazão 13.000lt. C/40mca 4r8pb-06 1,5cv 220v mono	EBARA	Unid.	14	4.000,00	56.000,00
021	Motobomba submersa vazão 32.000lt. C/ 72mca r20-12e 12,0cv 380v trifásico (Cota Reservada)	Leão	Unid.	3	12.000,00	36.000,00
026	Motor submerso 1,5cv monofásico 220v 4"	EBARA	Unid.	8	1.300,00	10.400,00
027	Motor submerso 2,0cv trifásico 380v 4"	EBARA	Unid.	8	1.430,00	11.440,00
029	Motor submerso 3,0cv trifásico 380v 4"	Krona	Unid.	8	1.801,38	14.411,04
056	Bucha redução soldável longa 75 x 50mm	Krona	Unid.	200	26,38	5.276,00
057	Bucha redução soldável longa 85 x 60mm	Krona	Unid.	200	35,80	7.160,00
058	Bucha redução soldável longa 85 x 75mm	Krona	Unid.	200	38,03	7.606,00
059	Bucha redução soldável longa 50x32mm	Krona	Unid.	200	5,83	1.166,00
110	"Flange p/ caixa d'agua 85x3""	Krona	Unid.	80	331,15	26.492,00
111	"Flange p/caixa d'agua 50x1.1/2""	Krona	Unid.	80	39,93	3.194,40



113	Flange p/caixa d'água 75x2.1/2`	Krona Unid. 80	223,57	17.885,60
116	Joelho PVC soldável de 25mm	Krona Unid. 500	4,41	2.205,00
118	Joelho PVC soldável de 40mm	Krona Unid. 250	7,64	1.910,00
141	Luva PVC soldável redução 75x60mm	Krona Unid. 40	27,00	1.080,00
145	Luva de união PVC 50mm	Krona Unid. 50	30,00	1.500,00
146	Luva de união PVC 75mm	Krona Unid. 20	230,00	4.600,00
182	"Torneira p/ jardim PVC 1/2""	Krona Unid. 300	4,41	1.323,00

VALOR TOTAL REGISTRADO NO LOTE I (MATERIAL E EQUIPAMENTOS-----R\$ 365.124,04

1.1 As empresas detentoras dos menores preços registrados assumem o compromisso de fornecerem, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2.1. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no **EDITAL DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2023 - SRP**.

2.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **EDITAL DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2023 - SRP**.

2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. A(s) entrega(s) do(s) item(s) deverão ser efetuadas após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA:

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

4.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o fornecimento registrado.

4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos supervenientes devidamente comprovados, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido dos materiais e/ou serviços;

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS:

5.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 262/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais e/ou serviços constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2., do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO:

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
 - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO:

7.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no **EDITAL DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2023 - SRP** e seus Anexos, constante do **Processo Administrativo nº 011/2023-CPL/PMLM** integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA:

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO:

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Passagem Franca - Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lagoa do Mato-MA, 18 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato
Secretário Municipal de Infraestrutura
Josafa Dias Viana
CPF nº 017.203.083-81

Hidrossolo Serviços Ambientais e Poços Artesianos Ltda.
CNPJ nº 07.781.094/0001-22
Marco Antônio Gonzales de Carvalho
CPF nº 310.479.088-40

J C DO VAL MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
CNPJ nº 69.603.637/0001-79
Jânio Cunha do Val
CPF nº 182.804.123-87

Pipeplast Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Eireli
CNPJ nº 34.823.982/0001-33
Robert Johnsons dos Santos
CPF nº 042.520.029-90

Sampaio Comércio de Materiais de
Construção Ltda.
CNPJ nº 17.715.620/0001-00
Alúcio Parentes Sampaio Filho
CPF nº 017.203.083-81

TESTEMUNHAS:

1) ?
CPF: ?

2) ?
CPF: ?

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - CNPJ nº 01.613.315/0001-77
Praça 10 de Novembro, s/n - centro
- Lagoa do Mato
- Site: www.lagoadomato.ma.gov.br

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 82fa85ce339c21b8aaf75e9475adfa14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 169/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.009/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo no quantitativo em 25% dos itens deste contrato. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/0001-98, e pela contratada, EMPRESA RAIMUNDO NONATO VANA COSTA-ME CNPJ Nº 30.104.266/0001-45. Matões- MA, 25 de Abril de 2023. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7625a107600ce80154bdcd42db88239a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 184/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.009/2023 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo no quantitativo em 25% dos itens deste contrato. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/0001-98, e pela contratada, EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA-ME CNPJ Nº 30.104.266/0001-45. Matões- MA, 25 de Abril de 2023. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 000e2e98fd32624b5de441a7b8a0f6a3

LEI N.º 734, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

LEI N.º 734, DE 27 DE ABRIL DE 2023. Autoriza a abertura de

crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES**, Faço saber que a Câmara Municipal de Matões decretou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Matões do exercício de 2023 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada. 02 PODER EXECUTIVO **28 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** 0020 GESTAO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA 24.122.0020.2175 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 202.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 43.430,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL..... R\$ 2.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 15.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R\$ 16.570,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 15.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 1.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

Art. 2.º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará, na forma do art. 43, §1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO **03 SECRETARIA DE GOVERNO** 0020 GESTAO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA 04.122.0020.2005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 300.000,00 Art. 3.º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1.º e 2.º desta Lei, assim como fica autorizado a suplementação e/ou remanejamento desta dotação no que for necessário, conforme art. 4.º da Lei n.º 722, de 18 de novembro de 2022, para o exercício de 2023, de acordo com seus percentuais. Art. 4.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2023.FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO** -Prefeito Municipal

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 344938dd6786b65f6d2f6fe97cd898a1

LEI N.º 735, DE 27 DE ABRIL DE 2023

LEI N.º 735, DE 27 DE ABRIL DE 2023. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES**, Faço saber que a Câmara Municipal de Matões decretou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Matões do exercício de 2023 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada. 02 PODER EXECUTIVO **29 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** 0020 GESTAO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA 04.122.0020.2176 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

DE INFRAESTRUTURA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 202.000,00 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 43.430,00 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL..... R\$ 2.000,00 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R\$ 16.570,00 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 15.000,00 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 1.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 5.000,00 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

Art. 2.º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará, na forma do art. 43, §1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO **03 SECRETARIA DE GOVERNO** 0020 GESTAO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA 04.122.0020.2005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 300.000,00 Art. 3.º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme art. 4.º da Lei n.º 722, de 18 de novembro de 2022, para o exercício de 2023, de acordo com seus percentuais. Art. 4.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2023. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO** - Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e0e80cd2ef76e30c3a89db2d7f5a0c0e

LEI N.º 736, DE 27 DE ABRIL DE 2023

LEI N.º 736, DE 27 DE ABRIL DE 2023. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES,** Faço saber que a Câmara Municipal de Matões decretou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Matões do exercício de 2023 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada. 02 PODER EXECUTIVO **30 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA** 0020 GESTAO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA 15.122.0020.2177 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE LIMPEZA PÚBLICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 202.000,00 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 43.430,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL..... R\$ 2.000,00 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 15.000,00 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R\$ 16.570,00 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 15.000,00 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 1.000,00 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

Art. 2.º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará, na forma do art. 43, §1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO **03 SECRETARIA DE GOVERNO** 0020 GESTAO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA 04.122.0020.2005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 300.000,00 Art. 3.º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme art. 1.º e 2.º desta Lei, assim como fica autorizado a suplementação e/ou remanejamento desta dotação no que for necessário, conforme art. 4.º da Lei n.º 722, de 18 de novembro de 2022, para o exercício de 2023, de acordo com seus percentuais. Art. 4.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2023. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO**- Prefeito Municipal

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 56a14a7707c3100835cc38a2ff6a3c8d

PORTARIA Nº 03-A, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 03-A, 11 DE JANEIRO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. DELEGA ao** Senhor MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA, atual Secretário Municipal de Finanças, a atribuição de assinar cartas de anuência para fins de atestar confrontações com propriedades do município de Matões/MA. **Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão,** em 11 de Janeiro de 2022. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ad524b655d68e572ca8a55ca9dc78f56

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023
Processo Administrativo nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS, que integra o processo administrativo nº 012/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, **RESOLVE registrar** os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO?

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios gêneros alimentícios para atender as necessidades da administração e suas unidades administrativas, para o exercício do ano de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO?

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 07.628.513/0001-90. Av. João Neupomuceno, Centro, Nova Colinas (MA).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Achocolatado em pó, solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Peso líquido de 400g.	400	UND	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
2	ABACAXI COMUM EXTRA, IN NATURA, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	400	KG	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
3	AÇÚCAR CRISTAL - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 2 kg.	2500	KG	R\$ 8,85	R\$ 22.125,00



4	ADOÇANTE DIETETICO líquido 100% natural, puro stevia, sem sacarina, sem ciclamato, sem aspartame, sem sucralose, não contém cáries. unidades de 200 ml - com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação.	40	UND	R\$ 8,49	R\$ 339,60
5	ÁGUA MINERAL NATURAL (não acrescida de sais/ não mineralizada), sem gás, acondicionada em garrafão plástico (policarbonato transparente) de 20 (vinte) litros retornável, protetor na parte superior e lacre de segurança.	600	UNID	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
6	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, 12 unidades, tampa c/roscas e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados.	300	PCT	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
7	ALHO - Graúdo do tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	50	KG	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
8	AMIDO DE MILHO, embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega e data de fabricação.	500	UND	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00



9	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.	4000	KG	R\$ 5,75	R\$ 23.000,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS: finos, 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rotulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500g.	100	PCT	R\$ 5,25	R\$ 525,00
11	BANANA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, pesando em média 100g a unidade, acondicionada em embalagem transparente e resistente, e com etiqueta de pesagem. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	400	KG	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
12	BATATA DOCE, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	200	KG	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
13	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	600	KG	R\$ 9,79	R\$ 5.874,00



14	BETERRABA SEM FOLHAS, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, isenta de parasitas, acondicionada em embalagem resistente, plástica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. in natura. Embalagem: em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	300	KG	R\$ 7,69	R\$ 2.307,00
15	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, cacau açúcar, carbonato de cálcio, lecitina de soja e aromatizante. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	500	PCT	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
16	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate), entregar 1 sabor por remessa. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 300 a 340g	500	PCT	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
17	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. contem leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	500	PCT	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00



18	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, de primeira qualidade, em embalagem plástica de 250 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC	800	UND	R\$ 9,65	R\$ 7.720,00
19	CARNE BOVINA MOIDA, de 1º qualidade, sadios, abatidos em condições higiênicas sanitárias. Só serão aceitos carne bem limpas/sem nervos e sebos, as carnes deverão apresentar cor vermelha vivo e aspecto saudável. Não serão aceitos carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.	2000	KG	R\$ 29,75	R\$ 59.500,00
20	CARNE BOVINA SALGADA - (CHARQUE) curada e seca, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura embalado a vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto.	800	KG	R\$ 46,40	R\$ 37.120,00
21	CARNE DE FRANGO (PEITO, SEM OSSO) - sem pele, congelado. Embalagem deve ser intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	500	KG	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
22	CEBOLA BRANCA - tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, com casca compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	800	KG	R\$ 7,75	R\$ 6.200,00



23	CENOURA - Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	400	KG	R\$ 8,85	R\$ 3.540,00
24	COCO RALADO. Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada. Conservador INS 223. Não contém glúten. Pacote de 100g;	50	PCT	R\$ 4,90	R\$ 245,00
25	COLORAU. Produto obtido do pó fino de urucum, coloração avermelhada, livre de sujidades ou matérias estranhas, de primeira qualidade pacotes de 100 g. Com identificação do fabricante e prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com Selo de inspeção sanitária,	300	PCT	R\$ 1,75	R\$ 525,00
26	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO - congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	600	KG	R\$ 14,90	R\$ 8.940,00
27	CREME DE LEITE TRADICIONAL, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	100	UND	R\$ 4,50	R\$ 450,00



28	EXTRATO DE TOMATE - Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Não contém Glúten, cor vermelho, odor característico, sabor próprio. acondicionado em recipiente tipo sachê, íntegro, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 190g.	200	UND	R\$ 3,00	R\$ 600,00
29	FARINHA DE MANDIOCA, CRUA - Torrada de 1ª qualidade, seca, fina, amarela ou branca. Sem nenhum grão característica de queimado, Não ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Isenta de sujilidade. Embalada em saco plástico de 1kg, transparentes e resistentes	500	KG	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00
30	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, 100% natural, sem aditivos, em embalagem íntegra de 1kg plástico atóxico, isenta de umidade, parasitas e larvas, com prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.	80	KG	R\$ 9,99	R\$ 799,20
31	FEIJO DO SUL TIPO 1, classificado. Fardo de 30 kg com 30 unidades de 1 kg isento de parasitas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, reforçada. Com prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.	600	KG	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00
32	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva, em embalagem pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	40	UND	R\$ 4,75	R\$ 190,00



33	FLOCÃO DE MILHO - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	600	UND	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
34	FRANGO CONGELADO INTEIRO - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	2000	KG	R\$ 13,25	R\$ 26.500,00
35	LARANJA PÊRA; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	300	KG	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
36	LEITE CONDENSADO, tradicional, contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	80	UND	R\$ 8,60	R\$ 688,00



37	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	800	UND	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	100	UND	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
39	LINGUIÇA CALABRESA- Preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário. Estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado de líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem de 1kg	1000	KG	R\$ 29,25	R\$ 29.250,00



40	MAÇÃ NACIONAL vermelha de 1ª qualidade, maduro, fresco, tamanho médio isentas de parasitas. Embalagem: em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	200	KG	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
41	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	800	UND	R\$ 4,60	R\$ 3.680,00
42	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	800	UND	R\$ 5,75	R\$ 4.600,00
43	MAIONESE, Embalagem em pote de 500g cada. De boa qualidade. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	100	UND	R\$ 7,75	R\$ 775,00
44	MAMÃO, formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	300	KG	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
45	MANTEIGA, sem sal, de primeira qualidade, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	200	UND	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00



46	MARGARINA - de 1ª qualidade, a base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes. Livre de gorduras trans, 80% de lipídios, cremosa com sal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 G.	100	UND	R\$ 9,90	R\$ 990,00
47	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE EMABALAGEM DE 400 a 450 GRAMAS (SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE OU ZERO ADIÇÃO DE LEITE) Massa para bolo sabor chocolate formulada a partir de matérias primas selecionadas enriquecida com vitaminas e minerais, de fácil preparo, com rendimento mínimo de isenta do carboidrato lactose. CONTÉM GLÚTEN e NÃO CONTÉM LACTOSE. O produto deverá apresentar comunicado de início de fabricação na Anvisa e laudo bromatológico emitido por laboratório credenciado. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo de 400 a 450 gramas, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação	100	PCT	R\$ 7,75	R\$ 775,00
48	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	2000	KG	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
49	MELÃO - de 1ª qualidade, maduro, fresco, tamanho médio isentos de parasitas. Embalagem: em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	300	KG	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00



50	MILHO AMARELO PARA CANJICA - em embalagem integra de 450g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	400	UND	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
51	MILHO PARA PIPOCA, grãos inteiros que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	200	UND	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
52	MOLHO DE TOMATE, tradicional, contendo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	300	UND	R\$ 2,75	R\$ 825,00
53	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.	1000	UND	R\$ 12,25	R\$ 12.250,00
54	OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	600	CARTELA	R\$ 24,75	R\$ 14.850,00



55	<p>PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 8 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>	200	PCT	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
56	<p>PÃO DOCE (massa fina) deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O pão deve apresentar duas crostas, cheiro: próprio e sabor: próprio.</p>	600	KG	R\$ 19,75	R\$ 11.850,00
57	<p>PIMENTA DO REINO EM GRÃOS, de primeira qualidade, livres de sujidades e materiais terrosos, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.</p>	30	KG	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
58	<p>PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade; livre de fungos; tamanho de médio a grande. Embalagem: em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.</p>	100	KG	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
59	<p>POLPA DE FRUTA, 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1Kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Acerola.</p>	500	KG	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00

60	POLPA DE FRUTA, 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1Kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Cajá.	500	KG	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
61	POLPA DE FRUTA, 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1Kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Caju.	500	KG	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
62	POLPA DE FRUTA, 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1Kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Goiaba.	500	KG	R\$ 16,49	R\$ 8.245,00
63	POLPA DE FRUTA, 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1Kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Maracujá.	500	KG	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
64	POLVILHO DOCE, de primeira qualidade, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	500	UND	R\$ 13,75	R\$ 6.875,00
65	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS (Guaraná/ Cola/Laranja/ Uva) Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega	1000	UND	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
66	REPOLHO VERDE, de 1ª qualidade fresco, integro de tamanho médio, isentas de parasitas Embalagem: em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	200	KG	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00



67	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg	150	KG	R\$ 2,00	R\$ 300,00
68	SALSICHA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	600	KG	R\$ 13,79	R\$ 8.274,00
69	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE. Latas de 130 g. com embalagem abrem fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses.	300	UND	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
70	TAPIOCA FLOCADA (GRANULADA) - Farinha de tapioca, subgrupo granulada. Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g, Validade Mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	100	KG	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00

71	TEMPERO COMPLETO, ALHO E SAL, de primeira qualidade, pote de 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	100	UND	R\$ 4,99	R\$ 499,00
72	TOMATE - Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1000	KG	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
73	VINAGRE - BRANCO, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em sco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, frasco de 750ml.	100	UND	R\$ 4,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL					R\$ 474.814,80

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 04/04/2023, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da

Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas -MA, em 04 de abril de 2023

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Josef Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

J C BRITO COMÉRCIO LTDA

José Carlos Ribeiro Brito
Titular

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f4133d93622af29a960ae781b8500fc0

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Dispensa de Licitação nº 007/2023
Processo Administrativo nº 016/2023

OBJETO: Reforma da academia de saúde, localizada na Rua Santos Dumont, Centro, Na Sede do Município.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 10.602.975/0001-43 com sede na Praça Martinho Nogueira, nº 134, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, CEP: 65805-000; foi escolhida por cota menor preço global no valor de R\$: R\$ 97.911,03 (Noventa e sete mil, novecentos e onze reais e três centavos), na forma do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, para Reforma da academia de saúde, localizada na Rua Santos Dumont, Centro, na Sede do Município, objeto deste processo, a serem pago de acordo os serviços atestados pelo Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Nova Colinas- MA.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 26 de abril de 2023.

Josef Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 5921840cc2616b6700ce5769bf705bb5

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Dispensa de Licitação nº 008/2023
Processo Administrativo nº 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos hospitalares e odontológicos para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade do fornecimento descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da Empresa, V N Assistência Técnica Odontológica e Hospitalar Eireli CNPJ: 32.474.997/0001-08, situada à Rua Santo Antônio, nº 903, Centro da Cidade de Balsas -MA no valor de R\$ 55.202,70 (cinquenta e cinco mil e duzentos e dois reais e setenta centavos), na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos hospitalares e odontológicos objeto deste processo, a serem pago de acordo o fornecimento atestado pelo Secretaria solicitante de Nova Colinas- MA.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 26 de abril de 2023.

Josef Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 70ae7164a7c7c5123464334e71010573

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Colina - MA, torna público, o resultado do Certame Pregão Eletrônico 006/2023 decorrente do Processo Administrativo Nº 0014/2023, ocorrido no dia 31/03/2023 às 14:00 horas, Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da administração e suas unidades administrativas, no exercício do ano de 2023, cujo critério de julgamento foi o menor preço por item, De acordo resultado da sessão pública e Homologada pelo Senhor Prefeito Josef Rego Ribeiro. Empresas Vencedoras: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA CNPJ: 08.612.41/0001-03 vencedora no valor de R\$ 11.295,00 (onze mil e duzentos e noventa e cinco reais); a Empresa: JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO CNPJ: 07.628.513/0001-90, vencedor no valor de R\$

289.725,60 (duzentos e oitenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e a Empresa MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELLE CNPJ: 29.114.237/0001-85 vencedora no valor de 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais). A ser contratado conforme resultado da sessão e a necessidade da Administração Pública. Novas Colinas – MA 06/04/2023 Raimundo Nonato de Paula

Ribeiro
Pregoeiro.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 3d636869ea9b678110ae29f655f6504f

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 013, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 013, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800278-96.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **GLEISON PEREIRA DE SOUSA**, inscrito(a) no **CPF 027.779.223-14**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3e29a7413cbea5519b6689fa194175d1

PORTARIA Nº 014, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 014, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800309-19.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o

sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **POLIANA SILVA MORAIS**, inscrito(a) no **CPF 059.395.033-06**, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: c46bf6698b7516a3e77baed9bf258c7e

PORTARIA Nº 015, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 015, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800141-17.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **ANTONIO EVANDRO DE MORAIS MESQUITA**, inscrito(a) no **CPF 026.971.273-99**, para o cargo de **DIGITADOR**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 248c80fd0ca606d6f5434d413bd04a6a

PORTARIA Nº 016, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 016, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800023-75.2019.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **LINALDA ELIAS SANTOS**, inscrito(a) no **CPF 009.912.743-18**, para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a80d1b8eaa7e7bc932af8a50dead64bd

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003243/2022**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.274.505/0001-21. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de escola de 06 (seis) salas de aulas com quadra coberta padrão FNDE do Povoado Canela dos Ferreiras no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

ficando de 14/09/2022 a 14/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.12 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB; Unidade: 12.361.0007.1.032 Construção Ampliação reforma Mobilia e Equipamentos de Escolas do Ensino Fundamental; 4.4.90.5100 Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 14/09/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: fba8b6aee12f9dbb25f949dabaf3e2e9

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003243/2022**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.274.505/0001-21. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de escola de 06 (seis) salas de aulas com quadra coberta padrão FNDE do Povoado Canela dos Ferreiras no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 14/03/2023 a 14/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.12 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB; Unidade: 12.361.0007.1.032 Construção Ampliação reforma Mobília e Equipamentos de Escolas do Ensino Fundamental; 4.4.90.5100 Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 14/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 61d4e66bb892106c5e5c574efce15f4d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004785/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.548.690/0001-89. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de melhoramento de ruas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 693.125,23 (seiscentos e noventa e três mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 15.451.0003 1 003 Construção Ampliação e reforma de logradouros e bens públicos (Praças, calç, cemit); 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 14/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: debd7ea50f9b42cb48c9848ff4123202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROCESSO ADM. Nº 2010.2702.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - ARP Nº13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS VIGENTE, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.03/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de PASTOS BONS/MA, Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, CEP: 65.870-000, PASTOS BONS - MA, juntamente com a Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 015/2023, de 04 de janeiro de 2023, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 15/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, destinados aos pacientes da Rede municipal de Saúde deste município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2023, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI
CNPJ: 19.215.329/0001-06
RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA
TELEFONE: (98) 3181-3325
laboratoriomegalabsz@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido nesta cidade de PASTOS BONS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

COTA PRINCIPAL - correspondente até a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;						
ITEM	DESCRIÇÃO	Código SUS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO URICO	2,02E+08	SERVIÇO	5760	1,75	R\$ 10.080,00
2	AMILASE	2,02E+08	SERVIÇO	5760	2,06	R\$ 11.865,60
3	BILIRRUBINA TOTAL FRAÇÕES	2,02E+08	SERVIÇO	5760	1,87	R\$ 10.771,20
4	COLESTEROL HDL	2,02E+08	SERVIÇO	9600	2,49	R\$ 23.904,00
5	COLESTEROL LDL	2,02E+08	SERVIÇO	9600	3,3	R\$ 31.680,00
6	COLESTEROL TOTAL	2,02E+08	SERVIÇO	9600	2,28	R\$ 21.888,00
7	CREATININA	2,02E+08	SERVIÇO	7680	2,25	R\$ 17.280,00
8	GLICOSE ATUAL	2,02E+08	SERVIÇO	19200	1,69	R\$ 32.448,00
9	POTASSIO	2,02E+08	SERVIÇO	6400	1,76	R\$ 11.264,00
10	SÓDIO	2,02E+08	SERVIÇO	6400	2,24	R\$ 14.336,00
11	TGO	2,02E+08	SERVIÇO	6400	1,5	R\$ 9.600,00
12	TGP	2,02E+08	SERVIÇO	6400	1,74	R\$ 11.136,00
13	TRIGLICERIDIO	2,02E+08	SERVIÇO	9600	11,19	R\$ 107.424,00
14	UREIA	2,02E+08	SERVIÇO	7680	4,79	R\$ 36.787,20
15	HEMOGRAMA COMPLETE (ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA)	2,02E+08	SERVIÇO	20480	4,64	R\$ 95.027,20
16	TAP - Tempo de Atividade Protombinica	2,02E+08	SERVIÇO	5760	2,94	R\$ 16.934,40
17	TP - Tempo de Protombinica	2,02E+08	SERVIÇO	5760	4,26	R\$ 24.537,60
18	TTPA - tempo de tromboplastina Parcialativada	2,02E+08	SERVIÇO	5760	7,14	R\$ 41.126,40
19	VHS hemossedimentação (VHS)	2,02E+08	SERVIÇO	5760	2,74	R\$ 15.782,40
20	Coagulograma (tap-tp-tpa-imr)	2,02E+08	SERVIÇO	5760	15,49	R\$ 89.222,40
21	Parasitologico	2,02E+08	SERVIÇO	14080	1,43	R\$ 20.134,40
22	FERRITINA	2,02E+08	SERVIÇO	6400	12,54	R\$ 80.256,00
23	ASLO	2,02E+08	SERVIÇO	5760	2,55	R\$ 14.688,00
24	HCG - carionica qualitativa	2,02E+08	SERVIÇO	5760	8,62	R\$ 49.651,20
25	Grupo sanguineo - fator RH	2,02E+08	SERVIÇO	5760	1,99	R\$ 11.462,40
26	Fator reumatoede-latex	2,02E+08	SERVIÇO	5760	2,41	R\$ 13.881,60
27	Dosagem de Proteina C reativa	02.02.03.020-2	SERVIÇO	5760	2,31	R\$ 13.305,60
28	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,02E+08	SERVIÇO	5760	3	R\$ 17.280,00
29	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,02E+08	SERVIÇO	5760	2,32	R\$ 13.363,20



30	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,02E+08	SERVIÇO	5760	8,13	R\$ 46.828,80
31	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,02E+08	SERVIÇO	5760	9,27	R\$ 53.395,20
32	URINA EAS	2,02E+08	SERVIÇO	16000	3,47	R\$ 55.520,00
33	LIPASE	2,02E+08	SERVIÇO	5760	1,55	R\$ 8.928,00
34	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	02.02.03.117-9	SERVIÇO	4480	2,79	R\$ 12.499,20
35	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,02E+08	SERVIÇO	4480	2,95	R\$ 13.216,00
36	CPK	2,02E+08	SERVIÇO	7680	2,23	R\$ 17.126,40
37	CKMB	2,02E+08	SERVIÇO	7680	3,63	R\$ 27.878,40
38	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	2,02E+08	SERVIÇO	5760	15,11	R\$ 87.033,60
39	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	2,02E+08	SERVIÇO	5120	2,8	R\$ 14.336,00
40	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001-9	SERVIÇO	5120	8,47	R\$ 43.366,40
41	FOSFATASE ALCALINA	2,02E+08	SERVIÇO	5760	1,7	R\$ 9.792,00
42	DOSAGEM DE TROPONINA	2,02E+08	SERVIÇO	5760	6,11	R\$ 35.193,60
43	HEPATITE A (HVA IGM)	2,02E+08	SERVIÇO	1920	16,99	R\$ 32.620,80
44	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2,02E+08	SERVIÇO	2560	5,63	R\$ 14.412,80
45	HEPATITE B-ANTI-HBS	2,02E+08	SERVIÇO	3200	16,31	R\$ 52.192,00
46	ANTIGENO AUSTRALIA - HBSAG	2,02E+08	SERVIÇO	1600	15,13	R\$ 24.208,00
47	PESQUISA DE ANTI-HCV	2,02E+08	SERVIÇO	3200	17,08	R\$ 54.656,00
48	CITOMEGALOVIRUS IGG	2,02E+08	SERVIÇO	1920	10,66	R\$ 20.467,20
49	CITOMEGALOVIRUS IGM	2,02E+08	SERVIÇO	1920	9,66	R\$ 18.547,20
50	CORTISOL	2,02E+08	SERVIÇO	1280	11,16	R\$ 14.284,80
51	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTI	2,02E+08	SERVIÇO	5760	6,02	R\$ 34.675,20
52	ESTRADIOL	2,02E+08	SERVIÇO	1280	8,05	R\$ 10.304,00
53	FATOR ANTI-NUCLEAR	2,02E+08	SERVIÇO	1280	15,56	R\$ 19.916,80
54	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE(2,02E+08	SERVIÇO	1920	6,19	R\$ 11.884,80
55	HEPATITE A (HVA IGG)	2,02E+08	SERVIÇO	3200	14,31	R\$ 45.792,00
56	HEPATITE A (HVA IGM)	2,02E+08	SERVIÇO	3200	13,95	R\$ 44.640,00
57	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG	2,02E+08	SERVIÇO	1920	12,1	R\$ 23.232,00
58	RUBEOLA, ANTICORPOS IGM	2,02E+08	SERVIÇO	1920	12,27	R\$ 23.558,40
59	TESTOSTERONA	2,02E+08	SERVIÇO	1920	8,79	R\$ 16.876,80
60	TESTOSTERONA LIVRE	2,02E+08	SERVIÇO	1920	13,06	R\$ 25.075,20
61	TOXOPLASMOSE - IGG	2,02E+08	SERVIÇO	1920	16,52	R\$ 31.718,40
62	TOXOPLASMOSE - IGM	2,02E+08	SERVIÇO	1920	20,62	R\$ 39.590,40
63	FERRO SERICO	2,02E+08	SERVIÇO	1920	3,27	R\$ 6.278,40
64	BAAR OU BK, PESQUISA	2,02E+08	SERVIÇO	1920	5,76	R\$ 11.059,20
VALOR COTA RESERVADA						R\$ 1.868.220,80
COTA RESERVADA - correspondente até a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;						
ITEM	DESCRIÇÃO	Código SUS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
65	ACIDO URICO	2,02E+08	SERVIÇO	1440	2,07	R\$ 2.980,80



66	AMILASE	2,02E+08	SERVIÇO	1440	2,43	R\$ 3.499,20
67	BILIRRUBINA TOTAL FRAÇÕES	2,02E+08	SERVIÇO	1440	2,21	R\$ 3.182,40
68	COLESTEROL HDL	2,02E+08	SERVIÇO	2400	2,94	R\$ 7.056,00
69	COLESTEROL LDL	2,02E+08	SERVIÇO	2400	3,34	R\$ 8.016,00
70	COLESTEROL TOTAL	2,02E+08	SERVIÇO	2400	2,69	R\$ 6.456,00
71	CREATININA	2,02E+08	SERVIÇO	1920	2,66	R\$ 5.107,20
72	GLICOSE ATUAL	2,02E+08	SERVIÇO	4800	1,79	R\$ 8.592,00
73	POTASSIO	2,02E+08	SERVIÇO	1600	1,8	R\$ 2.880,00
74	SÓDIO	2,02E+08	SERVIÇO	1600	2,28	R\$ 3.648,00
75	TGO	2,02E+08	SERVIÇO	1600	1,78	R\$ 2.848,00
76	TGP	2,02E+08	SERVIÇO	1600	2,06	R\$ 3.296,00
77	TRIGLICERIDIO	2,02E+08	SERVIÇO	2400	11,35	R\$ 27.240,00
78	UREIA	2,02E+08	SERVIÇO	1920	4,95	R\$ 9.504,00
79	HEMOGRAMA COMPLETE (ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA)	2,02E+08	SERVIÇO	5120	4,64	R\$ 23.756,80
80	TAP - Tempo de Atividade Protombinica	2,02E+08	SERVIÇO	1440	2,94	R\$ 4.233,60
81	TP - Tempo de Protombinica	2,02E+08	SERVIÇO	1440	4,18	R\$ 6.019,20
82	TTPA - tempo de tromboplastina Parcialativada	2,02E+08	SERVIÇO	1440	7,08	R\$ 10.195,20
83	VHS hemossedimentação (VHS)	2,02E+08	SERVIÇO	1440	2,68	R\$ 3.859,20
84	Coagulograma (tap-tp-tpa-imr)	2,02E+08	SERVIÇO	1440	15,67	R\$ 22.564,80
85	Parasitologico	2,02E+08	SERVIÇO	3520	1,79	R\$ 6.300,80
86	FERRITINA	2,02E+08	SERVIÇO	1600	15,68	R\$ 25.088,00
87	ASLO	2,02E+08	SERVIÇO	1440	3,19	R\$ 4.593,60
88	HCG - carionica qualitativa	2,02E+08	SERVIÇO	1440	10,78	R\$ 15.523,20
89	Grupo sanguineo - fator RH	2,02E+08	SERVIÇO	1440	2,49	R\$ 3.585,60
90	Fator reumatoede-latex	2,02E+08	SERVIÇO	1440	3,02	R\$ 4.348,80
91	Dosagem de Proteina C reativa	02.02.03.020-2	SERVIÇO	1440	2,89	R\$ 4.161,60
92	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,02E+08	SERVIÇO	1440	3,76	R\$ 5.414,40
93	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,02E+08	SERVIÇO	1440	2,91	R\$ 4.190,40
94	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,02E+08	SERVIÇO	1440	10,17	R\$ 14.644,80
95	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,02E+08	SERVIÇO	1440	11,59	R\$ 16.689,60
96	URINA EAS	2,02E+08	SERVIÇO	4000	4,34	R\$ 17.360,00
97	LIPASE	2,02E+08	SERVIÇO	1440	1,94	R\$ 2.793,60
98	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	02.02.03.117-9	SERVIÇO	1120	3,49	R\$ 3.908,80
99	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,02E+08	SERVIÇO	1120	3,7	R\$ 4.144,00
100	CPK	2,02E+08	SERVIÇO	1920	2,79	R\$ 5.356,80
101	CKMB	2,02E+08	SERVIÇO	1920	4,54	R\$ 8.716,80
102	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	2,02E+08	SERVIÇO	1440	18,9	R\$ 27.216,00
103	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	2,02E+08	SERVIÇO	1280	3,52	R\$ 4.505,60
104	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO- VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001-9	SERVIÇO	1280	10,59	R\$ 13.555,20
105	FOSFATASE ALCALINA	2,02E+08	SERVIÇO	1440	2,13	R\$ 3.067,20



106	DOSAGEM DE TROPONINA	2,02E+08	SERVIÇO	1440	7,65	R\$ 11.016,00
107	HEPATITE A (HVA IGM)	2,02E+08	SERVIÇO	480	21,25	R\$ 10.200,00
108	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2,02E+08	SERVIÇO	640	7,05	R\$ 4.512,00
109	HEPATITE B-ANTI-HBS	2,02E+08	SERVIÇO	800	20,4	R\$ 16.320,00
110	ANTIGENO AUSTRALIA - HBSAG	2,02E+08	SERVIÇO	400	18,9	R\$ 7.560,00
111	PESQUISA DE ANTI-HCV	2,02E+08	SERVIÇO	800	21,36	R\$ 17.088,00
112	CITOMEGALOVIRUS IGG	2,02E+08	SERVIÇO	480	13,33	R\$ 6.398,40
113	CITOMEGALOVIRUS IGM	2,02E+08	SERVIÇO	480	12,08	R\$ 5.798,40
114	CORTISOL	2,02E+08	SERVIÇO	320	13,96	R\$ 4.467,20
115	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTI	2,02E+08	SERVIÇO	1440	7,53	R\$ 10.843,20
116	ESTRADIOL	2,02E+08	SERVIÇO	320	10,07	R\$ 3.222,40
117	FATOR ANTI-NUCLEAR	2,02E+08	SERVIÇO	320	19,46	R\$ 6.227,20
118	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE(2,02E+08	SERVIÇO	480	7,74	R\$ 3.715,20
119	HEPATITE A (HVA IGG)	2,02E+08	SERVIÇO	800	17,9	R\$ 14.320,00
120	HEPATITE A (HVA IGM)	2,02E+08	SERVIÇO	800	17,45	R\$ 13.960,00
121	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG	2,02E+08	SERVIÇO	480	15,13	R\$ 7.262,40
122	RUBEOLA, ANTICORPOS IGM	2,02E+08	SERVIÇO	480	15,35	R\$ 7.368,00
123	TESTOSTERONA	2,02E+08	SERVIÇO	480	10,99	R\$ 5.275,20
124	TESTOSTERONA LIVRE	2,02E+08	SERVIÇO	480	16,33	R\$ 7.838,40
125	TOXOPLASMOSE - IGG	2,02E+08	SERVIÇO	480	16,54	R\$ 7.939,20
126	TOXOPLASMOSE - IGM	2,02E+08	SERVIÇO	480	20,62	R\$ 9.897,60
127	FERRO SERICO	2,02E+08	SERVIÇO	480	3,29	R\$ 1.579,20
128	BAAR OU BK, PESQUISA	2,02E+08	SERVIÇO	480	5,76	R\$ 2.764,80
VALOR COTA RESERVADA						R\$ 545.672,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.413.892,80

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 15/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes

casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 15/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 15/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Pastos Bons-MA, 20 de abril de 2023; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA; Vera Lucia Ferreira Costa Mota - ÓRGÃO GERENCIADOR.

MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI - CNPJ Nº 19.215.329/0001-06; Rep Legal: NATANAEL LIMA EVANGELISTA - CPF: 003.996.143-54. FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a725b342612d32f1b77f1d491cc0860b

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 191/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 191/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (Tipo Desportivo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023. CONTRATADO: A. G. M. LUSTOSA LTDA, CNPJ: 11.107.729/0001-88, AV Dr Osano Brandão, 428-A, Centro, MUNICÍPIO Colinas-MA, CEP: 65690-000. REPRESENTANTE: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, portador do CPF n.º 192.956.693-04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 182.802,34 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e dois reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 04 122 0020 GESTÃO DE POLITICA ADMINISTRATIVA - 04 122 0020 2005 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 09/03/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 686377db3e4d404abbe48fc74c133509

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/05/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 29/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme Processo Administrativo nº 011/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 26 de abril de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 59fecc4f2e536c9f0d6bb4440d73c244

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/05/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 30/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, conforme Processo Administrativo nº 006/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 26 de abril de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: e0725f5988024077263044cfb6b0ba26

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/05/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 31/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria de serviços profissionais na área de gestão pública no âmbito das ações financiadas pelo FNDE/MEC junto ao município de Penalva/MA, bem como as demais plataformas governamentais da educação pública de planejamento das ações financiáveis, conforme Processo Administrativo nº 009/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 26 de abril de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: d30b14b3fe7cee9989a2a2539ece2c97

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 007/2022-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 13/2022. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 47/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e S. R. de Sousa Lopes (CNPJ nº 25.057.844/0001-08). **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado split, com tecnologia inverter. **VALOR:** R\$ 16.800,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	02.03 - Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor da Despesa	R\$ 9.600,00

Unidade Orçamentária	02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.660.00 - Transferências de Recursos do FNAS





Função Programática	08.244.0044.2094.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamento e material Permanente
Valor da Despesa	R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA: 26/04/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Sílvia Roberta de Sousa Lopes, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 2a20266500919c02ef8308a4fb8467c0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019

ESPÉCIE: Extrato do 4º (Quarto) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 25/2019. **PROCESSO:** 024/2018-SEMAD. Pregão Presencial: 20/2019. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penápolis/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e A M Siqueira Santos Ltda., (CNPJ nº 18.051.958/0001-77). **OBJETO:** Acréscimo quantitativo e prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 57, inciso II e 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e André Luiz Siqueira Santos, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 58be392ef65aaf33686402420f4e802d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156 DL 007/2023

REF.: Dispensa de Licitação **07/2023**, Processo nº **07.07/2023** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:** Aquisição de Produtos - **OBJETO** Contratação de empresa para reforma de instrumentos musicais com mão de obra para manutenção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.446,00 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), **CONTRATADA:** LEOMARTONIO GALVAO SOUSA-ME, CNPJ: 30.028.671/0001-21, **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas/MA. **SIGNATÁRIOS:** LEOMARTONIO GALVAO SOUSA pela CONTRATADA e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela CONTRATANTE. Presidente Vargas, 28 de Abril de 2023. **Darliane Cristina Bezerra Figueiredo**-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 01533c6cf38a348d2ddbcb7ca704252d

PORTARIA Nº 292/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 e com a Lei Nº 334/2021, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO: Que o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 reza que "O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032;

CONSIDERANDO: Que o Poder Executivo Municipal de Presidente Vargas encontra-se com despesas de pessoal em percentual superior a 54% (cinquenta e quatro por cento) da sua receita corrente líquida.

ESTABELECE

Art. 1º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas reduzirá 10% (dez por cento), a cada exercício, a partir do corrente ano, das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, calculados sobre o percentual que extrapolou o limite de gastos de 54% (cinquenta e quatro por cento), por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Arnaldo Luna de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 143fc003c63fe3f4326107362ca9f8d5

PORTARIA Nº 293/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 e com a Lei Nº 334/2021, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO: Que o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 reza que "O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032;

CONSIDERANDO: Que o Poder Executivo Municipal de Presidente Vargas encontra-se com despesas de pessoal em percentual superior a 54% (cinquenta e quatro por cento) da sua receita corrente líquida.

ESTABELECE

Art. 1º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Presidente Vargas reduzirá 10% (dez por cento), a cada exercício, a partir do corrente ano, das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, calculados sobre o percentual que extrapolou o limite de gastos de 54% (cinquenta e quatro por cento), por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Israelma Maria Uchôa Mendes Castro

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5fd18b89a8dfdd8c8cabec3d2b393ab9*

PORTARIA Nº 294/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 e com a Lei Nº 334/2021, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO: Que o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 reza que "O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032;

CONSIDERANDO: Que o Poder Executivo Municipal de Presidente Vargas encontra-se com despesas de pessoal em percentual superior a 54% (cinquenta e quatro por cento) da sua receita corrente líquida.

ESTABELECE

Art. 1º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação reduzirá 10% (dez por cento), a cada exercício, a partir do corrente ano, das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, calculados sobre o percentual que extrapolou o limite de gastos de 54% (cinquenta e quatro por cento), por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Darlíane Cristina Bezerra Figueiredo
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 01379ee36ab60a92be79bbe1193fb922*

PORTARIA Nº 295/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 e com a Lei Nº 334/2021, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO: Que o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 reza que "O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032;

CONSIDERANDO: Que o Poder Executivo Municipal de Presidente Vargas encontra-se com despesas de pessoal em percentual superior a 54%

(cinquenta e quatro por cento) da sua receita corrente líquida.

ESTABELECE

Art. 1º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Vargas reduzirá 10% (dez por cento), a cada exercício, a partir do corrente ano, das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, calculados sobre o percentual que extrapolou o limite de gastos de 54% (cinquenta e quatro por cento), por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Junaya Bezerra Frazao Luna de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 4b7e0990d9146430cb5ceade3f5bcc43*

PORTARIA Nº 296/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 e com a Lei Nº 334/2021, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO: Que o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 reza que "O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032;

CONSIDERANDO: Que o Poder Executivo Municipal de Presidente Vargas encontra-se com despesas de pessoal em percentual superior a 54% (cinquenta e quatro por cento) da sua receita corrente líquida.

ESTABELECE

Art. 1º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano de Presidente Vargas reduzirá 10% (dez por cento), a cada exercício, a partir do corrente ano, das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, calculados sobre o percentual que extrapolou o limite de gastos de 54% (cinquenta e quatro por cento), por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

José de Jesus Rodrigues Araújo
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 1373467d605671a4f6f5782e9478794e

PORTARIA Nº 297/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Secretário Municipal de Comunicação e Articulação Política de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 e com a Lei Nº 334/2021, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO: Que o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 reza que "O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032;

CONSIDERANDO: Que o Poder Executivo Municipal de Presidente Vargas encontra-se com despesas de pessoal em percentual superior a 54% (cinquenta e quatro por cento) da sua receita corrente líquida.

ESTABELECE

Art. 1º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Comunicação e Articulação Política de Presidente Vargas reduzirá 10% (dez por cento), a cada exercício, a partir do corrente ano, das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, calculados sobre o percentual que extrapolou o limite de gastos de 54% (cinquenta e quatro por cento), por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Simão Félix Assad Simão Neto

Secretário Municipal de Comunicação e Articulação Política

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 8aa04d62456e7f541335c7c42615ee88

PORTARIA Nº 298/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Secretária Municipal da Mulher de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 e com a Lei Nº 334/2021, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO: Que o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 reza que "O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032;

CONSIDERANDO: Que o Poder Executivo Municipal de Presidente Vargas encontra-se com despesas de pessoal em percentual superior a 54% (cinquenta e quatro por cento) da sua receita corrente líquida.

ESTABELECE

Art. 1º - Fica determinado que a Secretaria Municipal da Mulher de Presidente Vargas reduzirá 10% (dez por cento), a cada exercício, a partir do corrente ano, das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, calculados sobre o percentual que extrapolou o limite de gastos de 54% (cinquenta e quatro por cento), por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Luzia Bezerra Abreu

Secretária Municipal da Mulher

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: d56e11b59acecc207df0e2df7a7d3c3f

PORTARIA Nº 299/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Secretário Chefe de Gabinete de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 e com a Lei Nº 334/2021, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO: Que o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 reza que "O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032;

CONSIDERANDO: Que o Poder Executivo Municipal de Presidente Vargas encontra-se com despesas de pessoal em percentual superior a 54% (cinquenta e quatro por cento) da sua receita corrente líquida.

ESTABELECE

Art. 1º - Fica determinado que a Secretaria Chefe de Gabinete de Presidente Vargas reduzirá 10% (dez por cento), a cada exercício, a partir do corrente ano, das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, calculados sobre o percentual que extrapolou o limite de gastos de 54% (cinquenta e quatro por cento), por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Antonio Uchoa Frazao Filho

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 44e0b59c90af6248f55e6a3eaabb98b5

PORTARIA Nº 300/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 e com a Lei Nº 334/2021, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO: Que o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 reza que "O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032;

CONSIDERANDO: Que o Poder Executivo Municipal de Presidente Vargas encontra-se com despesas de pessoal em percentual superior a 54% (cinquenta e quatro por cento) da sua receita corrente líquida.

ESTABELECE

Art. 1º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Presidente Vargas reduzirá 10% (dez por cento), a cada exercício, a partir do corrente ano, das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, calculados sobre o percentual que extrapolou o limite de gastos de 54% (cinquenta e quatro por cento), por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Rayana Uchoa

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6e12acf28e93e17da3599f3bdf1bc953*

PORTARIA Nº 301/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 e com a Lei Nº 334/2021, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO: Que o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 reza que "O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032;

CONSIDERANDO: Que o Poder Executivo Municipal de Presidente Vargas encontra-se com despesas de pessoal em percentual superior a 54% (cinquenta e quatro por cento) da sua receita corrente líquida.

ESTABELECE

Art. 1º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Presidente Vargas reduzirá 10% (dez por cento), a cada exercício, a partir do corrente ano, das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, calculados sobre o percentual que extrapolou o limite de gastos de 54% (cinquenta e quatro por cento), por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Alysson de Jesus Bezerra Frazão

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8d52f65dd06dfd0f41fcbf8d4c7be8e3*

PORTARIA Nº 302/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Secretário Municipal de Agricultura Familiar, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 e com a Lei Nº 334/2021, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO: Que o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 178/2021 reza que "O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032;

CONSIDERANDO: Que o Poder Executivo Municipal de Presidente Vargas encontra-se com despesas de pessoal em percentual superior a 54% (cinquenta e quatro por cento) da sua receita corrente líquida.

ESTABELECE

Art. 1º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços de Presidente Vargas reduzirá 10% (dez por cento), a cada exercício, a partir do corrente ano, das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, calculados sobre o percentual que extrapolou o limite de gastos de 54% (cinquenta e quatro por cento), por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

José Barto de Jesus Ribeiro

Secretário Mun. de Agricultura Familiar, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: dd04f1dae22517c46db10d9882a5903e

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL Nº 007/2023

A Secretaria Municipal de Educação, a Sra^a **Darliane Cristina Bezerra Figueiredo** Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 17.446,00 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**, tendo como objeto a necessidade de Contratação de empresa para reforma de instrumentos musicais com mão de obra para manutenção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas-MA. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **LEOMARTONIO GALVAO SOUSA-ME, CNPJ: 30.028.671/0001-21**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 27 de Abril de 2023-**Darliane Cristina Bezerra Figueiredo**-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 554dcc71dc11e4605f145b6aff28986e

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - Processo Administrativo nº 345.10.02/2023/2023. UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Riachão/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. ROZIEL FRANCISCO DA SILVA** nomeado pela Portaria nº 184/2022, publicada na FAMEM. **BENEFICIÁRIA:** A empresa **TIAGO DE JESUS COUTINHO PINHEIRO** 62567744347, inscrita no CNPJ nº 48.833.882/0001-00, com sede na PRAÇA DA MATRIZ, 1 - CENTRO - Riachão/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.Tiago de Jesus Coutinho Pinheiro. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de borracharia, para atender a demanda da Prefeitura de Riachão/MA. **Vigência:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. **Data da assinatura:** 27 de abril de 2023.

Descrição itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Conserto de pneu 900 x 20	SERVIÇO	400	54,00	21.600,00
2	Conserto de pneu 1.000 x 20	SERVIÇO	470	41,00	19.270,00
3	Conserto PNEU 165/70 R13	SERVIÇO	70	30,00	2.100,00
4	Conserto pneu 185x70x14	SERVIÇO	120	34,00	4.080,00
5	Conserto de pneu 265/70 R16	SERVIÇO	200	34,00	6.800,00
6	Conserto de Pneu 205/ 75 R16	SERVIÇO	200	38,00	7.600,00
7	Conserto de Pneu 225/75 R 16	SERVIÇO	200	37,00	7.400,00
8	Conserto de Pneu 205/60 R 16	SERVIÇO	200	45,00	9.000,00
9	Conserto pneu trator NH TL 14x9x24	SERVIÇO	35	92,00	3.220,00
10	Conserto pneu trator NH TL75E 16x9x30 traseira	SERVIÇO	35	122,00	4.270,00
11	Conserto pneu de motos	SERVIÇO	65	25,00	1.625,00
12	Conserto Pneu Trator Dianteiro 12x4x24	SERVIÇO	35	97,00	3.395,00

13	Conserto Pneu Trator Traseiro 18x4x30	SERVIÇO	35	130,00	4.550,00
14	Conserto Pneu Trator Traseiro 18x4x34	SERVIÇO	35	140,00	4.900,00
15	Conserto pneu motoniveladora 1.400x24	SERVIÇO	35	83,00	2.905,00
16	Conserto pneu 17x5/25 retrocavadeira/motoniveladora	SERVIÇO	35	105,00	3.675,00
17	Conserto de pneu retroescavadeira 19.5R traseiro	SERVIÇO	35	111,00	3.885,00
18	Conserto pneu trator NH TL75E 14x9x28 dianteira	SERVIÇO	35	105,00	3.675,00
19	Conserto pneu trator massey fergusson 650 23x1x30 traseiro	SERVIÇO	35	115,00	4.025,00
20	Conserto pneu trator NH TM 7010 14x9x28 dianteiro	SERVIÇO	35	100,00	3.500,00
21	Conserto pneu trator 1280 23x1x30 traseira	SERVIÇO	35	114,00	3.990,00
22	Conserto de pneu trator NH TM 7010 23x1x30 traseiro	SERVIÇO	35	120,00	4.200,00
23	Conserto de pneu 275/80 R22.5	SERVIÇO	300	58,00	17.400,00
24	Conserto Pneu 215/75R - 17.5	SERVIÇO	265	58,00	15.370,00
25	Montagem de pneu 900 x 20	SERVIÇO	225	46,00	10.350,00
26	Montagem de pneu 1.000 x 20	SERVIÇO	400	40,00	16.000,00
27	Montagem PNEU 165/70 R13	SERVIÇO	75	28,00	2.100,00
28	Montagem pneu 185x70x14	SERVIÇO	125	28,00	3.500,00
29	Montagem de pneu 265/70 R16	SERVIÇO	230	36,00	8.280,00
30	Montagem de Pneu 205/ 75 R16	SERVIÇO	120	37,00	4.440,00
31	Montagem de Pneu 225/75 R 16	SERVIÇO	120	36,00	4.320,00
32	Montagem de Pneu 205/60 R 16	SERVIÇO	120	36,00	4.320,00
33	Montagem de pneu 265/70 R16	SERVIÇO	120	69,00	8.280,00
34	Montagem de pneu 14x9x28	SERVIÇO	35	105,00	3.675,00
35	Montagem de pneu 16x9x30	SERVIÇO	35	125,00	4.375,00
36	Montagem pneu motoniveladora 1.400x24	SERVIÇO	35	82,00	2.870,00
37	Montagem de pneu 17x5/25 retrocavadeira/motoniveladora	SERVIÇO	35	110,00	3.850,00
38	Montagem pneu retroescavadeira 12/16.5R12 dianteiro	SERVIÇO	35	99,00	3.465,00
39	Montagem pneu retroescavadeira traseiro 19.5R24	SERVIÇO	35	110,00	3.850,00
40	Montagem de pneu trator massey fergusson 14x9x28 dianteiro	SERVIÇO	25	100,00	2.500,00
41	Montagem de pneu 14x9x26	SERVIÇO	25	95,00	2.375,00
42	Montagem de pneu 275/80 R22.5	SERVIÇO	225	62,00	13.950,00
43	Montagem pneu trator 1280 14x9x28(dianteira)	SERVIÇO	25	99,00	2.475,00
44	Montagem pneu trator NH TM 7010 14x9x28 dianteiro	SERVIÇO	25	106,00	2.650,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 270.060,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E SESENTA REAIS)					

Pela Administração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ROZIEL FRANCISCO DA SILVA
UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedora:

TIAGO DE JESUS COUTINHO PINHEIRO 62567744347
Tiago de Jesus Coutinho Pinheiro
FORNECEDOR.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 91cff82fd670387eee7c9af3d7b2adad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136.2023.

Extrato de Contrato Nº 136.2023. REFERENTE AO Termo de Adesão 05/2023- PMR, Processo Administrativo nº 196.12.12/2022, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 25/2022, Pregão Eletrônico 011/2022, do município de São Raimundo das Mangabeiras-MA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CNPJ DA CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00

CONTRATADA: SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

CNPJ DA CONTRATADA: 12.125.549/0001-91

OBJETO: Execução de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município Riachão -MA, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

FONTE DE RECURSO: Órgão: - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 17 Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ação: 17.512.0611.1013- Implantação, Reforma e ampliação sistemas de esgotos, abastecimento e tratamento d água. 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações. 500. Recursos não vinculados de Impostos. 701 Outros Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 465f7367d93b4120c8f766e2b793982a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023. Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-62. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal Infraestrutura de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. Ação: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 700 - 701 - Material de Consumo. Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de

2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 3174f4e05a633690723f84d99d2b6284

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023. Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CNPJ da CONTRATANTE: 11.982.875/0001-52. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-62. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/MA. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.305.0245.2-059 - Manutenção da vigilância em saúde. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: d54f822ee6c9e42897ce2bf41164a09a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023. Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. CNPJ da CONTRATANTE: 15.470.454/0001-01. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-62. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Assistência Social de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ação: 08.122.0052.2-060 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS. 3.3.90.30.00.00 - 660 - 500 - Material de Consumo. Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica. 3.3.90.30.00.00 - 660 - 500 -

Material de Consumo. **VALOR GLOBAL:** 26.560,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 39fb16422e0fd178edff56a38b8c0512

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023. Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-62. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal Educação e Esporte e Lazer de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 569 - Material de Consumo. Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação: 12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 553 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 76.360,00 (setenta e seis mil e trezentos e sessenta reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: b2d72ae09be248107fc53fcfda852998

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023. Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - FUNDEB. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-62. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Educação e Esporte e Lazer de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo. Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo. Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação:

12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 398.400,00 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 7eff6e0dc446046eee0c47dafb50d1c5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023. Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-62. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Agricultura de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA. Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 23.240,00 (vinte e três mil e duzentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 76dd9cb4b3994d6026eacaf276c46db3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023. Ata de Registro de Preços nº 008/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO & CIA LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 10.524.638/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal Infraestrutura de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. Ação: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 700 - 701 - Material de Consumo. Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 105.530,00 (cento e cinco mil e quinhentos e trinta reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: b3653ebb72d6073d090988ade6c6579d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023. Ata de Registro de Preços nº 008/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CNPJ da CONTRATANTE: 11.982.875/0001-52. CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO & CIA LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 10.524.638/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.305.0245.2-059 - Manutenção da vigilância em saúde. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 71.735,00 (setenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 6279579cbc1119bc923deb900380dc45

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023. Ata de Registro de Preços nº 008/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. CNPJ da CONTRATANTE: 15.470.454/0001-01. CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO & CIA LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 10.524.638/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Assistência Social de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ação: 08.122.0052.2-060 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS. 3.3.90.30.00.00 - 660 - 500 - Material de Consumo. Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ação: 08.244.0124.2-064 - Gestão do bolsa família IGD-BF / IGD-SUAS. 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - 660. VALOR GLOBAL: R\$ 27.405,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinco reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 4b6ec1bf6d8d6f01c82fd7e0a8be59f5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023. Ata de Registro de Preços nº 008/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO & CIA LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 10.524.638/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 569 - Material de Consumo. Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação: 12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 553 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 49.620,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e vinte reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 516f5af815f57060200f0793a8b5da87

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023. Ata de Registro de Preços nº 008/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - FUNDEB. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO & CIA LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 10.524.638/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo. Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo. Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 135.235,00 (cento e trinta e cinco

mil e duzentos e trinta e cinco reais). **PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023.** **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2023.**

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 6b1ab765d45067ba0472ea3c6f584b51*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023. Ata de Registro de Preços nº 008/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO & CIA LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 10.524.638/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Agricultura de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA. Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 39.127,00 (trinta e nove mil e cento e vinte e sete reais). **PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2023.****

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: e0706ba82e5788951d0c0d3182a3f61b*

TERMO DE RETIFICAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Aviso de Homologação do Pregão nº 001/2023, Processo Administrativo nº 157.25.10/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2023, edição ano XVII, n.º 3051, pág. 153, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Onde lê-se:

VALOR TOTAL: R\$ 33.280,90

Lê-se:

VALOR TOTAL: 16.691,00

Riachão/MA, 27 de abril de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 3c6c3ad18faac06fa3301a862d52cebe*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATOS DE CONTRATOS, PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023 Processo Administrativo nº 006.2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: A J S SILVA SANTOS inscrita no CNPJ: 16.800.725/0001-02, com sede na R 11, 10, Jardim Europa, Porto Franco/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec. Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 40.363,05 (quarenta mil, trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, RG Nº 0442331520120 SESP E CPF Nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr(a). ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, C.P.F. n.º 922.613.963-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 27/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023 Processo Administrativo nº 006.2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: A J S SILVA SANTOS inscrita no CNPJ: 16.800.725/0001-02, com sede na R 11, 10, Jardim Europa, Porto Franco/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 12.361.0003.2-014 - Manutenção da Secretaria Mul. De Educação; **Fonte de Recursos;** 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 73.811,55 (setenta e três mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr(a). ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, C.P.F. n.º 922.613.963-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 27/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023 Processo Administrativo nº 006.2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: A J S SILVA SANTOS inscrita no CNPJ: 16.800.725/0001-02, com sede na R 11, 10, Jardim Europa, Porto Franco/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 10; Sbfunção: 302; Programa: 0020; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 10.122.0003.2-035 - Manutenção

da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 57.296,05 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr(a). ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, C.P.F. n.º 922.613.963-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 27/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023 Processo Administrativo nº 006.2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: A J S SILVA SANTOS inscrita no CNPJ: 16.800.725/0001-02, com sede na R 11, 10, Jardim Europa, Porto Franco/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR

FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Função: 08; Sbfunção: 244; Programa: 0007; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-141; 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 35.577,25 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO, brasileira, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, e pelo contratado: Sr(a). ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, C.P.F. n.º 922.613.963-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 27/04/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 0e3847ddf5af329afe90cef90474db14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA
Responsável:	DEBORAH MENDES CALVET, portadora do RG nº 013597382000-4 e CPF nº 048.503.843-90 – Secretária Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº	204/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com Reposição de Peças e Acessórios em Equipamentos Odontológicos, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: DANIEL AUGUSTO P. MACHADO-ME, inscrita sob o CNPJ: 21.132.934/0001-57, localizada na RUA DR. JOSÉ MURTA, 74-A ALEMANHA, CEP: 65036-190, SÃO LUÍS - MA, E-MAIL: rsmachado1966@hotmail.com / TEL.: (98) 98868-3548. REPRESENTANTE: DANIEL AUGUSTO PEREIRA MACHADO - RG nº 0375844920095 e CPF nº 054.664.553-42; ITENS REGISTRADOS: 01 ao 09; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 148.999,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).
Data de Assinatura:	Dia 19 de abril de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 7d28169b06c5a79bb79dafd23760a1a1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2022, PROC. ADM. Nº 179/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA:** ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA, sob CNPJ nº 36.739.349/0001-97. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Construção de Quadra Coberta com Vestiário, Município de Rosário-MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 18/11/2022 a 18/05/2023. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **VALOR:** R\$ 713.895,52 (setecentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) conforme Cláusula Segunda - Do Preço estabelecida no Contrato nº 111/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO // 02 16 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB // 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB // 12 Educação // 12 361 Ensino Fundamental // 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL // 12 361 3030 1031 0000 CONST. AMPL. E REF. DE ESCOLAS E QUADRAS DO ENS. FUND // 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações // 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento. **BASE LEGAL:** Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, assina a Srª. Lícia Rosário Carvalho Calvet - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Srº. Antônio Alves Dos Santos Neto, portador do CPF nº 041.096.033-07 - Representante Legal. Rosário/MA. 18 de novembro 2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2021/ PROC. ADM. Nº 066/2023/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA:** **MARIA DO ESPÍRITO SANTO SANTOS COSTA**, sob o CPF nº **225.965.693-53**. **OBJETO:** 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE SONHO ENCANTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 04/04/2023 a 04/10/2023. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12 Educação 12 365 Ensino Infantil 12 365 3031 EXPANSÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 3031 2077 MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis. **BASE LEGAL:** Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, assina a Srª. Lícia Rosário Carvalho Calvet - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Sra. MARIA DO ESPÍRITO SANTO SANTOS COSTA, portadora do CPF nº 225.965.693-53 - Representante Legal. Rosário/MA. 04 de abril de 2023.

PORTARIA GPM Nº 014/2023

PORTARIA GPM Nº 014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, no uso de suas atribuições legais, em que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme determinação legal do art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º . DESIGNAR, o Sr. (a) **ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA**, portador do CPF nº 003.599.363-42 e matrícula nº 7830-2, como Fiscal de todos os Contratos, de compras/prestação de serviços celebrados e executados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.1. DESIGNAR, a Sr. (a) **THAMYRES SILVA FEITOSA**, portadora do CPF nº 051.403.373-80 e matrícula nº 7835-3, como Fiscal de todos os Contratos de Reforma de Prédios (Administração) e Serviços de Engenharia das demais secretarias celebrados e executados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.2. DESIGNAR, o Sr. (a) **JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR**, portador do CPF nº 605.501.953-19 e matrícula 6099-5, como Fiscal de todos os Contratos de compras/prestação de serviços celebrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.3. DESIGNAR, a Sr. (a) **THAMYRES SILVA FEITOSA**, portadora do CPF nº 051.403.373-80 e matrícula nº 7835-3, como Fiscal de todos os Contratos de Reforma de Prédios (Assistência Social) e Serviços de Engenharia das demais Secretarias celebrados e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.4. DESIGNAR, o Sr. (a) **NILTON MARQUES TAVARES**, portador do CPF nº 477.627.051-04 e matrícula nº 701-1, como Fiscal de todos os Contratos de Compra de Água Mineral celebrados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.5. DESIGNAR, o Sr. (a) **ORLANDO SOUSA GALVÃO JUNIOR**, portador do CPF nº 006.507.913-20 e matrícula nº 8781-1, como Fiscal de todos os Contratos da Assessoria em Serviços de Engenharia e elaboração de laudos Técnicos celebrados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.6. DESIGNAR, a Sr. (a) **CLEIDE MARIA SOUSA**, portadora do CPF nº 257.174.053-91 e matrícula nº 575-1, como Fiscal de todos os Contratos de Jornada Pedagógica celebrados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Rosário, 02 de Janeiro de 2023

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal de Rosário - MA

PORTARIA GPM Nº 015/2023

PORTARIA GPM Nº 015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, no uso de suas atribuições legais, em que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme determinação legal do art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º . DESIGNAR, o Sr. (a) **NILTON MARQUES TAVARES**, portador do CPF nº 477.627.051-04 e matrícula nº 701-1, como Fiscal de todos os Contratos de compras de material de limpeza, expediente e material permanente celebrados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.1. DESIGNAR, o Sr. (a) **CARLOS ALBERTO DIAS LIMA**, portador do CPF nº 022.196.943-80 e matrícula nº 7809-1, como Fiscal de todos os Contratos de Locação de Veículos, Combustível e Manutenção de Veículos, Aquisição de Veículos e Fornecimento de Peças de Veículos celebrados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.2. DESIGNAR, a Sr. (a) **CLAUDIA REGINA MARQUES CARDOSO**, portadora do CPF nº 370.209.942-53 e matrícula 8227-1, como Fiscal de todos os Contratos de compra de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar celebrados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.3. DESIGNAR, o Sr. (a) **ANTONIO SOUSA MARTINS**, portador do CPF nº 094.295.063-15 e matrícula nº 19-1, como Fiscal de todos os Contratos de Manutenção de Ar - Condicionado celebrados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia na Prefeitura de Rosário - MA.

2.4. DESIGNAR, o Sr. (a) **DINAEI RODRIGUES**, portador do CPF nº 262.244.373-00 e matrícula nº 18-2, como Fiscal de todos os Contratos de compra de Material Gráfico celebrados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia na Prefeitura de Rosário - MA.

2.5. DESIGNAR, o Sr. (a) **JOÃO PAULO CANTANHEDE COSTA**, portador do CPF nº 606.500.743-94 e matrícula nº 8959-3, como Fiscal de todos os Contratos de Internet celebrados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.6. DESIGNAR, o Sr. (a) **ITALO RONAN MENDES CABRAL**, portador do CPF nº 621.356.073-47 e matrícula nº 12914-1, como Fiscal de todos os Contratos de Locação e Aquisição de Equipamentos de Informática celebrados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.7. DESIGNAR, a Sr. (a) **THAMYRES SILVA FEITOSA**, portadora do CPF nº 051.403.373-80 e matrícula nº 7835-3, como Fiscal de todos os Contratos de reforma de prédios (escolas) e serviços de engenharia das demais secretarias celebrados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Rosário, 02 de Janeiro de 2023

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal de Rosário - MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 99681bed1dd6e2a3797082323a0ebe2d

PORTARIA GPM Nº 016/2023

PORTARIA GPM Nº 016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, no uso de suas atribuições legais, em que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme determinação legal do art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º . DESIGNAR, a Sr. (a) **LUANA OLIVEIRA MARTINS**, portadora do CPF nº 067.802.483-98 e matrícula nº 8502-1, como Fiscal de todos os Contratos de Compras de Água Mineral, Lixo Hospitalar e Material de Limpeza e Expediente celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Rosário - MA

2.1. DESIGNAR, o Sr. (a) **WILLIAM CRUZ VILAS BOAS**, portador do CPF nº 602.656.193-51 e matrícula nº 8491-2, como Fiscal de todos os Contratos de Aquisição de Equipamentos de Informática, Locação de Equipamentos de Informática, Internet e Locação de Software celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.2. DESIGNAR, a Sr. (a) **KARLA LAYCYANNE ANCELES CALVET SOUZA**, portadora do CPF nº 018.838.813-31 e matrícula 8412-2, como Fiscal de todos os Contratos de compra de Medicamentos, EPI'S e Exames Laboratoriais celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura de Rosário - MA.

2.3. DESIGNAR, a Sr. (a) **ANA MONALIZA CORDEIRO TORRES**, portadora do CPF nº 052.775.783-74 e matrícula nº 8413-2, como Fiscal de

todos os Contratos de compra de Gêneros Alimentícios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.
2.4. DESIGNAR, o Sr. (a) ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do CPF nº 003.599.363-42 e matrícula nº 7830-2, como Fiscal de todos os Contratos de Locação de Veículos, Combustível e Manutenção de Veículos, Fornecimento de Peças de Veículos e Locação de Veículos TFD celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.5. DESIGNAR, a Sr. (a) KARMILENE MARQUES, portadora do CPF nº 007.765.033-67 e matrícula nº 8386-5, como Fiscal de todos os Contratos de Tomografia celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.6. DESIGNAR, a Sr. (a) DAIANE CRISTINA DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº 967.305.793-15 e matrícula nº 8445-2, como Fiscal de todos os Contratos de Compra de Material Gráfico celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Rosário, 02 de Janeiro de 2023

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal de Rosário - MA

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: b6e3adb431072e306a290de39f23678f*

PORTARIA GPM Nº 017/2023

PORTARIA GPM Nº 017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, no uso de suas atribuições legais, em que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme determinação legal do art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Sr. (a) WALTER JORGE DOS REIS SERRA OLIVEIRA, portador do CPF nº 018.861.353-63 e matrícula 8391-1, como Fiscal de todos os Contratos de Oxigênio Medicinal celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura de Rosário - MA.

2.1. DESIGNAR, a Sr. (a) MARIELLE DE JESUS CASTRO SEREJO, portadora do CPF nº 045.320.543-70 e matrícula nº 9167-3, como Fiscal de todos os Contratos de compra de Próteses Dentárias e Manutenção em Consultórios Odontológicos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.2. DESIGNAR, a Sr. (a) THAMYRES SILVA FEITOSA, portadora do CPF nº 051.403.373-80 e matrícula nº 7835-3, como Fiscal de todos os Contratos de Reforma de Prédios (Saúde) e Serviços de Engenharia das demais Secretarias celebrados e executados pela Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Rosário, 02 de Janeiro de 2023

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal de Rosário - MA

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 888f46320544950dab77d20f69ae9505*

PORTARIA GPM Nº 337/2023

PORTARIA GPM Nº 337/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, no uso de suas atribuições legais, em que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme determinação legal do art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º . DESIGNAR, o Sr. (a) JOSÉ RIBAMAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 049.173.883-84 e matrícula nº 13620-1, como

Fiscal de todos os Contratos, de compras/prestação de serviços celebrados e executados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.1. DESIGNAR, o Sr. (a) JOSE RIBAMAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 049.173.883-84 e matrícula nº 13620-1, como Fiscal de todos os Contratos de Reforma de Prédios (Administração) e Serviços de Engenharia das demais secretarias celebrados e executados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.2. DESIGNAR, o Sr. (a) JOSE RIBAMAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 049.173.883-84 e matrícula nº 13620-1, como Fiscal de todos os Contratos de Reforma de Prédios (Assistência Social) e Serviços de Engenharia das demais Secretarias celebrados e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.3. DESIGNAR, o Sr. (a) JOSE RIBAMAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 049.173.883-84 e matrícula nº 13620-1, como Fiscal de todos os Contratos de Reforma de Prédios (Escolas) e Serviços de Engenharia das demais Secretarias celebrados e executados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

2.4. DESIGNAR, o Sr. (a) JOSE RIBAMAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 049.173.883-84 e matrícula nº 13620-1, como Fiscal de todos os Contratos de Locação de Veículos, Combustível e Manutenção de Veículos, Fornecimento de Peças de Veículos e Locação de Veículos TFD celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Rosário - MA

2.5. DESIGNAR, o Sr. (a) JOSE RIBAMAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 049.173.883-84 e matrícula nº 13620-1, como Fiscal de todos os Contratos de Reforma de Prédios (Saúde) e Serviços de Engenharia das demais Secretarias celebrados e executados pela Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Rosário, 12 de Abril de 2023

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal de Rosário - MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 632db2b885c53b6740c9fb733b7d083f

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2022-PMR/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2022-PMR/MA. PROCESSO Nº 236/2022. PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69 e a empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.060.367/0001-14. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022 - PMR, com início na data de **04/01/2023** e encerramento em **04/01/2024** atualizando, através de reajuste conforme cláusula segunda deste aditivo, o valor do contrato, passando o valor mensal ser a quantia de R\$ 11.967,67 (onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).; **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS; 04 122 3009 2119 0000 Manut. da Sec. de ADM e Recursos Humanos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda e sexta do Contrato nº 004/2022 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2023. **Valnize Rezzo Costa**. Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos. **Prefeitura de Rosário/MA.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 749576fd584829f9e31aafca7697d413

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2022-PMR /MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 237/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.080.172/0001-88 e o Contratado: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 125.017.353-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022 - PMR, pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de **03/01/2023** e encerramento em **03/01/2024**; **CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 3014 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.15 - Locação de Bens Móveis. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, do Contrato nº 003/2022 - PMR. **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: c4813174e56d49cf02cdb1be7ed1a70d

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 132/2022-PMR/MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 132/2022-PMR/MA. PROCESSO Nº 027/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90 e a empresa NORCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.879.782/0001-49. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 132/2022 - PMR, pelo mesmo período fixado no Projeto Básico, com início na data de 14/02/2023 e encerramento em 14/06/2023; CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO//02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE//02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE//10 Saúde//10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial//10 302 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO//10 302 3022 2018 0000 MANUT. DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE//3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica//3.3.90.39.16 - Manut. e Conservação de Bens Imóveis. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda, do Contrato nº 132/2022 - PMR. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023. Déborah Mendes Calvet Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 096f92cee2c214d33899c84598d4e939

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/2021-PMR /MA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/2021-PMR /MA. POCESSO Nº 041/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO-MA, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69 e a empresa MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.119.148/0001-10. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - realização de aditivo de prazo no Contrato nº 120/2022-PMR; CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E REC. HUMANOS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato nº 120/2021 - PMR. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023. Valnize Rezzo Costa. Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 9580c514d6dcaae0e1d2db7481c6b213

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 141/2021-PMR /MA. POCESSO Nº 068/2023

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 141/2021-PMR /MA. POCESSO Nº 068/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO-MA, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69 e a empresa R B DE SOUZA RAMOS, inscrita no CNPJ: 23.654.635/0001-08. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - realização de aditivo de prazo no Contrato nº 141/2021-PMR; CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS 04 122 3009 2119 0000 Manut. da Sec. de ADM e Recursos Humanos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, do Contrato nº 141/2021 - PMR. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023. Valnize Rezzo Costa. Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: bc3c9929b774a2ea24814f309b12538d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023. Processo Administrativo nº 027/2023. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, CNPJ nº

17.372.183/0001-79 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DOS VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 041/2022/SRP/PMFN, gerenciada pelo Município de Feira Nova do Maranhão e Aderida pelo Município de Sambaíba/MA. VALOR: R\$ 122.130,00 (CENTO VINTE E DOIS MIL CENTO TRINTA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2-046 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/04/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, CPF nº **850.343.803-82**; Representante Legal da **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, Sambaíba, 25 de abril de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **e9877d5898254d3a1cdd115850a842d8**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **118/2023**. Processo Administrativo nº **027/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, CNPJ nº **17.372.183/0001-79** OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DOS VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 041/2022/SRP/PMFN**, gerenciada pelo Município de Feira Nova do Maranhão e Aderida pelo Município de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 108.510,00 (CENTO E OITO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/04/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; e **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, CPF nº **850.343.803-82**; Representante Legal da **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, Sambaíba, 25 de abril de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **682f369736905413c07f1a453d1bacaf**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **119/2023**. Processo Administrativo nº **027/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, CNPJ nº **17.372.183/0001-79** OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DOS VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 041/2022/SRP/PMFN**, gerenciada pelo Município de Feira Nova do Maranhão e Aderida pelo Município de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 135.090,00 (CENTO TRINTA E CINCO MIL E NOVENTA REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0052.2-018- MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E FROTA RODOVIÁRIA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/04/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços; e **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, CPF nº **850.343.803-82**; Representante Legal da **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, Sambaíba, 25 de abril de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**

Código identificador: **470d2bd65a17c76d3042d7f0dff5cd7d**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **120/2023**. Processo Administrativo nº **027/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, CNPJ nº **17.372.183/0001-79** OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DOS VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 041/2022/SRP/PMFN**, gerenciada pelo Município de Feira Nova do Maranhão e Aderida pelo Município de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 100.820,00 (CEM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/04/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, CPF nº **850.343.803-82**; Representante Legal da **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, Sambaíba, 25 de abril de 2023

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **08485d821c8db755cc3c9a56c7f2c7d9**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **122/2023**. Processo Administrativo nº **028/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, CNPJ nº **17.372.183/0001-79** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 025/2023/SRP/PMFN**, gerenciada pelo Município de Feira Nova do Maranhão e Aderida pelo Município de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 752.802,30 (SETECENTOS CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0052.2-018- MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E FROTA RODOVIÁRIA; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/04/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços; e **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, CPF nº **850.343.803-82**; Representante Legal da **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, Sambaíba, 25 de abril de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **93afe67f88f1c4af1e66522c8cb7e747**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **123/2023**. Processo Administrativo nº **028/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da**

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, CNPJ nº 17.372.183/0001-79 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 025/2023/SRP/PMFN**, gerenciada pelo Município de Feira Nova do Maranhão e Aderida pelo Município de Sambaíba/MA. VALOR: R\$ 663.278,75 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2-046 - **MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 850.343.803-82; Representante Legal da **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, Sambaíba, 25 de abril de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: ca5f841b7dffe41b4d8151366eb148d2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023. Processo Administrativo nº 028/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, CNPJ nº 17.372.183/0001-79 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 025/2023/SRP/PMFN**, gerenciada pelo Município de Feira Nova do Maranhão e Aderida pelo Município de Sambaíba/MA. VALOR: R\$ 175.944,88 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0052.2-024 - **MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº 025.652.243-03; e **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 850.343.803-82; Representante Legal da **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, Sambaíba, 25 de abril de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: a1890e0b4e9e171c425f37ae5888bc10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023. Processo Administrativo nº 028/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, CNPJ nº 17.372.183/0001-79 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 025/2023/SRP/PMFN**, gerenciada pelo Município de Feira Nova do Maranhão e Aderida pelo Município de Sambaíba/MA. VALOR: R\$ 125.414,97 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CATORZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-089-

MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 850.343.803-82; Representante Legal da **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, Sambaíba, 25 de abril de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 64e02cb4d03b93b954e8e621d86f4be1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO
DISPENSA Nº 009/2023

REPETIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA-MA, Inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, com sede à Praça José do Egito Coelho 200 - Centro, Sambaíba-MA - CEP - 65.830-000, por intermédio do Setor de Licitações Públicas, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/05/2023, ÀS 09:00h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	sambaibacpl@gmail.com
LINK DO EDITAL:	www.transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS. 26 de abril de 2023. Edson da Silva Santos - Presidente da CPL.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2fdc40292f1fa27bee6ff3d669a8c958

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023, assinado em 20/04/2023. Objeto: Fornecimento de brinquedos e equipamentos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 008/2023. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ nº 35.940.241/0001-03. Valor Global: R\$ 7.648,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais). Vigência Inicial: 20 de abril de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**. Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de abril de 2023.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f8075090c99bc99274a28cc2ea4a0d75

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023, assinado em 20/04/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS REFEIÇÃO PARA AS UNIDADES DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 012/2023. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: ALEXON DE J F MAGALHAES, CNPJ nº 14.847.216/0001-00. Valor Global: R\$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 20 de abril de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**. Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de abril de 2023.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f5cc87ec2ae78b27de24813f9c8222c1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **H. B. DOS SANTOS COUTO COMERCIO**, com endereço à Avenida Mario Bezerra, SN, Bairro Centro, na cidade de São Domingos do Azeitão, Estado de Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.131.675/0001-40, neste ato representada pela Sra. **HYASSANNA BELISARIO DOS SANTOS COUTO**, brasileiro, portador do documento RG nº. 026739712003-9 SSPMA e CPF nº. 031.213.333-21, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º - FORNECEDOR REGISTRADO

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ- Aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNMPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	Quilogramas	960	R\$ 12,07	R\$ 11.587,20
2	AÇÚCAR 1 KG- cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem pacote de 1 Kg.	Quilogramas	960	R\$ 3,55	R\$ 3.408,00
3	BISCOITO DE SAL PACOTE- A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (MS 500 II) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. Contém leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	Pacotes	960	R\$ 3,80	R\$ 3.648,00
4	BISTECA SUINA- Fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	Quilogramas	2400	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
5	COLORAU- O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 (seis) meses, embalagem com zíperes de rotulagem e data de fabricação. Embalagem pacote com 1 kg.	Quilogramas	460	R\$ 15,00	R\$ 6.900,00
6	CEBOLA- Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvida.	Quilogramas	1880	R\$ 5,00	R\$ 9.400,00
7	FARINHA BRANCA- Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 1kg.	Quilogramas	700	R\$ 6,35	R\$ 4.445,00
8	FLOCÃO DE MILHO- Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	Pacotes	1.200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
9	MACARRÃO -Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Embalagem de 500g.	Pacotes	2.100	R\$ 3,90	R\$ 8.190,00
10	MILHO SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem net com peso líquido 900ml.	Unidades	1.536	R\$ 6,99	R\$ 10.736,64
11	OVOS- classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	Cartelas	336	R\$ 13,56	R\$ 4.556,16
12	POLPA DE FRUTAS- congelada, sabores variados, 100% natural. Em embalagem íntegra transparente de 1kg. Com prazo de validade e registro no mapa.	Quilogramas	1440	R\$ 11,00	R\$ 15.840,00
13	SAL REFINADO 1 KG- Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg.	Quilogramas	984	R\$ 2,03	R\$ 1.997,52
14	CARNE MOÍDA- fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	Quilogramas	1440	R\$ 27,00	R\$ 38.880,00
15	ALHO - Graúdo do tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos.	Quilogramas	480	R\$ 22,00	R\$ 10.560,00
16	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Quilogramas	720	R\$ 6,20	R\$ 4.464,00



17	LEITE EM PO INTEGRAL - Enriquecido com vitaminas A e D. Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 359 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	Unidades	5000	R\$ 7,20	R\$ 36.000,00
18	PÃO - Pão do tipo francês/sal ou doce/massa fina, com peso médio de 50g cada unidade. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com no mínimo 20 unidades cada embalagem. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	KG	2300	R\$ 13,26	R\$ 30.498,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
19	Arroz branco, tipo 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 Kg.	Unidades	3600	R\$ 24,00	R\$ 86.400,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 19 RESERVADA PARA ME E EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014)					
20	Arroz branco, tipo 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 Kg.	Unidades	900	R\$ 24,00	R\$ 21.600,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
21	CARNE DE 1ª - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	Quilogramas	4800	R\$ 34,00	R\$ 163.200,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 21 RESERVADA PARA ME E EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014)					
22	CARNE DE 1ª - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	Quilogramas	1200	R\$ 34,00	R\$ 40.800,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
23	COXA E SOBRECORA - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Quilogramas	12000	R\$ 18,30	R\$ 219.600,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 23 RESERVADA PARA ME E EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014)					
24	COXA E SOBRECORA - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Quilogramas	3000	R\$ 18,30	R\$ 54.900,00
				Valor total estimado	R\$ 835.010,52

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 835.010,52 (oitocentos e trinta e cinco mil e dez reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital

do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

• **DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS**



QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

RAZÃO SOCIAL: H. B. DOS SANTOS COUTO COMERCIO	CNPJ Nº: 21.131.675/0001-40
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO BEZERRA, SN, BAIRRO CENTRO	CEP.: 65888-000
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: HYASSANNA BELISARIO DOS SANTOS COUTO

• **DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 27 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

H. B. DOS SANTOS COUTO COMERCIO
CNPJ: 21.131.675/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL
HYASSANNA BELISARIO DOS SANTOS COUTO
CPF nº 031.213.333-21

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 9671acc310483645300008fea54ababa

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Carta Convite nº 001/2023, que teve como objetivo o **Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário para todas as unidades do Município de São Domingos do Azeitão/MA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pela Carta Convite nº 001/2023 foi do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta do Licitante vencedor: **LUARA MARIA SILVA SOUSA-ME**, CNPJ: 22.091.372/001.03, **no valor global de R\$ 170.698,94 (cento e setenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)**. O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 27 de abril de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 881c2a93d8d9dc28563b0c88283021f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão (Sec. Administração)

CONTRATADA: DETENTORA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 04.750.207/0001-34)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Maranhão/MA

VALOR MENSAL: R\$ 34.549,50 (trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU e demais Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São Francisco do Maranhão/MA, 19 de abril de 2023.

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Mayron Wagner Viana Soares Pereira
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 04eedaadc7a33f382094a02b59166667

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão (Sec. Saúde)
CONTRATADA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 04.750.207/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA

VALOR MENSAL: R\$ 34.549,50 (trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

FONTE DOS RECURSOS: FUS, FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, FMS e demais Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São Francisco do Maranhão/MA, 19 de abril de 2023.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Raimundo Sousa Carvalho
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 10b3993690603070e3354b352556147a

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - CPL/PMSF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão (Sec. Educação)

CONTRATADA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 04.750.207/0001-34)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Maranhão/MA

VALOR MENSAL: R\$ 44.268,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, FUNDEB e demais Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São Francisco do Maranhão/MA, 19 de abril de 2023.

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Sr. Francemilton Soares Pacheco
Contratante

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 9382063d6572f6aff3bbc1ba6142ebb2*

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - CPL/PMSF**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão (Sec. Assistência Social)

CONTRATADA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 04.750.207/0001-34)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco do Maranhão/MA

VALOR MENSAL: R\$ 16.647,00 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

FONTE DOS RECURSOS: FMAS, FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU e demais Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São Francisco do Maranhão/MA, 19 de abril de 2023.

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sra. Helainne Wiselle de Almeida Mourão
Contratante

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: de6eedd651121ec9af3a9b0dad5d1a1*

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2023 - CPL/PMSF**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

(CNPJ nº 06.089.163/0001-79)

CONTRATADO: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI (CNPJ nº 23.626.845/0001-92)

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para a prestação dos serviços de apresentação de show musical do artista "Jonas Esticado", nas festividades alusivas ao aniversário do Município de São Francisco do Maranhão/MA, no dia 10 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU e demais Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023

São Francisco do Maranhão/MA, 27 de abril de 2023.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 6de3ce7723b234ad8239688c0e4f06c8*

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - CPL/PMSF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como o Parecer Jurídico da Assessoria Especializada, ambos presentes no Processo Administrativo nº 015/2023 - PMSF, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICAR** a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa exclusiva ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI (CNPJ nº 23.626.845/0001-92), pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a prestação dos serviços de apresentação de show musical do artista "Jonas Esticado", nas festividades alusivas ao aniversário do Município de São Francisco do Maranhão/MA, no dia 10 de maio de 2023.

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, no Diário Oficial do Município, este Termo de Ratificação como condição para eficácia dos atos do presente processo administrativo.

São Francisco do Maranhão/MA, 26 de abril de 2023.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 7eb6bc674146e686325e1ae8f8d322f8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023, ASSINADO EM 27/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023, assinado em 27/04/2023. Objeto: Contrato para Prestação de serviços, de locação de veículos leves e

pesados destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 094/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência Inicial: 27 de Abril de

2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 27 de Abril de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a3441f62b0bac07c63d5e30c4b4a4b76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO. ERRATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - SRP

EXTRATO. ERRATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos / MA. informa a todos que o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2023 - SRP**, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha tipo GLP 13 KG (Recarga) e vasilhame tipo GLP 13 KG para gás de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3051 de terça feira, dia 28 de fevereiro de 2023,

ONDE LEU-SE: VALOR UNITARIO:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	V. Unit.
1	Gás de Cozinha Tipo GLP 13 KG (Recarga)	Unidades	R\$ 138,00
2	Vasilhame Tipo GLP 13 KG	Unidades	R\$ 175,00

LEIA-SE: VALOR UNITARIO:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	V. Unit.
1	Gás de Cozinha Tipo GLP 13 KG (Recarga)	Unidades	R\$ 120,00
2	Vasilhame Tipo GLP 13 KG	Unidades	R\$ 170,00

As demais informações estão corretas. São João dos Patos (MA) em 23 de março de 2023. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretário Municipal de Assistência Social, Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: da0740045ac605645e06d82d42eb3591

EXTRATO. ERRATA. TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - SRP

EXTRATO. ERRATA. TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos / MA. informa a todos que o Extrato do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2023 - SRP**, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha tipo GLP 13 KG (Recarga) e vasilhame tipo GLP 13 KG para gás de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3050, de segunda feira, dia 27 de fevereiro de 2023, **ONDE LEU-SE: VALOR UNITARIO:**

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	V. Unit.
1	Gás de Cozinha Tipo GLP 13 KG (Recarga)	Unidades	R\$ 138,00
2	Vasilhame Tipo GLP 13 KG	Unidades	R\$ 175,00

LEIA-SE: VALOR UNITARIO:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	V. Unit.
1	Gás de Cozinha Tipo GLP 13 KG (Recarga)	Unidades	R\$ 120,00
2	Vasilhame Tipo GLP 13 KG	Unidades	R\$ 170,00

As demais informações estão corretas. São João dos Patos (MA) em 23 de março de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes, Pregoeiro do Município.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5a5fc39c40a6f6afc6805017dfb9636a

EXTRATO. ERRATA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - SRP

EXTRATO. ERRATA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos /

MA. informa a todos que o Extrato do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2023 - SRP**, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha tipo GLP 13 KG (Recarga) e vasilhame tipo GLP 13 KG para gás de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3050, de segunda feira, dia 27 de fevereiro de 2023, **ONDE LEU-SE: VALOR UNITARIO:**

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	V. Unit.
1	Gás de Cozinha Tipo GLP 13 KG (Recarga)	Unidades	R\$ 138,00
2	Vasilhame Tipo GLP 13 KG	Unidades	R\$ 175,00

LEIA-SE: VALOR UNITARIO:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	V. Unit.
1	Gás de Cozinha Tipo GLP 13 KG (Recarga)	Unidades	R\$ 120,00
2	Vasilhame Tipo GLP 13 KG	Unidades	R\$ 170,00

. As demais informações estão corretas. São João dos Patos (MA) em 23 de março de 2023. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretário Municipal de Assistência Social, Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: e7c676e1dd206f425aae1c5b17fa75a9

AVISO DE LICITAÇÃO. ERRATA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. ERRATA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2023. Processo Administrativo nº 290301/2023 A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que o aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM na edição nº 3084, de terça-feira, dia 18 de abril de 2023, paginas 130 e 131 referente a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global por LOTE, marcada para realizar-se-à às 14:00 horas do dia 04 de maio de 2023, ONDE LEU-SE: Contratação de empresas para o fornecimento de pães, bolos, doces, salgados e outros e serviços de coffe break para atender as necessidades das Secretarias Municipais, LEIA-SE: Contratação de empresas para o fornecimento de bolos doces, salgados e coffe break para atender as necessidades das Secretarias Municipais. As demais informações estavam corretas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplsipma@gmail.com.. e pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 20 de abril de 2023. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa -Presidente da CPL.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: c64f0b5e9eec6cb615714791e99ce8f3

COMUNICADO. ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRA RAZÕES . TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRA RAZÕES

Referencia:
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023. Processo Administrativo nº 010301/2023
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedos no município.

Assunto: **ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRA RAZÕES**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Prefeitura Municipal

de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito publico, CNPJ : 06.089.668/0001-33 com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, torna público à quem possa interessar e em especial à todas as empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedos no município, que está aberto o prazo para apresentação de **CONTRA RAZÕES** aos interessados, tendo em vista a apresentação de recurso apresentado tempestivamente pela empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA CNPJ n.º 19.988.502/0001-09 contra a habilitação da empresa: J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32, ficando todos os participantes devidamente informados da abertura do prazo para contra razões, se assim desejarem se manifestar.

NOTA: As peças estão dispostas no Portal da Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 26 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Gilvana Nolêto Araújo Corrêa
Presidente da CPL

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Secretário da CPL

Suelieny Vieira de Oliveira
Membro da CPL

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 8b07a133b4cf1d83b61540c47c650862

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às Empresas:

RAZÃO SOCIAL: P. P. BARBOSA LIMA
CNPJ Nº 21.942.047/0001-44
AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, Nº 3002 - BAIRRO CENTRO
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CEP: 65.665-000

RAZÃO SOCIAL: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
AVENIDA A, S/N : GALPAOA, DOM HELDER CAMARA
GARANHUNS, PE - CEP: 55293970

RAZÃO SOCIAL: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ Nº 37.730.284/0001-81
RUA BICUIBA, Nº 46, B. DISTRITO INDUSTRIAL
TIMÓTEO/MG, CEP: 35.181-678

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 27 de abril de 2023.

MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: aa84cac4a1f29ba28e67432e086e48a2

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 14/10/2022 HORÁRIO: 16:00 HORAS

CONVOCADA:

RAZÃO SOCIAL: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - ME
CNPJ Nº 10.686.600/0001-09 - Inscrição Estadual: 123125863 - Insc Municipal: 000055
ENDEREÇO: ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, BAIRRO ZONA URBANA
CIDADE: SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA - CEP: 65.440-000
TEL: (98) 98707-0375
EMAIL: procarservicosltda@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o

recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E - mail: cplsjpma@gmail.com.

São João dos Patos (MA) 27 de abril de 2023.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a9e51c2b09d5215df6db68be1b3f60e2

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.30052022.12.001/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.30052022.12.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: M.A.DE OLIVEIRA MARTINS - ME (HIERARQUIA ASSES CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS), CNPJ Nº 26.877.844/0001-09, com sede na Rua Comprida, nº 26, sala 2, Bairro comprida, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65.790-000, REPRESENTANTE: Maria Aparecida de Oliveira Martins. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria consultoria e acompanhamento presencial de procedimentos licitatórios junto a CPL/Pregoeiro/Equipe de Apoio até o envio ao SACOP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 10 (dez) meses, passando o mesmo a ter vigência de até o dia 29 de janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuanu Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 29 de março de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8d96ce963277c2c7ee96f5245b494ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA e a JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, estabelecida na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Cond. Pátio Jardins, Salas 621 e 622, Altos do Calhau, São Luís - MA, inscrita no CNPJ: sob o nº 17.327.207/0001-78, através de seu representante legal JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, advogado, portador (a) da OAB-MA 6499, Identidade nº 1452115 SSP-MA e do CPF nº 749.341.473-49. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos administrativos. Processo Administrativo nº 074/2023 da Inexigibilidade nº 003/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir de 07 de abril de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do que disciplina o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial. VALOR DO CONTRATO: O valor total deste contrato é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04-GABINETE DO PREFEITO 04.062.0052.2002.0000 MAN. E FUNC. DA PROCURADORIA GERAL 3.3.90.35.00 OUTROS SERVIÇOS DE

CONSULTORIA. São Pedro dos Crentes (MA), 27 de abril de 2023. Mario Santos Silva – Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6533bc23b1aa7f113f250689dad766b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Aos vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para **aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede no Palácio Prefeito Francisco Cardoso, Praça da Família, S/N, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNT TOTAL	VALOR TOTAL
1	Kit Cesta Básica. Embalado em caixa e logomarcas coloridas. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01Cesta Básica.	UND	6.000	R\$ 123,35	R\$ 740.100,00

CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ITEM	QTD TOTAL	VALOR UNT ITEM	VALOR TOTAL ITEM	VALOR TOTAL	



1.1	MACARRÃO SEMOLADO PACOTE DE 500G: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. , rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses	PCT	1	6000	R\$ 3,29	R\$ 3,29	R\$ 19.740,00
1.2	AÇÚCAR 1KL- Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Contendo sacarose, originário do suco da cana, Pacote de 1 kg . .	PCT	2	12000	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 57.600,00
1.3	1 PACOTE (400G) BISCOITO , TIPO SALGADO, aporuguesado como creme-craque e sem recheio.	PCT	1	6000	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 30.600,00
1.4	LEITE EM PÓ INTEGRAL -Enriquecido com vitaminas A e D. Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto sendo pó fino uniforme sem grumos, de cor branca com odor e sabor suave, não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, semelhante leite fluido. PACOTE DE 200G	PCT	1	6000	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 51.000,00
1.5	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1 , novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses	PCT	1	6000	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 53.400,00
1.6	FLOCÃO DE MILHO - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega., embalagem 500g	PCT	1	6000	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
1.7	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg	PCT	1	6000	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
1.8	FARINHA DE MANDIOCA, torrada e seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto	PCT	1	6000	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 41.400,00
1.9	ÓLEO VEGETAL em embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais. 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UND	1	6000	R\$ 8,30	R\$ 8,30	R\$ 49.800,00

1.10	02 LATAS DE SARDINHAS EM CONSERVA DE 125G:SARDINHA - Sardinha enlatada ao molho de tomate, com embalagem abre fácil, íntegra, em vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento, eviscerados e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozidas, adicionada ao natural.	LATA	2	12000	R\$ 4,89	R\$ 4,89	R\$ 58.680,00
1.11	02 LATAS DE SARDINHAS EM CONSERVA DE 125G:SARDINHA - Sardinha enlatada ao molho de tomate, com embalagem abre fácil, íntegra, em vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento, eviscerados e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozidas, adicionada ao natural.	LATA	2	12000	R\$ 4,89	R\$ 4,89	R\$ 58.680,00
1.12	CAFÉ: torrado e moído, embalagem 250g. O produto deve estar dentro das normas legais.	PCT	2	12000	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 94.800,00
1.13	CAFÉ: torrado e moído, embalagem 250g. O produto deve estar dentro das normas legais.	PCT	2	12000	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 94.800,00
1.14	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 2kg.	PCT	2	12000	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 54.000,00
1.15	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 2kg.	PCT	2	12000	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 54.000,00
VALOR UNITARIO R\$							R\$ 740.100,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 32.441.928/0001-06	RAZÃO SOCIAL: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA
CIDADE: SÃO LUIS - MA	CEP.: 65.062-3430
TELEFONE: (98) 8422-8591	FAX:
ENDEREÇO	REPRESENTANTE: MADSON FLÁVIO COSTA DOS SANTOS
ELETRÔNICO: distribuidoramarpex@hotmail.com	CPF Nº 606.512.633-01

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2023 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2023 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Esta Ata não terá participantes extraordinários

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial utilizado pelo Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de abril de 2023.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA
CNPJ Nº 32.441.928/0001-06
MADSON FLÁVIO COSTA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 606.512.633-01

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 78367fa888cf535bdd1265ffd6ef89c1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 37/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS), para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e

especificações constantes no Termo de Referência.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça da Família, Nº43, bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	POLPA DE GOIABA congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg com prazo de validade e registro no mapa.	FRUTIL	KG	700	R\$ 8,35	R\$ 5.845,00
2	POLPA DE CAJÁ congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg. com prazo de validade e registro no mapa.	FRUTIL	KG	700	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
3	POLPA DE ACEROLA, congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg. com prazo de validade e registro no mapa.	FRUTIL	KG	700	R\$ 9,88	R\$ 6.916,00
4	POLPA DE ABACAXI, congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg g. com prazo de validade e registro no mapa.	FRUTIL	KG	700	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
5	POLPA DE MARACUJÁ, congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg. com prazo de validade e registro no mapa.	FRUTIL	KG	700	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00
6	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADO - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	FRIATO	KG	1000	R\$ 12,19	R\$ 12.190,00



7	CARNE MAGRA MOÍDA (chã de dentro) - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	FORTBOI	KG	1600	R\$ 33,00	R\$ 52.800,00
8	CARNE BOVINA DE SOL DE 1ª	INNATURA	KG	900	R\$ 45,50	R\$ 40.950,00
9	PEIXE - fresco, limpo, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote de 1 kg.	INNATURA	KG	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
10	BISTECA BOVINA - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	INNATURA	KG	1000	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
11	COSTELA - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	INNATURA	KG	800	R\$ 28,60	R\$ 22.880,00
12	CARNE SUINA - Fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	INNATURA	KG	280	R\$ 31,20	R\$ 8.736,00



13	Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, impa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no inistério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações cnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de onservação em ambiente efrigerado.	LA PAULINA	KG	350	R\$ 43,00	R\$ 15.050,00
16	SALSICHA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	AVIVAR	KG	700	R\$ 10,79	R\$ 7.553,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
17	CARNE BOVINA DE 1ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	INATURA	KG	3040	R\$ 30,00	R\$ 91.200,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 17 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
18	CARNE BOVINA DE 1ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	INATURA	KG	960	R\$ 30,00	R\$ 28.800,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						



19	<p>FRANGO CONGELADO INTEIRO - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.</p>	DALLA	KG	2660	R\$ 11,96	R\$ 31.813,60
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 19 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
20	<p>FRANGO CONGELADO INTEIRO - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.</p>	DALLA	KG	840	R\$ 11,96	R\$ 10.046,40
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
21	<p>PEITO DE FRANGO CONGELADO - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.</p>	FRIATO	KG	1900	R\$ 11,50	R\$ 21.850,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 21 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						



22	<p>PEITO DE FRANGO CONGELADO - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto.</p> <p>Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.</p>	FRIATO	KG	600	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
23	<p>OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.</p>	IKEDA	CARTELA	1520	R\$ 25,00	R\$ 38.000,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 23 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
24	<p>OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.</p>	IKEDA	CARTELA	480	R\$ 25,00	R\$ 12.000,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
25	<p>CARNE BOVINA DE 2ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.</p>	INATURA	KG	1520	R\$ 32,00	R\$ 48.640,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 25 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						

26	CARNE BOVINA DE 2ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	INATURA	KG	480	R\$ 35,00	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 549.270,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 27.168.993/0001-61	RAZÃO SOCIAL: T COSTA BARROS LTDA
CIDADE: URUCUI- PI	CEP: 65.860-000
TELEFONE: (89) 8119-3409	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: BARATAODOSCREAIS@OUTLOOK.COM	REPRESENTANTE: THAISA COSTA BARROS
RG Nº : 034375292007-0 SESP MA	CPF Nº 042.085.713-30
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2023 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2023 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do MARANHÃO, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 27 de abril de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

T COSTA BARROS LTDA

CNPJ: 27.168.993/0001-61

THAISA COSTA BARROS

RG: 034375292007-0 SESP MA

CPF Nº 042.085.713-30

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6a4508a63cfc33e804f75acd8abcbde

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023, tendo por objeto **Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VARIADOS) para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.** Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, vencedor dos ITENS :3,7,11,13,14,15,16,17,18,19,20,21,28,29,30,31,37,38,39,40,41,42,46,47,48,51,54,55,58,59,60,62,63,64,65,66,67,68,69,70,73,74, no valor de **R\$ 862.446,30 (oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos**

e quarenta e seis mil e trinta centavos).

Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85, vencedor dos ITENS 1,2,4,5,6,8,9,10,12,22,23,24,25,26,27,32,33,34,35,36,43,44,45,49,50,52,53,56,57,61,71,72,75,76 no valor de **R\$ 676.167,30 (seiscentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e sete reais e trinta centavos).**

Totalizando o Valor Global de: R\$ 1.538.613,60(um milhão e quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 27 de abril de 2023.

Maria Vitória Barros Lima
Pregoeira

Sabrina Rita dos Santos Brito
Equipe de Apoio

Dacilene Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio

Raimunda Maria Martins Rodrigues
Equipe de Apoio

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ad702a232ae6bdf7db73e904231ff00

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2023 O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico em epigrafe, levado a efeito às 15:00 horas do dia 26 de abril de 2023, foi declarada vencedora do Certame a Empresa MEMPHIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.027.465/0001-62, localizada na Av. Antônio Jorge Dino, nº 1010, Centro, Mirinzal/MA, nos valores a seguir.

COTA 25% ME/EPP					
LOTE I - PERIFÉRICOS E PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	P. UNT.	P. TOTAL.
1	Adaptador Usb Wireless Para Computador 300 Mbps, Padrão De Frequência 802. 11N,802.11B. Banda 2.4Ghz, 11 Canais	UNID	12	110,00	1.320,00
2	Caixa De Som Multimídia Para Computador. Potencia Entrada Usb 5V. Conexão Pc/Mp3/Mp4/Ipod	UNID	10	110,00	1.100,00
3	Caixa De Som Portátil Amplificadora Com Entradas P10, Usb, Cartão De Memoria Conexão Bluetooth, 300W Potencia. Bivolt	UNID	10	845,00	8.450,00
4	Cartão De Memória 32Gb Com Taxa De Transferência: Até 480 Mb/S Taxas De Transmissão De Dados: 10 Mb/S (Gravação) Até 30Mb/S (Leitura) Voltagem De Operação: 2,7 V3,6 V.	UNID	2	55,00	110,00
5	Dvd-R Gravável 4,7Gb 120Min	UNID	5	110,00	550,00
6	Hd Externo De 1Tb Preto. Conexão Usb	UNID	3	628,00	1.884,00
7	Hub Extensão Usb. 480 Mb/5 Compatível Com Windows 98/98Se/Me/2000/Xp/Mac Os 8.5/ 4 portas	UNID	5	99,00	495,00
8	Mouse Optico Sem Fio. 1200 Dpi. Usb. Tecnologia 2.4Ghz. Design Anatômico. Alcance: 10 Metros. Alimentação: 2 Pilhas Aaa	UNID	5	49,60	248,00
9	Mouse Optico Usb. Scroll Macio. Design Ergonômico. Compatível Com: Windows 98,2000, Me, Xp, Vista, 7 / Macos X 9.0 Ou	UNID	12	55,00	660,00
10	Pendrivel 16Gb 3Mb/S Gravação Até 10 Mb/S Leitura. Conexão Usb Dc5V	UNID	15	55,00	825,00
11	Pendrivel 32Gb 3Mb/S Gravação Até 10 Mb/S Leitura. Conexão Usb Dc5V	UNID	15	78,00	1.170,00
12	Projeto Multimídia, Brilho De 3.200 Lumens, Resolução Xga (1024 X 768), Principais Conexões: (Usb, Audio R/L, Vídeo Componente, Hdmi, Outras /	UNID	5	3.988,00	19.940,00
13	Roteador Wireless 1200 Mbps Gigabit /	UNID	5	398,50	1.992,50
14	Roteador Wireless 300 Mbps .11 Canais Padrões De Frequencia 802.11N, 802.11G,802. 11B.	UNID	12	498,00	5.976,00
15	Soft Kasper Interne Security P/1Pc	UNID	12	228,00	2.736,00
16	Switch 08 Portas 10/100 Mbps. Dc 5V0.6ª. Ieee802.3i, Ieee802.3D. Conexão Através De Cabo Rj45. Compatível Windows, Linux E Mac Os.	UNID	5	132,00	660,00
17	Switch 24 Portas 10/100/1000	UNID	2	1.099,00	2.198,00
18	Teclado Formato Slimteclas Compatível Com Windows 9X, 2000, Me, Xp, Nt Ou Superiores. Conexão Usb.	UNID	5	66,00	330,00
19	Mousepad	UNID	12	8,00	96,00
20	Extensor Wifi Repetidor Extensor Amplificador De Sinal Wifi	UNID	3	89,00	267,00
21	Microfone com fio profissional	UNID	2	169,00	338,00
22	Auto transformador 1010 V A Bivolt	UNID	1	168,00	168,00
VALOR TOTAL					51.513,50
LOTE II - COMPUTADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	P. UNT.	P. TOTAL.
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU i5, 4 GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan 15 Un Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak	UNID	10	4.999,00	49.990,00
2	Desktop (Processador Core I3, 4Gb De Memoria Ram, Hd 500Gb, Com Windows 10	UNID	7	2.989,00	20.923,00
3	Monitor 22 Hdmi/Vga Full Hd"	UNID	5	1.949,00	9.745,00
4	Notebook (Processador - Core I5, Tela 15" 8Gb De Memória Ram, Hd 1.000Gb,d, Slot Para Cartão De Memória).Com Windows 10	UNID	5	5.645,00	28.225,00



5	Notebook (Processador - Core I7, Tela 15" 8Gb De Memória Ram, Hd 1.000Gb,d, Slot Para Cartão De Memória).Com Windows 10	UND	1	6.235,40	6.235,40
6	Tablet 4G, 32Gb, 2Gb Ram, Tela De 8, Câmera Traseira 8Mp F2.0, Câmera Frontal De 2Mp E Android 9.0 - Preto	UND	50	812,00	40.600,00
TOTAL					155.718,40
LOTE III - ESTABILIZADORES E NO-BREAKS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	P. UNT.	P. TOTAL.
1	Estabilizador 1500Va 115/220	UND.	12	669,00	8.028,00
2	No Break 1500Va 115/220	UND.	12	1.798,00	21.576,00
3	Estabilizador 2000VA Powerest Abs 115V	UND.	12	899,00	10.788,00
4	No Break 1200Va De Potencia. Aplicações/Equipamentos Cpu, Monitor, Impressora Multifuncional, Scanner, Periféricos, Ponto De Venda, Sistemas, Roteador, Câmera, Instrumentos Musicais, Telefone, Fax, Pabx, Home Teather, Lcd, Dvd Player, Equipamento De Som, Voip, Recarregadores, Games. Tomadas 6 Tomadas. Bivlot	UND.	12	1.328,00	15.936,00
TOTAL					56.328,00
LOTE IV - IMPRESSORAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	P. UNT.	P. TOTAL.
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, WIRELESS, WI-FI DIRECT -	UND.	6	1.702,00	10.212,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE A3 - CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI	UND.	3	3.333,00	9.999,00
3	IMPRESSORA LASER- CICLO MENSAL ATÉ 10.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1.200 X 1.200 DPI	UND.	2	3.590,00	7.180,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - CICLO MENSAL ATÉ 30.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO MAX. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 600 X 600 DPI, Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm),	UND	2	3.585,00	7.170,00
5	IMPRESSORA LASER- CICLO MENSAL ATÉ 65.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI	UND	2	7.210,00	14.420,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OPS LASER COLOR - FAX DUPLEX REDE WI A4 - CICLO MENSAL ATÉ 50.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO 38400 X 600 DPI	UND	2	6.745,00	13.490,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - CICLO MENSAL ATÉ 80.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI	UND	2	7.725,00	15.450,00
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, monocromática, impressão duplex, wi-fi, conexão ethernet, conexão usb, 110v - ciclo mensal 10.000 páginas - resolução de impressão 2400 x 600 DPI	UND	1	3.465,00	3.465,00
9	Capacidade de saída de papel (págs.) 50, Tamanho de papel - Bandeja de papel Carta, Ofício, Executivo, A4, Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm)20 Velocidade de impressão em preto carta (max. ppm)21	UND	2	3.687,00	7.374,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO COM WIRELESS E DUPLEX - CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 2400 DPI	UND	2	6.108,00	12.216,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR - CICLO MENSAL 75.000 PÁGINAS	UND	2	7.109,00	14.218,00
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - CICLO MENSAL 250.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI	UND	2	3.285,00	6.570,00
TOTAL					121.764,00
LOTE V - SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICAÇÕES/TÉCNICAS.	UND.	QTD.	P. UNT.	P. TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORAS BROTHER, TIPO DO TONER ORIGINAL, DE PRIMEIRO USO, COR PRETA, CAPACIDADE 7.000 PÁGINAS.	UND	30	168,00	5.040,00
2	TONER PARA IMPRESSORAS HP, TIPO DO TONER ORIGINAL, DE PRIMEIRO USO, COR PRETA, CAPACIDADE 7.000 PÁGINAS	UND	30	169,00	5.070,00
3	TONER PARA IMPRESSORAS LEXMARK, TIPO DO TONER ORIGINAL, DE PRIMEIRO USO, COR PRETA, CAPACIDADE 7.000 PÁGINAS.	UND	20	222,00	4.440,00



4	CARTUCHO PARA IMPRESSORAS HP, TIPO DO CARTUCHO ORIGINAL, DE PRIMEIRO USO, COR PRETA E COLLOR; - HP	PAR	20	78,00	1.560,00
5	CARTUCHO PARA IMPRESSORAS LEXMARK, TIPO DO CARTUCHO ORIGINAL, DE PRIMEIRO USO, COR PRETA E COLORIDA.	PAR	20	89,00	1.780,00
6	TINTA P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, COR BLACK, Tipo: Corante Tecnologia de impressão REF. 544	UND	33	99,00	3.267,00
7	TONER P/ IMPRESSORA LASER, PRIMEIRO USO, BROTHER; COR PRETA	UND	16	232,00	3.712,00
8	TONER P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PRIMEIRO USO, LASER COLOR HP, PRETA E COLORIDA	KIT	6	465,00	2.790,00
9	TINTA P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, COR YELLOW, Tipo: Corante Tecnologia de impressão REF. 544	UND	27	99,00	2.673,00
10	TINTA P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, CORES MAGENTA E CYAN, Tipo: Corante Tecnologia de impressão REF. 544	UND	27	99,00	2.673,00
11	TINTA P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, COR CYAN, Tipo: Corante Tecnologia de impressão REF. 544	UND	27	99,00	2.673,00
TOTAL					35.678,00

AMPLA CONCORRENCIA					
LOTE I - PERIFÉRICOS E PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	P. UNT.	P. TOTAL.
1	Adaptador Usb Wireless Para Computador 300 Mbps, Padrão De Frequência 802. 11N,802.11B. Banda 2.4Ghz, 11 Canais	UNID	38	110,00	4.180,00
2	Caixa De Som Multimídia Para Computador. Potencia Entrada Usb 5V. Conexão Pc/Mp3/Mp4/Ipad	UNID	30	110,00	3.300,00
3	Caixa De Som Portátil Amplificadora Com Entradas P10, Usb, Cartão De Memoria Conexão Bluetooth, 300W Potencia. Bivolt	UNID	30	845,00	25.350,00
4	Cartão De Memória 32Gb Com Taxa De Transferência: Até 480 Mb/S Taxas De Transmissão De Dados: 10 Mb/S (Gravação) Até 30Mb/S (Leitura) Voltagem De Operação: 2,7 V3,6 V.	UNID	8	55,00	440,00
5	Dvd-R Gravável 4,7Gb 120Min	UNID	15	110,00	1.650,00
6	Hd Externo De 1Tb Preto. Conexão Usb	UNID	12	628,00	7.536,00
7	Hub Extensão Ubs. 480 Mb/5 Compatível Com Windows 98/98Se/Me/2000/Xp/Mac Os 8.5/ 4 portas	UNID	15	99,00	1.485,00
8	Mouse Optico Sem Fio. 1200 Dpi. Usb. Tecnologia 2.4Ghz. Design Anatômico. Alcance: 10 Metros. Alimentação: 2 Pilhas Aaa	UNID	15	49,60	744,00
9	Mouse Optico Usb. Scroll Macio. Design Ergonômico. Compatível Com: Windows 98,2000, Me, Xp, Vista, 7 / Macos X 9.0 Ou	UNID	38	55,00	2.090,00
10	Pendrivel 16Gb 3Mb/S Gravação Até 10 Mb/S Leitura. Conexão Usb Dc5V	UNID	45	55,00	2.475,00
11	Pendrivel 32Gb 3Mb/S Gravação Até 10 Mb/S Leitura. Conexão Usb Dc5V	UNID	45	78,00	3.510,00
12	Projeto Multimídia, Brilho De 3.200 Lumens, Resolução Xga (1024 X 768), Principais Conexões: (Usb, Audio R/L, Vídeo Componente, Hdmi, Outras /	UNID	15	3.988,00	59.820,00
13	Roteador Wireless 1200 Mbps Gigabit /	UNID	15	398,50	5.977,50
14	Roteador Wireless 300 Mbps .11 Canais Padrões De Frequencia 802.11N, 802.11G,802. 11B.	UNID	38	498,00	18.924,00
15	Soft Kasper Interne Security P/1Pc	UNID	38	228,00	8.664,00
16	Switch 08 Portas 10/100 Mbps. Dc 5V0.6ª. Ieee802.3i, Ieee802.3D. Conexão Através De Cabo Rj45. Compatível Windows, Linux E Mac Os.	UNID	15	132,00	1.980,00
17	Switch 24 Portas 10/100/1000	UNID	8	1.099,00	8.792,00
18	Teclado Formato Slimteclas Compatível Com Windows 9X, 2000, Me, Xp, Nt Ou Superiores. Conexão Usb.	UNID	15	66,00	990,00
19	Mousepad	UNID	38	8,00	304,00
20	Extensor Wifi Repetidor Extensor Amplificador De Sinal Wifi	UNID	12	89,00	1.068,00
21	Microfone com fio profissional	UNID	8	169,00	1.352,00
22	Auto transformador 1010 V A Bivolt	UNID	4	168,00	672,00
VALOR TOTAL					161.303,50
LOTE II - COMPUTADORES					



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	P. UNT.	P. TOTAL.
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU i5, 4 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan 15 Un Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak	UNID	30	4.999,00	149.970,00
2	Desktop (Processador Core I3, 4Gb De Memória Ram, Hd 500Gb, Com Windows 10	UNID	23	2.989,00	68.747,00
3	Monitor 22 Hdmi/Vga Full Hd"	UNID	15	1.949,00	29.235,00
4	Notebook (Processador - Core I5, Tela 15" 8Gb De Memória Ram, Hd 1.000Gb,d, Slot Para Cartão De Memória).Com Windows 10	UNID	15	5.645,00	84.675,00
5	Notebook (Processador - Core I7, Tela 15" 8Gb De Memória Ram, Hd 1.000Gb,d, Slot Para Cartão De Memória).Com Windows 10	UNID	4	6.235,40	24.941,60
6	Tablet 4G, 32Gb, 2Gb Ram, Tela De 8, Câmera Traseira 8Mp F2.0, Câmera Frontal De 2Mp E Android 9.0 - Preto	UNID	150	812,00	121.800,00
TOTAL					479.368,60

LOTE III - ESTABILIZADORES E NO-BREAKS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	P. UNT.	P. TOTAL.
1	Estabilizador 1500Va 115/220	UND.	38	669,00	25.422,00
2	No Break 1500Va 115/220	UND.	38	1.798,00	68.324,00
3	Estabilizador 2000VA Powerest Abs 115V	UND.	38	899,00	34.162,00
4	No Break 1200Va De Potencia. Aplicações/Equipamentos Cpu, Monitor, Impressora Multifuncional, Scanner, Periféricos, Ponto De Venda, Sistemas, Roteador, Câmera, Instrumentos Musicais, Telefone, Fax, Pabx, Home Teather, Lcd, Dvd Player, Equipamento De Som, Voip, Recarregadores, Games. Tomadas 6 Tomadas. Bivlot	UND.	38	1.328,00	50.464,00
TOTAL					178.372,00

LOTE IV - IMPRESSORAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	P. UNT.	P. TOTAL.
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, WIRELESS, WI-FI DIRECT -	UND.	19	1.702,00	32.338,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE A3 - CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI	UND.	9	3.333,00	29.997,00
3	IMPRESSORA LASER- CICLO MENSAL ATÉ 10.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1.200 X 1.200 DPI	UND.	8	3.590,00	28.720,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - CICLO MENSAL ATÉ 30.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO MAX. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 600 X 600 DPI, Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm),	UND	8	3.585,00	28.680,00
5	IMPRESSORA LASER- CICLO MENSAL ATÉ 65.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI	UND	8	7.210,00	57.680,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OPS LASER COLOR - FAX DUPLEX REDE WI A4 - CICLO MENSAL ATÉ 50.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO 38400 X 600 DPI	UND	8	6.745,00	53.960,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - CICLO MENSAL ATÉ 80.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI	UND	8	7.725,00	61.800,00
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, monocromática, impressão duplex, wi-fi, conexão ethernet, conexão usb, 110v - ciclo mensal 10.000 páginas - resolução de impressão 2400 x 600 DPI	UND	4	3.465,00	13.860,00
9	Capacidade de saída de papel (págs.) 50, Tamanho de papel - Bandeja de papel Carta, Ofício, Executivo, A4, Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm)20 Velocidade de impressão em preto carta (max. ppm)21	UND	6	3.687,00	22.122,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO COM WIRELESS E DUPLEX - CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 2400 DPI	UND	6	6.108,00	36.648,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR - CICLO MENSAL 75.000 PÁGINAS	UND	8	7.109,00	56.872,00
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - CICLO MENSAL 250.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI	UND	8	3.285,00	26.280,00
TOTAL					448.957,00

LOTE V - SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS



ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICAÇÕES/TÉCNICAS.	UND.	QTD.	P. UNT.	P. TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORAS BROTHER, TIPO DO TONER ORIGINAL, DE PRIMEIRO USO, COR PRETA, CAPACIDADE 7.000 PÁGINAS.	UND	90	168,00	15.120,00
2	TONER PARA IMPRESSORAS HP, TIPO DO TONER ORIGINAL, DE PRIMEIRO USO, COR PRETA, CAPACIDADE 7.000 PÁGINAS	UND	90	169,00	15.210,00
3	TONER PARA IMPRESSORAS LEXMARK, TIPO DO TONER ORIGINAL, DE PRIMEIRO USO, COR PRETA, CAPACIDADE 7.000 PÁGINAS.	UND	60	222,00	13.320,00
4	CARTUCHO PARA IMPRESSORAS HP, TIPO DO CARTUCHO ORIGINAL, DE PRIMEIRO USO, COR PRETA E COLLOR; - HP	PAR	60	78,00	4.680,00
5	CARTUCHO PARA IMPRESSORAS LEXMARK, TIPO DO CARTUCHO ORIGINAL, DE PRIMEIRO USO, COR PRETA E COLORIDA.	PAR	60	89,00	5.340,00
6	TINTA P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, COR BLACK, Tipo: Corante Tecnologia de impressão REF. 544	UND	102	99,00	10.098,00
7	TONER P/ IMPRESSORA LASER, PRIMEIRO USO, BROTHER; COR PRETA	UND	49	232,00	11.368,00
8	TONER P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PRIMEIRO USO, LASER COLOR HP, PRETA E COLORIDA	KIT	19	465,00	8.835,00
9	TINTA P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, COR YELLOW, Tipo: Corante Tecnologia de impressão REF. 544	UND	83	99,00	8.217,00
10	TINTA P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, CORES MAGENTA E CYAN, Tipo: Corante Tecnologia de impressão REF. 544	UND	83	99,00	8.217,00
11	TINTA P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, COR CYAN, Tipo: Corante Tecnologia de impressão REF. 544	UND	83	99,00	8.217,00
TOTAL					108.622,00

PUBLIQUE-SE

Serrano do Maranhão, Maranhão, 27 de abril de 2023
Jonatas de Castro Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: f3527b9f77341650981eed122d6de8e3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.25/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.25/2023

REF.: Processo nº 0335/2022, Pregão Eletrônico nº 23/2022, Ata de Registro de Preços nº 0325/2022 - **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-11, e a empresa POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.399.095/0001-32, com sede na Avenida Presidente Kennedy, SN, Centro, Bacuri, Maranhão, CEP 65.270-000 - **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis automotivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - **VALOR GLOBAL R\$ 294.120,00 (duzentos e noventa e quatro mil e cento e vinte reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301 Sec. Municipal de Planejamento e Gestão 04 122 0384 2.207 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão 3.3.90.30.00 Material de consumo 1401 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 122 0384 2.077 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023, - **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2023 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** JONATAS DE CASTRO COSTA, Secretário Municipal de Administração/Ordenador de despesas, pela CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 27 de abril de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 384a14a697fcd84726759358817aa54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 4.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 4.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** R. D. A. M. LTDA - ME (FREITAS AUTOPECAS), Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 602, Bairro: Centro, Sucupira do Norte/MA - CEP: 65.850-000, CNPJ nº 19.161.950/0001-26. **REPRESENTANTE:** Rita de Araujo Moraes, portador do CPF nº 048.606.543-07. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.122.0002.2051.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon - Carla Rêgo dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: d51eaaa8008bddcb82d55202d800b0de

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 1.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 1.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** R. D. A. M. LTDA - ME (FREITAS AUTOPECAS), Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 602, Bairro: Centro, Sucupira do Norte/MA - CEP: 65.850-000, CNPJ Nº 19.161.950/0001-26. **REPRESENTANTE:** Rita de Araujo Moraes, portador do CPF nº 048.606.543-07. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 182.025,00 (cento e oitenta e dois mil e vinte e cinco reais). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.39.00 - 12.361.0019.2094.00003.3.90.39.00 - 12.361.0019.2095.00003.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 59b149445843e8fdb245b72a43d2a76d*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 2.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 2.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** R. D. A. M. LTDA - ME (FREITAS AUTOPECAS), Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 602, Bairro: Centro, Sucupira do Norte/MA - CEP: 65.850-000, CNPJ Nº 19.161.950/0001-26. **REPRESENTANTE:** Rita de Araujo Moraes, portador do CPF nº 048.606.543-07. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 90.820,00 (noventa mil oitocentos e vinte reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 9b4caea6170f6e96641de7e14fe45eba*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 3.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 3.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** R. D. A. M. LTDA - ME (FREITAS AUTOPECAS), Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 602, Bairro: Centro, Sucupira do Norte/MA - CEP: 65.850-000, CNPJ Nº 19.161.950/0001-26. **REPRESENTANTE:** Rita de Araujo Moraes, portador do CPF nº 048.606.543-07. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 91.255,00 (noventa e um mil duzentos e cinquenta e

cinco reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 5547d53f05136238187a6e6b501ea3f8*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 5.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 5.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS, Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons-MA, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96. **REPRESENTANTE:** Marquete Coêlho Ribeiro, portadora do CPF nº 293.771.963-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.39.00 - 12.361.0019.2094.00003.3.90.39.00 - 12.361.0019.2095.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 8e3502aac0966b55e798110c8dc26a96*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 6.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 6.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS, Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons-MA, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96. **REPRESENTANTE:** Marquete Coêlho Ribeiro, portadora do CPF nº 293.771.963-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 6608faa4379a7ffa7f3bc20a3f1e0ed9*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 7.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 7.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO:

Nº 018/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS, Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons-MA, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96. **REPRESENTANTE:** Marquete Coêlho Ribeiro, portadora do CPF nº 293.771.963-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: fd5c52c1c5fc3581923f068bde6ce846

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 8.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 8.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS, Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons-MA, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96. **REPRESENTANTE:** Marquete Coêlho Ribeiro, portadora do CPF nº 293.771.963-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.122.0002.2051.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon- Carla Rêgo dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 79e44eb578ba01b2f80c7110ee055ad5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 449.439.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 (REPUBLICAÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO N.º 449.439.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 (REPUBLICAÇÃO). PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 449.439/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, **CNPJ N.º** 06.104.029/0001-08, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no **CPF N.º** 713.600.503-53. **CONTRATADA:** SILVANA P. S. DE SOUSA (COMERCIAL CAPITAL), inscrita no **CNPJ N.º** 11.187.369/0001-71, neste ato representada pela Sra. **Silvana Pereira Santana de Sousa**, inscrita no **CPF N.º** 499.368.753-20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA. **VALOR:** R\$ 243.671,40 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 - Secretaria de Educação; 12.306.0006.2018.0000 - Mant. e Func. do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Será até

31/12/2023, com início na data da assinatura. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de abril de 2023. Kariny Almeida.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 28ac9e19a52ef5bebd594ce87c7afba8

EXTRATO DE CONTRATO N.º 449.439.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 (REPUBLICAÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO N.º 449.439.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 (REPUBLICAÇÃO). PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 449.439/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, **CNPJ N.º** 06.104.029/0001-08, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no **CPF N.º** 713.600.503-53. **CONTRATADA:** PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO, inscrita no **CNPJ N.º** 27.712.866/0001-81, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo Souza Coelho**, inscrito no **CPF N.º** 617.921.613-44. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA. **VALOR:** R\$ 158.900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 - Secretaria de Educação; 12.306.0006.2018.0000 - Mant. e Func. do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Será até 31/12/2023, com início na data da assinatura. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de abril de 2023. Kariny Almeida.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 562f0da08c080baf891757e3b66191c1

EXTRATO DE CONTRATO N.º 455.445.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 455.445.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 455.445/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **CNPJ N.º** 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no **CPF N.º** 045.725.553-62. **CONTRATADA:** MDF TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ N.º** 40.912.581/0001-52, neste ato representada pela Sra. **Aurea dos Reis Barbosa de Figueredo**, inscrita no **CPF N.º** 026.181.103-34. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA E ESGOTO COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01-Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2013.0000-Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração Geral; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - P.J.. **PRAZO:** Será até 31/12/2023, com início na data da assinatura. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de abril de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.



Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: b0e97c681a685c23db7a49a3790a90fc

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 455.445.02/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 455.445.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 455.445/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), **CNPJ N.º** 12.095.429/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no **CPF N.º** 053.112.443-64. **CONTRATADA:** MDF TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ N.º** 40.912.581/0001-52, neste ato representada pela **Sra. Aurea dos Reis Barbosa de Figueredo**, inscrita no **CPF N.º** 026.181.103-34. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA E ESGOTO COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01-Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000-Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P.J.. 15.01-Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0002.2089.0000-Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P.J.. 15.01-Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0017.2102.0000-Manutenção e Funcionamento da rede de serviços hospitalares; 3.3.90.39.00-Outros serviços de Terceiro-P.J.. **PRAZO:** Será até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de abril de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: cc3a36e3651dee8303c3b4631e89bc18

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 455.445.03/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2023**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 455.445.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 455.445/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), **CNPJ N.º** 14.696.464/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no **CPF N.º** 063.187.093-80. **CONTRATADA:** MDF TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ N.º** 40.912.581/0001-52, neste ato representada pela Sra. **Aurea dos Reis Barbosa de Figueredo**, inscrita no **CPF N.º** 026.181.103-34. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA E ESGOTO COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01-Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2054.0000-Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P.J.. 16.01-Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2107.0000-Manutenção e Funcionamento do Fundo Mun. de Assistência Social; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P.J.. **PRAZO:** Será até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda Lei

Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de abril de 2023. Marlene Ribeiro de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 5345777c7de0d86404eac5745721734b

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 455.445.04/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2023**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 455.445.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 455.445/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, **CNPJ N.º** 06.104.029/0001-08, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no **CPF N.º** 713.600.503-53. **CONTRATADA:** MDF TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ N.º** 40.912.581/0001-52, neste ato representada pela Sra. Aurea dos Reis Barbosa de Figueredo, inscrita no **CPF N.º** 026.181.103-34. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA E ESGOTO COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01-Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2017.0000-Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P.J.. 14.01-Fundo de Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. FUNDEB; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P.J.. **PRAZO:** Será até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de abril de 2023. Kariny Almeida.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 7825ef8e9d76556347953d14e3ec5b3c

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 464.454.01/2023. ADESÃO N.º
05/2023**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 464.454.01/2023. ADESÃO N.º 05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 464.454/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, **CNPJ N.º** 06.104.029/0001-08, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no **CPF N.º** 713.600.503-53. **CONTRATADA:** M. C. RIBEIRO - ME, inscrita no **CNPJ N.º** 02.099.824/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **Marquete Coelho Ribeiro**, inscrito no **CPF N.º** 293.771.963-53. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA. **VALOR:** R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01-Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0007.2025.0000-Manut. e Func. do Transporte Escolar; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Pessoa Jurídica. 14.01-FUNDEB; 12.361.0025.2025.0000-Manut. e Func. do Transporte Escolar; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **PRAZO:** O presente contrato terá validade de 12 meses a partir da sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de abril de 2023. Kariny Almeida.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA



Código identificador: 2ae64229ba122750df4331aef19a74ca

EXTRATO DE CONTRATO N.º 464.454.03/2023. ADESÃO N.º 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 464.454.03/2023. ADESÃO N.º 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 464.454/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, **CNPJ N.º** 12.095.429/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no **CPF N.º** 053.112.443-64. **CONTRATADA:** M. C. RIBEIRO - ME, inscrita no **CNPJ N.º** 02.099.824/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **Marquete Coelho Ribeiro**, inscrito no **CPF N.º** 293.771.963-53. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA. **VALOR:** R\$ 264.875,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.01-Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0017.2102.0000-Manut. e Func. da Rede de Serviços Hospitalares; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **PRAZO:** O presente contrato terá validade de 12 meses a partir da sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de abril de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: c1ca9ba503985d9a4e72d220ee522eb0

EXTRATO DE CONTRATO N.º 464.454.04/2023. ADESÃO N.º 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 464.454.04/2023. ADESÃO N.º 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 464.454/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, **CNPJ N.º** 14.696.464/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no **CPF N.º** 063.187.093-80. **CONTRATADA:** M. C. RIBEIRO - ME, inscrita no **CNPJ N.º** 02.099.824/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **Marquete Coelho Ribeiro**, inscrito no **CPF N.º** 293.771.963-53. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA. **VALOR:** R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01-Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2107.0000-Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **PRAZO:** O presente contrato terá validade de 12 meses a partir da sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de abril de 2023. Marlene Ribeiro de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 386e07bc68866ae8035df9b5eb660b04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO Nº 008, DE 27 DE ABRIL DE 2023

“REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 76 da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tasso Fragoso-MA.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Tasso Fragoso-MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I. - conduzir a sessão pública;
- II. - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- IV. - verificar e julgar as condições de habilitação;
- V. - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VI. - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VII. - indicar o vencedor do certame;

XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, preferencialmente por servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura, nos termos do art. 176 da citada Lei.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

- I. - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- II. - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

- I. - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será **opcional** nos seguintes casos:

- I. - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- II. - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III. - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- IV. - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o **caput**, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são **autoaplicáveis**, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da

Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

- I. - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
- I. - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
- II. - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
- III. - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se **autoaplicável** o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser

substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens, serviços comuns, inclusive de engenharia e obras, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP,

concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o

instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no **caput** deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

- I. - em se tratando de obras e serviços:
 - a. provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
 - b. definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
- I. - em se tratando de compras:
 - a. provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b. definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento

provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que

se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

- I. - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
- I. - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 502d47402012ef15317095551f007aae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 09/2023 - CPL/PMTF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheymsion Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa **C H M NUNES E CIA LTDA, CNPJ Nº 24.441.752/0001-56**, com sede na **Rua da Floresta, 823, sala 01, Coheb, Santa Ines -MA, CEP 65304-125**, neste ato representada por seu representante legal, **Carlos Henrique Matos Nunes, RG Nº 0379082520090-SSP/MA e CPF Nº 054.967.973-14**, contato Celular: (98) 9-8473-6401 HOMOLOGADO pelo Sr. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MAIOR DESCONTO POR ITEM", objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas originais ou genuínas e a manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: C H M NUNES E CIA LTDA	
CNPJ: Nº 24.441.752/0001-56	FONE: (98) 9-8473-6401
ENDEREÇO: RUA DA FLORESTA, 823, SALA 01, COHEB, SANTA INES -MA	
E-MAIL: nuneschm@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS HENRIQUE MATOS NUNES	
CPF Nº: 054.967.973-14	RG Nº: 0379082520090-SSP/MA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ESTIMADO	PERCENTUAL ESTIMADO DESC. SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE	VALOR COM DESC.
SEC. ADMINISTRAÇÃO						
1	PEÇAS PARA CAÇAMBA PALCA OJQ 1190	PEÇA	1	R\$ 100.000,00	10,00%	R\$ 90.000,00
2	PEÇAS PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB ANO 2014	PEÇA	1	R\$ 100.000,00	9,00%	R\$ 91.000,00
3	PEÇAS PARA TRATOR MF ANO 2014	PEÇA	1	R\$ 100.000,00	9,00%	R\$ 91.000,00
4	PEÇAS PARA PATROL CASE ANO 2013	PEÇA	1	R\$ 100.000,00	9,00%	R\$ 91.000,00
5	PEÇAS PARA PATROL XCMG ANO 2013	PEÇA	1	R\$ 100.000,00	9,00%	R\$ 91.000,00
6	PEÇAS PARA TRATOR LS MITRON BRASIL	PEÇA	1	R\$ 100.000,00	9,00%	R\$ 91.000,00
7	PEÇAS PARA TRATOR LS MITRON BRASIL	PEÇA	1	R\$ 100.000,00	9,00%	R\$ 91.000,00
SEC. DE EDUCAÇÃO						
8	PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE PLACA - OXQ 1185	PEÇA	1	R\$ 100.000,00	9,00%	R\$ 91.000,00
9	PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE PLACA - OJQ 5634	PEÇA	1	R\$ 100.000,00	9,00%	R\$ 91.000,00
10	PEÇAS PARA HILLUX TOYOTA PLACA - PTD 9583	PEÇA	1	R\$ 80.000,00	9,00%	R\$ 72.800,00
SEC. ASSISTENCIA						
11	PEÇAS FIAT ARGO PLACA ROG1G20	PEÇA	1	R\$ 60.000,00	9,00%	R\$ 54.600,00
SEC. SAÚDE						
12	PEÇAS PARA FIAT STRADA HD WK CEE PLACA - PTC 3021	PEÇA	1	R\$ 80.000,00	9,00%	R\$ 72.800,00
13	PEÇAS PARA MERCEDES BENZ SPRINTERF - ROC 5G43	PEÇA	1	R\$ 80.000,00	9,00%	R\$ 72.800,00
14	PEÇAS PARA AMBULANCIA TOYOTA RIBERAUTO -	PEÇA	1	R\$ 80.000,00	9,00%	R\$ 72.800,00

15	PEÇAS PARA L 200 TRITON PLACA - PTO 1718	PEÇA	1	R\$ 80.000,00	9,00%	R\$ 72.800,00		
16	PEÇAS PARA AMBULANCIA MERCEDEZ BENS PLACA - PSV 6136	PEÇA	1	R\$ 80.000,00	9,00%	R\$ 72.800,00		
17	PEÇAS PARA /NISSAN FRONTIER S MTX4 - ROE 5D28	PEÇA	1	R\$ 80.000,00	9,00%	R\$ 72.800,00		
TOTAL				R\$ 1.520.000,00	9,00%	R\$ 1.382.200,00		
MÃO DE OBRA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT. C/ DESC.	VALOR TOTAL C/ DESC.
18	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA	2.000	R\$ 185,33	R\$ 370.660,00	9,00%	R\$ 168,65	R\$ 337.300,00
19	SERVIÇO DE MECÂNICA	HORA	2.000	R\$ 210,00	R\$ 420.000,00	9,00%	R\$ 191,10	R\$ 382.200,00
TOTAL				R\$ 790.660,00	9,00%	R\$ 719.500,00		
VALOR GLOBAL R\$ 2.101.700,00								

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 15/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2023-CPL**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) **Constituição Federal de 1988**;
- b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais

pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização dos Serviços", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**,

falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal

de Administração (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações dos serviços, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga dos serviços até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no

Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 09/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia - MA, 27 de abril de 2023.

Jheyimson Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e
Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 1d86ca4fb3b153af083f505e4cf6ac7c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PMT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-02/2023.15-PMT ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE PESSOAL, PARA COMPOR OS DÉFICITS DOS QUADROS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84. O valor total do Contrato R\$ 9.061.893,36 (nove milhões, sessenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), passa para R\$ 9.664.312,32 (nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e doze reais e trinta e dois centavos). Assinatura do Termo de Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato: 27 de abril de 2023, Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 72bc79f57951be52f8276ded82165d6d*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-02/2023.15-PMT ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE PESSOAL, PARA COMPOR OS DÉFICITS DOS QUADROS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84. O valor total do Contrato R\$ 994.170,00 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e setenta reais), passa para R\$ 1.008.224,04 (um milhão, oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). Assinatura do Termo de Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato: 27 de abril de 2023, Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: e4290a1d31f0b3f883afb66b13986d3c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA Nº 0501, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR TALLISON MICHAEL PINHEIRO MENDES DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR o servidor **TALLISON MICHAEL PINHEIRO MENDES**, inscrito no Registro Geral sob o nº 036922702009-2 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 074.562.323-93, do cargo comissionado Secretário Municipal da Juventude, vinculado à Secretaria Municipal da Juventude, órgão integrante da estrutura administrativa do

município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: af4afe57d14beac45f2f0f9421f1688f*

PORTARIA Nº 0502, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JOSIELMA LINDOSO BELFORT DO CARGO COMISSIONADO DE ACESSORA SÊNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a servidora **JOSIELMA LINDOSO BELFORT**, inscrita no Registro Geral sob o nº 0295533420050-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 029.629.233-80, do cargo comissionado de Assessora Sênior, Símbolo CLN-03, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: d9f00c7b3ef9866b300a56e83abb5e41*

RESOLUÇÃO CMS Nº 07 DE 18 ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA BASE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE VIANA -MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Viana (MA), em reunião extraordinária realizada em 18 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelos diplomas legais, como a Lei Nº: 8.080/90; Lei Nº 8.142/90; Resolução Nº 453/2012 e a Lei Municipal Nº Lei Municipal Nº 587 de 28 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº1.010, que redefine diretrizes para implantação/qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU-192 e sua Central de Regulação das Urgências;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 1.473 de 18 de julho de 2013, que altera o artigo 12 da portaria GM/MS nº 1.010 de 21 de maio de



2011, que redefine os parâmetros populacionais e os recursos financeiros a serem destinados ao financiamento dos componentes do SAMU-192;

RESOLVE:

Art. 1º: Retificar a Resolução 011/2022/CMS de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º: Onde lê-se: Aprovar a Implantação da Base Descentralizada SAMU -192 - Rede de Urgência e Emergência no município de Viana/MA; **leia-se:** Aprovar a Implantação da Base Descentralizada SAMU -192 - Rede de Urgência e Emergência no município de Viana/MA, com 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado (USA) e 02 (duas) Unidades de Suporte Básico (USB).

Art. 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Viana (MA), 18 de abril de 2023

Reinaldo Sousa Oliveira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 07/2023, de 18 de abril de 2023, nos termos da legislação vigente.

Janaira Silva Sá
Secretária Municipal de Saúde
Viana-MA

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: b4fb4d97560059cb46c3fb0f7f3dbbe2



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br